



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3452 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 3

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 110

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 111

DIRETORIA GERAL ..... 111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 115

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Intimação de Acórdão

#### APELAÇÃO Nº 5004792-31.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: PEDIDO DE GUARDA Nº 5000219-49.2011.827.2738–COMARCA DE TAGUATINGA (PROCESSO SIGILOSO)

APELANTE: O. O. C.

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

APELADOS: J. C. J. e A. R. C.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** AÇÃO DE GUARDA. PRETENSÃO EM FAVOR DA AVÓ PATERNA - HIPÓTESES EXIGIDAS PELA LEI NÃO ATENDIDAS - APELO NÃO PROVIDO. - Certificado nos autos que o menor vive com os pais, que possuem condições para o pleno exercício do pátrio poder, não se justifica a alteração da guarda apenas para atender interesses financeiros, por não se amoldar a pretensão aos ditames da legislação regente.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos da Apelação nº 5004792- 31.2013.827.0000, na sessão realizada em 15/10/2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Ronaldo Eurípedes e o Juiz Gilson Coelho Valadares. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas/TO, 17 de outubro de 2014.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005211-05.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000366-15.2014.827.2720 NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

AGRAVANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL – FORO COMPETENTE - PRERROGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA DE PROPOR A AÇÃO NO FORO DO LUGAR EM QUE SE ORIGINOU A DÍVIDA - ESTABILIZAÇÃO DA COMPETÊNCIA SE DÁ NO MOMENTO EM QUE A AÇÃO É PROPOSTA - ART. 87, DO CPC - A ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO DO EXECUTADO NÃO DESLOCA A COMPETÊNCIA. 1 - Proposta a execução fiscal, esta se estabiliza no momento em que a ação foi proposta (art. 87, do CPC). 2 - A posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada (Súmula 58, do STJ).

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº 0005211-05.2014.827.0000, na sessão realizada em 15/10/2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **por unanimidade, DEU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Ronaldo Eurípedes e o Juiz Gilson Coelho Valadares. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas/TO, 17 de outubro de 2014.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002019-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000179-39.2012.827.2736 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA-TO  
APELANTE: M. T. G. e D. T. G. representada por sua genitora B. T. D. N.  
DEF PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS  
APELADO: J. N. M. G.  
PROC JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**EMENTA:** ALIMENTOS – CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO – BINÔMIO NECESSIDADE DO ALIMENTANDO E POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE – DO ARTIGO 1694, §1º, DO CÓDIGO CIVIL – MAJORAÇÃO DO VALOR – RECURSO PROVIDO. Os alimentos devem ser majorados para que se ajuste ao binômio necessidade/possibilidade que serve como critério de mensura do “quantum” da respectiva obrigação. Mostrou-se necessária a elevação do percentual estabelecido pelo Juízo a quo a título de alimentos, uma vez demonstradas às necessidades dos filhos menores e a possibilidade de alimentante. O Apelado é revel, sendo citado e intimado para comparecimento em audiência de conciliação e apresentação de defesa, permaneceu inerte.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, acordam os componentes de 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível desta Egrégia Corte de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, louvando – se no parecer da Procuradoria Geral da Justiça, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO para reforma a sentença fustigada e fixar os alimentos em 01(um) salário mínimo, nos termos do voto do relator. Votaram com a Relator, o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao desembargador MARCO VILLAS BOAS). Compareceu, representando a Douta Procuradoria ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 15 de outubro de 2014.

**APELAÇÃO CÍVEL N.º 0006446-07.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA – AUTOS Nº. 5005541-09.2013  
APELANTE: L. D. S. M.  
DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
APELADO: D. H. D. A. S.  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS – SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 12 DA LEI Nº. 1060/50 – SENTENÇA REFORMADA PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DA CONDENAÇÃO – RECURSO PROVIDO. 1. O benefício da gratuidade da justiça não implica em exclusão da condenação em despesas processuais, mas sim suspensão da exigibilidade, enquanto perdurar a situação que deu ensejo à concessão da gratuidade. 2. Na hipótese é cabível a suspensão da cobrança da condenação em custas processuais, nos termos do art. 12 da Lei nº. 1060/50. 3. Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO), o qual ratificou a revisão

lançada aos autos.Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: ELAINE MARCIANO PIRES.Palmas-TO, 15 de Outubro de 2014.Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

**AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 0002253-46.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO EVENTO Nº. 36 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE C/C APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES – PELAÇÃO Nº 5692/06 (AUTOS FÍSICOS ORIGINÁRIOS), DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ABRANGE – INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA

AGRAVADOS: NMB SHOPPING CENTER LTDA E JACKSON ALVES DA SILVA BASTOS

ADVOGADOS: OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO, ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR

AGRAVADOS: LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL E IRAPUÃ SWISZCZ PEREIRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL – PROCESSO CIVIL – AÇÃO RESCISÓRIA - PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CASSOU LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – IMPOSSIBILIDADE – DECISÃO FUNDAMENTADA EM FATOS NOVOS QUE INDICAM A PLAUSIBILIDADE E RELEVÂNCIA DO DIREITO VINDICADO PELA REQUERIDA – INVERSÃO DO *FUMUS BONI IURIS* – AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Não há que se falar em possibilidade de restabelecimento da decisão de liminar de antecipação de tutela, quando os fundamentos da decisão que a reconsiderou se apresentam sólidos confirmando a inversão dos pressupostos. 2. Na hipótese, a convicção pela necessidade de rever a liminar foi fortalecida, sobretudo, pelos documentos trazidos aos autos pela requerida, nos quais se verifica ser plausível a tese de ocorrência do efeito substitutivo, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça, em seu acórdão exauriu a discussão em relação às alegadas nulidades processuais que a autora, ora agravante, busca rediscutir nesta rescisória. 3. Agravo Regimental Improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator.Votaram com o relator:Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO).Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.Juiz João Rigo Guimarães – Vogal.Juiz Gilson Coelho Valadares – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS).Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 15 de outubro de 2014.Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator .

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUACEMA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO : PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 5000103-19.2009.827.2704 – Execução Fiscal**

Autor: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JASMON ABREU VASCONCELOS

FINALIDADE: CITAR o Sr. JASMON ABREU VASCONCELOS, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor R\$ 2.507,86 (dois mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), com juros, multa de mora de encargos indicada na Certidão de Dívida Ativa, ou garanta a execução.

**EDITAL DE CITAÇÃO : PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 5000083-91.2010.827.2704 – Execução Fiscal**

Autor: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: RACHEL APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA

FINALIDADE: CITAR a Sra. RACHEL APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor R\$ 9.867,46 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com juros, multa de mora de encargos indicada na Certidão de Dívida Ativa, ou garanta a execução.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0000.8993-0**

Ação: Embargos à Execução

Requerente: Maria de Lourdes Almeida Meirelles de Toledo

Advogado: DR. SEBASTIÃO ALVES ROCHA OAB/TO 50-A

Requerido: IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos procedendo-se às necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 30/novembro/2011 NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2007.0003.6736-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

REQUERIDO: SANTOS E QUEIROZ LTDA ME E OUTROS

ADVOGADO (A): SEM PROCURADOR – FLS. 171

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000665-90.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0002.8787-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: LUCÍLIA DE FARIAS

ADVOGADO (A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: ALISSON MOTA DE AGUIAR

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000118-55.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0002.3270-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIAS DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

REQUERIDOS: JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA e DIALA ALVES SOUSA

ADVOGADO (A): RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR – OAB/TO 1.605-B e MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO 2.262

REQUERIDOS: ALESSANDRA VIANA CARDOSO e JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1.139-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000588-57.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0002.3271-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIAS DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

REQUERIDOS: JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA e DIALA ALVES SOUSA

ADVOGADO (A): RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR – OAB/TO 1.605-B e MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO 2.262

REQUERIDOS: ALESSANDRA VIANA CARDOSO e JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1.139-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000587-72.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 4706/03 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: JOSÉ WELINGTON NOGUEIRA

ADVOGADO (A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO 2.262

REQUERIDO: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIAS DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000369-10.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

## 2ª Vara Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0003.2782-0**

Requerente: NAPOLEÃO MACHADO PRATA

Advogado: ALDO JOSE PEREIRA-OAB/TO 331

Requerido: FERNANDO ABRAO HALUM E OUTROS

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO-OAB/TO 1130

INTIMAÇÃO do requerente para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a petição onde demonstra o pagamento integral da presente execução no valor de R\$ 64.359,14, cujo valor foi depositado na Agência 0610, operação 040, Conta n. 01505314-3, ID Depósito n. 040061000021409269 e favor do autor.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PROPRIEDADE — 2007.0004.3132-8**

Requerente: CARMACY BEZERRA DOS SANTOS

Advogado: DANILO ALVES DA SILVA-OAB/TO 5054

Requerido: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA E OUTROS

Defensor Público

INTIMAÇÃO do requerente para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as alegações finais.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 dias)**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, sob nº 2006.0009.2991-3 que o ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA move em face de MARCIVAN FERREIRA DOS SANTOS, por este meio **INTIMA-SE** o requerido **MARCIVAN FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n. 016.089.411-59,** , que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, para que compareça a esta serventia da 2ª Vara Cível, localizada no Fórum Palácio dos Buritis, sito a Av. Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, Araguaína-To., a fim de receber o seguinte veículo: “ Um veículo tipo Motocicleta, Marca Honda, Modelo CG 125 Titan KS, Chassi n. 9C2JC30104R072271, Placa MVU 9361, cor Preta, ano 2003/2004”, cujo bem encontra-se com o Depositário Público. Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 77, a seguir transcrito: “ Intime-se o requerido por edital para que compareça a esta serventia a fim de receber o veículo anteriormente apreendido. Araguaína/To., 9 de maio de 2013. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2014. (10.10.2014). Eu,(Waldimeire Marinho Apinagé), Escrevente que digitei e subscrevi.LILIAN BESSA OLINTO- Juíza de Direito

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2012.0005.9694-3 -0 Reintegração de Posse**

Requerente(s): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(s):Dr. Alexandre Lunes Machado – OAB/TO 4110

Requerido(s): Antonio Martins de Sousa

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012352-88.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

##### **Autos nº 2012.0004.0806-3 – Execução por quantia certa contra devedor solvente \*\*\***

Requerente: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

Advogado: Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224

Requerido: Acácio Dias de Brito

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012349-36.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

##### **Autos nº 2012.0005.4441-2 – Consignação em pagamento com pedido de liminar \*\*\***

Requerente: Josefa Rodrigues da Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Fornecedora Barsa Planeta

Advogado: Lilian Brandão Mota – OAB/SP 209.761 / Rosa Maria B. B. Bicker – OAB/SP 101.967

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012350-21.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira-os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2010.0001.4133-8 Rescisão de Contrato c/c Obrigação de Fazer**

Requerente(s): Hospital São Lucas de Araguaína Ltda

Advogado(s): Dra Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375

Requerido(s): Portal Nivel Brasil ( Portal Web Brasil Serviços de Teleatendimento Ltda –ME)

Advogado(s): Dr Alexandre Lirôa dos Passos – OAB/SP261.866

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001232-19.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 2008.0003.8137-0 – Medida cautelar**

Requerente(s): Ana Maria da Silva Costa

Advogado(s): Dra Dalvalaides Moraes Silva Leite – OAB/TO 1756 Dra Mary Lany Rodrigues de Freitas – OAB/TO 2632

Requerido(s): Banco Finasa S/A

Advogado(s): Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000620-52.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 2009.0008.0563-1– (D) – Execução Forçada**

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Requerido(s): Vijulimp – COM. De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

Advogado(s): Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000844-53.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0009.5249-0– (D) – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A

Advogado(s): Dr. Marcos Ferreira Davi OAB/TO 2.420

Requerido(s): Bom Preço Comercio de Computadores Ltda e Outro

Advogado(s): Não Constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000614-45.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0008.9907-7– (D) – Embargos a Execução**

Requerente(s): Valdeir Rodrigues Gomes

Advogado(s): Defensor Público

Requerido(s): Banco da Amazônia S/A

Advogado(s): Dr. Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2.223-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001968-03.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0003.0663-5 Embargos á Execução**

Requerente(s): Banco Finasa S/A

Advogado(s): Dr. Claudio Kazuyoshi Kawasaki – OAB/MA 11413-A Dr. Leandro J.C. de Mello – OAB/TO 3683-B Dra Luciana Christina Ribeiro Barbosa – OAB/MA 8681

Requerido(s): Ana Maria da Silva Costa

Advogado(s): Dra Dalvalaides Morais Silva Leite – OAB/TO 1756 Dra Mary Lany Rodrigues de Freitas – OAB/TO 2632

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012344-14.2012.827.2706.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

#### **Autos nº 2008.0002.6180-3– (D) – Execução**

Requerente(s): Banco da Amazônia S/A

Advogado(s): Dr. Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2.223-B

Requerido(s): Valdeir Rodrigues Gomes

Advogado(s): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000615-30.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0001.1023-4– (D) – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente(s): HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Lázaro José Gomes Júnior OAB/TO 4.562-A

Requerido(s): Eusébio Barros Queiroz e Maria Joana Ribeiro Queiroz

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012318-16.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2009.0009.1522-4 MONITÓRIA**

Requerente: SÃO BENTO ATACADISTA DE CARNES

Advogado: MÁRCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604-B

Requerido: ANTONIO LEMES DA SILVA- ME, NOME DE FANTASIA CASA DE CARNE PAI ETERNO E MINIMERCADO

Advogado; DR. RITHS MOREIRA AGUIAR-OAB/TO 4243.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000860.07.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

##### **Autos nº 2010.0004.2284-1 AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ORIDES MARTINS DE SOUSA

Advogado: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1.722-A

Requerido: GERSON SPINDOLA CARNEIRO

Advogado; NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001224.42.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

#### **Autos nº 2010.0006.7246-5 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A

Advogado: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/GO 17.275

Requerido: CLEITON DE SOUZA TEIXEIRA

Advogado; NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001225.27.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0005.4484-6 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C MEDIDA LIMINAR**

Requerente: A COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA JUNTOS POR ARAGUAÍNA

Advogado: DRA. LUCIANA VENTURA-OAB/TO 3698A

Requerido: BRASIL TELECON- OI TELECOMUNICAÇÕES

Advogado: DRS. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO-OAB/TO 69-B, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA-OAB/TO 1.634. E DANILO BEZERRA DE CASTRO-OAB/TO 4781.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **nº 5012343-29.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ANTONIO FELIX DE SOUSA ou ANTONIO FELIPE DE SOUSA, brasileiro, natural de Martins/RN, nascido aos 01/11/1940, filho de Francisco Felipe de Sousa e de Francisca Bezerra de Lourdes, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo 14 da Lei 10.826/03 do CP, nos autos de ação penal nº 0009986-93.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2011.0001.7069-7/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA SOUSA BATISTA

ADVOGADO ( INTIMANDO): DRA. DALVALAIDES MORAIS LEITE - OAB/TO 1756

REQUERIDO: ESP. DE VALDIELIA BATISTA NUNES

HERDEIRO: WALDEMAR DE SOUSA NUNES

ADVOGADOS(INTIMANDOS) : DRA. JULIANA ALVES TOBIAS-OAB/TO 4.693, DR. MARCOS PAULO R. DE CARVALHO-OAB/TO 932-E

DESPACHO: "Designo o dia 09/02/2015, às 15h:30min, para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 06 de Outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra".

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2009.0001.9202-8**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Requerente:** Ezequiel Santos Firmino

**Advogado:** Dalvalaides Moraes Silva Leite OAB-TO 1756

**Advogado:** Mary Lany Rodrigues de Freitas OAB-TO 2632

**Requerido:** Cairo Gomes Firmino

**INTIMAÇÃO:** dos advogados acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5000840-16.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2006.0009.7433-1**

**Ação:** Investigação de Paternidade

**Requerente:** Luiz Gustavo Soares Almeda

**Requerido:** Jefferson Sousa da Silva

**Advogado:** Solenilton da Silva Brandão OAB-TO 3.889

**INTIMAÇÃO:** dos advogados acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5000207-10.2006.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2007.0008.4837-7**

**Ação:** Alimentos

**Requerente:** Ana Flávia Fernandes Rodrigues

**Advogado:** Paulo Sérgio Marques OAB-TO 2.054-B

**Requerido:** Rogério Rodrigues Sousa Lima

**Advogado:** Franklin Rodrigues Sousa Lima OAB-TO 2579

**INTIMAÇÃO:** dos advogados acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5000656-31.2007.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2010.0001.7765-0**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Requerente:** Ana Flávia Fernandes Rodrigues

**Advogado:** Paulo Sérgio Marques OAB-TO 2.054-B

**Requerido:** Rogério Rodrigues Sousa Lima

**Advogado:** Franklin Rodrigues Sousa Lima OAB-TO 2579

**INTIMAÇÃO:** dos advogados acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5001209-73.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2011.0001.7141-3**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Requerente:** Ana Flávia Fernandes Rodrigues

**Advogados:** Paulo Sérgio Marques OAB-TO 2.054-B

**Requerido:** Rogério Rodrigues Sousa Lima

**INTIMAÇÃO:** do advogado acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5001953-34.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0014049-64.2014.827.2706, requerido por ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS em face de RITA DA COSTA MARINHO DOS SANTOS, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida RITA DA COSTA MARINHO DOS SANTOS, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: "que contraiu nupcia com a requerida em 26/11/1994; da relação não adveio nenhum filho; não contraíram dívidas, como tampouco constituíram bens; que estão separados de fato há 15 anos". Pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: "*Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a requerida por edital, na forma da lei, uma vez que a assessora deste Juízo, no intuito de localizar o atual endereço da parte requerida diligenciou junto ao SIEL (Sistema de Informação Eleitoral), entretanto não obteve êxito. Decorrido o prazo, nomeio como curador especial à requerida o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em, 03/10/2014.(ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0005.4507-9**

**Ação:** Inquérito Policial

**Requerido:** Antonio Roberto Manzano

**ADVOGADO(S):** Saul Maranhão Araújo de Oliveira OAB/TO 5159 e Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012180-49.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0005.1354-1**

**Ação:** Ação Penal

Requerido: Antonio Roberto Manzano

ADVOGADO(S): Saul Maranhão Araújo de Oliveira OAB/TO 5159 e Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012177-94.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2011.0006.6867-9**

Ação: Inquérito Policial

Requerido: Jonathan Pereira Fernandes

ADVOGADO(S): Danubia Santos Moraes Matos OAB/TO 5285

**Intimação:** Fica a advogada intimada acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001877-10.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2011.0010.0801-0**

Ação: Ação Penal

Requerido: Jonathan Pereira Fernandes

ADVOGADO(S): Danubia Santos Moraes Matos OAB/TO 5285

**Intimação:** Fica a advogada intimada acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001878-92.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0005.8295-0**

Ação: Inquérito Policial

Requerido: Josue Vieira de Sousa

ADVOGADO(S): Giselly Rodrigues Lagares OAB/TO 4912, Lillian Fonseca Fernandes OAB/TO 5056 e Jean Luis Coutinho Santos OAB/TO 5072

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012181-34.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0006.0662-0**

Ação: Ação Penal

Requerido: Josue Vieira de Sousa

ADVOGADO(S): Giselly Rodrigues Lagares OAB/TO 4912, Lillian Fonseca Fernandes OAB/TO 5056 e Jean Luis Coutinho Santos OAB/TO 5072

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012182-19.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **EDITAL**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 283/2014**

**Denúncia nº 2008.3.3893-8**

Denunciado: JOSE ALEXANDRE DA SILVA.

ADVOGADO(S): DANILO ALVES DA SILVA OAB-5054. Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para apresentar alegações finais no prazo de cinco dias.

## **CEPEMA**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0005.5254-7- CEPEMA** Reeducando: CÉLIO MATEUS Advogado: Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2.796-B OBJETO: intima-lo para que tome ciência da sentença de fls. 70/71, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, ante a presença de perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo art.1º, XIII, do Decreto nº 8172/2013, com fundamento no art. 738/741 do CPP, **EXTINGO A PUNIBILIDADE** da pena imposta a **CELIO MATEUS**, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do art. 107, II, CPB. P.R.I. Araguaína/TO, 04 de Agosto de 2014. Ass. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz Substituto".

### **DECISÃO**

#### **Autos: 5017409-53.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Ronildo Emiliano Francisco

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público, no sentido de regredir, nos termos do art. 118, I, LEP, CAUTELARMENTE, o regime prisional do sentenciado para o sistema fechado, e, por conseguinte, determinar a expedição de mandado de prisão, a fim de evitar que os fins da execução venham a ser frustrados pela ação evasiva do reeducando. Após sua captura, determino ao Cartório das Execuções a imediata designação de audiência de justificação, no fito de resolver, definitivamente, acerca da regressão do regime prisional." Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

#### **Autos: 0011080-76.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Francisco Marcelo Gomes Oliveira

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público, no sentido de regredir, nos termos do art. 118, I, LEP, CAUTELARMENTE, o regime prisional do sentenciado para o sistema fechado, e, por conseguinte, determinar a expedição de mandado de prisão, a fim de evitar que os fins da execução venham a ser frustrados pela ação evasiva do reeducando. Após sua captura, determino ao Cartório das Execuções a imediata designação de audiência de justificação, no fito de resolver, definitivamente, acerca da regressão do regime prisional." Araguaína/TO, 29 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

#### **Autos: 5018225-35.2013.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Edno Nogueira de Sousa

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público, no sentido de regredir, nos termos do art. 118, I, LEP, CAUTELARMENTE, o regime prisional do sentenciado para o sistema fechado, e, por conseguinte, determinar a expedição de mandado de prisão, a fim de evitar que os fins da execução venham a ser frustrados pela ação evasiva do reeducando. Após sua captura, determino ao Cartório das Execuções a imediata designação de audiência de justificação, no fito de resolver, definitivamente, acerca da regressão do regime prisional." Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

#### **Autos: 0002871-21.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Euclésio Domingos Dias

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, seja porque o reeducando tem comprovada capacidade de relacionar-se plena e harmonicamente com toda a sociedade, seja porque a sua manutenção no interior do cárcere implica em verdadeira violação à sua dignidade e a de todos que ali se encontram, concedo ao réu EUCLESIO DOMINGOS DIAS o direito de cumprir sua pena em prisão domiciliar. O reeducando deverá ficar ciente das seguintes condições: a) recolhimento diário à sua residência no máximo até as 20:00 horas; b) impossibilidade de mudança de endereço, sem que haja prévia comunicação a este juízo; c) impossibilidade de se ausentar da comarca por mais de oito dias sem prévia autorização deste juízo; d) comparecimento mensal e obrigatório em cartório; e) proibição de ingerir bebida alcoólica, bem como frequentar bares, prostíbulos e locais assemelhados. O assistido fica cientificado de que o cumprimento das condições importará em regressão automática ao regime fechado. Por fim, determino o envio imediato de Ofício ao Secretário de Cidadania e Justiça, a fim de que providencie, com a máxima urgência, a locação de imóvel destinada à recepção de, pelo menos, 100 (cem) reeducandos em regime semiaberto, considerada as circunstâncias de fato e os fundamentos de direitos expostos na presente decisão, haja vista que, além de os Juízes das duas

varas criminais fixarem diretamente em sentença o cumprimento inicial da pena no regime semiaberto, este magistrado tem efetivado constantemente progressões do regime fechado para o regime intermediário. A presente decisão valerá como Ofício e Alvará de Soltura a serem entregues, respectivamente, ao Diretor da URSA e ao reeducando. Intime-se a Defensoria e o Ministério Público.” Araguaína, 16 de outubro de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz Substituto.”

**Autos: 0005192-29.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Marcelo Rodrigues dos Santos

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, seja porque o reeducando tem comprovada capacidade de relacionar-se plena e harmonicamente com toda a sociedade, seja porque a sua manutenção no interior do cárcere implica em verdadeira violação à sua dignidade e a de todos que ali se encontram, concedo ao réu MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS o direito de cumprir sua pena em prisão domiciliar. O reeducando deverá ficar ciente das seguintes condições: a) recolhimento diário à sua residência no máximo até as 20:00 horas; b) impossibilidade de mudança de endereço, sem que haja prévia comunicação a este juízo; c) impossibilidade de se ausentar da comarca por mais de oito dias sem prévia autorização deste juízo; d) comparecimento mensal e obrigatório em cartório; a) proibição de ingerir bebida alcoólica, bem como frequentar bares, prostíbulos e locais assemelhados. O assistido fica cientificado de que o cumprimento das condições importará em regressão automática ao regime fechado. Por fim, determino o envio imediato de Ofício ao Secretário de Cidadania e Justiça, a fim de que providencie, com a máxima urgência, a locação de imóvel destinada à recepção de, pelo menos, 100 (cem) reeducandos em regime semiaberto, considerada as circunstâncias de fato e os fundamentos de direitos expostos na presente decisão, haja vista que, além de os Juizes das duas varas criminais fixarem diretamente em sentença o cumprimento inicial da pena no regime semiaberto, este magistrado tem efetivado constantemente progressões do regime fechado para o regime intermediário. A presente decisão valerá como Ofício e Alvará de Soltura a serem entregues, respectivamente, ao Diretor da URSA e ao reeducando. Intime-se a Defensoria e o Ministério Público.” Araguaína, 16 de outubro de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz Substituto.”

**Autos: 0005968-29.2014.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: Jean Lucas Silva Sousa

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, seja porque o reeducando tem comprovada capacidade de relacionar-se plena e harmonicamente com toda a sociedade, seja porque a sua manutenção no interior do cárcere implica em verdadeira violação à sua dignidade e a de todos que ali se encontram, concedo ao réu JEAN LUCAS SILVA SOUSA o direito de cumprir sua pena em prisão domiciliar. O reeducando deverá ficar ciente das seguintes condições: a) recolhimento diário à sua residência no máximo até as 20:00 horas; b) impossibilidade de mudança de endereço, sem que haja prévia comunicação a este juízo; c) impossibilidade de se ausentar da comarca por mais de oito dias sem prévia autorização deste juízo; d) comparecimento mensal e obrigatório em cartório; a) proibição de ingerir bebida alcoólica, bem como frequentar bares, prostíbulos e locais assemelhados. O assistido fica cientificado de que o cumprimento das condições importará em regressão automática ao regime fechado. Por fim, determino o envio imediato de Ofício ao Secretário de Cidadania e Justiça, a fim de que providencie, com a máxima urgência, a locação de imóvel destinada à recepção de, pelo menos, 100 (cem) reeducandos em regime semiaberto, considerada as circunstâncias de fato e os fundamentos de direitos expostos na presente decisão, haja vista que, além de os Juizes das duas varas criminais fixarem diretamente em sentença o cumprimento inicial da pena no regime semiaberto, este magistrado tem efetivado constantemente progressões do regime fechado para o regime intermediário. A presente decisão valerá como Ofício e Alvará de Soltura a serem entregues, respectivamente, ao Diretor da URSA e ao reeducando. Intime-se a Defensoria e o Ministério Público.” Araguaína, 16 de outubro de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz Substituto.”

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008027-36.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de PEGO E FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 10.863.569/0001-34, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF 454.716.811-34, e LUCIANO ALVES PEGO, CPF: 919.500.071-20, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.095,97 (dois mil e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), representada pela CDAs nº C-1834/2012, datada de 17/08/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa.

Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido do evento 25, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 15 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (17/10/2014). Eu, Letícia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 500024-31.2009.827.2707**

Requerente: DOMINGOS LIMA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Dávio Sócrates de Sousa Nascimento OAB /MA 7082

Requerido (a): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como, do Provimento nº 02/2011 –CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: fica a parte autora intimada através de seu procurador, para tomar conhecimento sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como, no prazo de 15(quinze) dias requerer o que entender de direito. Nos termos do item 2.6.22, XXXI, do Provimento 002/2011/CGJUSTO, bem como, para que efetue imediatamente o seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente através do sistema processual eletrônico e-proc nos próprios autos

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2009.0000.1619-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS**

Requerente: ANTONIO CARLOS DA CUNHA BORGES e IARA SILVA DE FREITAS BORGES

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1.625

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000018-94.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0010.5196-9 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogada: Drª. FLÁVIA DOS REIS SILVA – OAB/SP 226.657

Advogado: Dr. Antonio Pádua de Souza Filho – OAB/MA 7.411

Advogado: Dr. Cláudio Kazuyoshi kawasaki – OAB/SP 122.626

Advogado: Dr. Luis Fernando Silva Paludo – OAB/SP 214.045

Requerida: MARIA HOZANA CRESTANI DA SILVA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4.805

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000008-45.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2012.0000.8189-7 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: ELCIONE CAMPOS

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4.158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000540-43.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2012.0002.6343-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1.625

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

Requerido: CÂMARA MUNICIAPL DE PAU D'ARCO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000554-27.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0005.9602-3 – CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000540-43.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2011.0005.4690-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000016-80.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0007.0024-6 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: M. E. D. D. MOREIRA ME

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000006-75.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0005.0873-6 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO**

Requerente: ALDEIR ODOTINO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: J. D. DESTA COMARCA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000006-12.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no

sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 20008.0006.9897-7 – EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69

Advogada: Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO 1.634

Executado: EURÍPEDES GONZAGA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000001-68.1998.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2008.0006.9947-7 – EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/TO 4.877

Advogado: Dr. Paulo Antonio Barca – OAB/SP 87.206

Advogado: Dr. Hiran Leão Duarte – OAB/CE 10.422

Advogado: Drª. Isabel Cristina Lopes Bulhões – OAB/MA 6.041

Executado: ORNEI CARVALHO DA SILVA, JOÃO FORTUNATO DE PAULA e ALZENIR FORTUNATO DE PAULA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000002-19.1999.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2008.0009.9087-2 – EXECUÇÃO**

Exequente: GERDAU AÇOMINAS S/A

Advogado: Dr. Mario Pedroso – OAB/GO 10.220

Advogado: Dr. Henrique Rocha Neto – OAB/GO 17.139

Advogada: Drª. Gizella Magalhães Bezerra – OAB/TO 1.737

Executado: CÉLIO PORFÍRIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000011-68.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2008.0010.2273-0 – EXECUÇÃO**

Exequente: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

Advogado: Dr. Pauliran Gomes e Silva – OAB/MG 70.112

Advogado: Dr. Marcos Rocha Braga – OAB/MG 70.767-B

Advogado: Dr. Irineu José Pereira – OAB/MG 37.186

Executado: JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000009-98.2005.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2009.0000.1691-2 – EXECUÇÃO**

Exequente: WILSON COELHO NOGUEIRA

Advogado: Dr. Fernando Henrique de Andrade – OAB/TO 2.464

Executado: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000024-28.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2009.0005.4618-0 – EXECUÇÃO**

Exequente: BANCO ORIGINAL S/A

Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago – OAB/BA 15.664

Executado: JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000024-28.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0010.5213-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: SEBASTIANA SOUSA DA SILVA

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Maria Lúcia Viana Sales – OAB/TO 5.913 - B

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000021-44.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0010.5212-4 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SEBASTIANA SOUSA DA SILVA

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Maria Lúcia Viana Sales – OAB/TO 5.913 - B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000020-59.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0006.9928-0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Executado: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1.625

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000009-79.1997.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **AUTOS Nº. 2008.0007.4701-3 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ROSILENE DE SOUSA MOREIRA

Advogado: Dr. Juarez Rigol da Silva – OAB/TO 606

Advogado: Dr. Sebastião Luis Vieira Machado – OAB/TO 1.745-B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000011-97.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no

sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2008.0007.4700-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ROSILENE DE SOUSA MOREIRA

Advogado: Dr. Juarez Rigol da Silva – OAB/TO 606

Advogado: Dr. Sebastião Luis Vieira Machado – OAB/TO 1.745-B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000022-29.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2011.0005.4694-8 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: M. E. D. D. MOREIRA ME

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Drª. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Drª. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000159-69.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2011.0008.4391-8 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: M. E. D. D. MOREIRA ME

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Drª. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Drª. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000158-84.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2012.0000.8211-7 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Advogada: Drª. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4.311

Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A

Advogado: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3.627

Requerida: CRISTIANE DA SILVA HORA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000553-42.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

**AUTOS Nº. 2012.0001.2731-5 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogada: Drª. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1.597

Requerida: SANDRA DO NASCIMENTO QUEIROZ

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4.805

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000562-04.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

#### **APOSTILA**

##### **AUTOS Nº. 2008.0010.2274-8 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: RENATO FREITAS JUNIOR

Advogado: Dr. José Jassonio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: ELISEU CAMARGO

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000038-46.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br), em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº 2006.0007.4492-1 – RECLAMAÇÃO.**

Requente: LP Com. De Materiais para Construção Ltda.

Requerido: João da Silva Oliveira.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000084-97.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2008.0006.5392-2 – EXECUÇÃO.**

Requente: Centro educacional Santa Rita.

Requerido: Dayane Coelho da Silva.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000131-03.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2008.0010.7153-6 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requente: Lourenço Borges Ribeiro.

Requerido: José Rodrigues Oliveira.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000133-70.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº 2009.0011.1478-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Emerson Barbosa Machado.

Requerido: Aelson de Tal

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000201-83.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado,

sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.2724-9 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requente: Eronildo Santos Santana.  
Requente: Centro Educacional Santa Rita.  
Requerido: Irislene Carvalho Lima.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000199-16.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2009.0008.4353-3 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requente: A Fazenda Pública Estadual.  
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.  
Requerido: A dos Santos Sousa Comercial  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000193-09.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.9866-9 – CAUTELAR INOMINADA.**

Requente: Leonide Santos Sousa Saraiva.  
Advogado: Leonide Santos Sousa Saraiva – OABMA 9334.  
Requerido: Processo sem parte réu.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000225-14.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0012.3124-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requente: Cristiano Silva Feitosa.  
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.  
Requerido: Meridiano – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos – não Padronizado.  
Advogado: Camila de Checchi Sevilhano – OABMA 9465.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000219-07.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0001.1517-5 - INTERDITO PROIBITÓRIO.**

Requente: Adailto Ferreira Souza.  
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.  
Requerido: Maria Eliene de Paiva Vila Nova.  
Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.  
Requerido: Vagner Vila Nova da Silva.  
Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5000291-57.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0003.0824-2 – RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO.**

Requente: Elza Cambraia de Sousa.  
Advogado: Lilian Dias - OABTO 2449.  
Requerido: Processo sem a parte réu.  
Advogado: Não constituído

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000090-07.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0003.5298-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

Requente: Município de Praia Norte - TO.  
Advogado: José Renard de Melo Pereira - OABTO 215A.  
Requerido: Manoel Gomes da Rocha.  
Advogado: Não constituído  
Requerido: Raimundo Alves Gomes.  
Advogado: Não constituído  
Requerido: Kalebe Costa Lima.  
Advogado: Não constituído  
Requerido: Eurípedes Pereira Gomes.  
Advogado: Não constituído

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000223-44.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4948-3 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Márcia Elayne Pereira de Sousa.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001824-80.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4961-0 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO.**

Requente: Maria do Amparo Silva Sousa.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001829-05.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4944-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Alana da Silva Sousa.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.

Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001828-20.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4953-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Betânia Pereira da Silva.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001827-35.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4950-5 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Raimunda Francisca Bernardo dos Santos.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001826-50.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4946-7 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO.**

Requente: Antonia da Silva Alves.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001831-72.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4951-3 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Eliana Xavier Dias.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001832-57.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1103-5 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Cinalva Pereira Santos.  
Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001830-87.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1074-8 – RESTABELECIMENTO**

Requente: Maria Trindade dos Santos.

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins OABTO 3607.

Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001817-88.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0007.5077-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Clementino Gomes da Silva.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Município de Augustinópolis - TO.

Advogado: Não Constituído

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000595-22.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0004.2793-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Francisca de Oliveira Ribeiro.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001833-42.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0007.6553-4 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requente: Maria do Socorro Alves Sales.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Panaprogram Comércio de Eletrônicos Ltda.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000606-51.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0584-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Ivani Salviano Soares dos Santos.

Advogado: Cláudia de Fátima Pereira Brito – DP8865035.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001834-27.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.3358-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Igor Tobias Paula.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Irial Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

Requerido: Município de Augustinópolis - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000590-97.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0008.1941-5 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requente: Antonio Charles do Santos.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000277-73.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4835-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Edilene da Silva Ferreira Cabral.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001789-23.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0007.5078-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Francisco Alves de Sousa.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Município de Augustinópolis - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000575-31.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0603-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Elisson Conceição Nascimento.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Estado do Tocantins.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001790-08.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0004.2797-1 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Maria da Conceição Ferreira da Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Estado do Tocantins.  
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001812-66.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1115-9 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO.**

Requente: Franciane Lima dos Santos.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Processo sem parte réu.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001813-51.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0002.5515-3 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requente: Lindomar Barros dos Santos.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Município de Praia Norte - TO.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000583-08.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5585-8 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requente: José Anacleto da Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948 José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.  
Requerido: Antonio Cayres de Almeida.  
Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO2223B.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000063-58.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.9245-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requente: Márcia Andreia de Azevedo.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Estado do Tocantins.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001808-29.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0010.3769-7 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requente: Francisco Pereira da Silva.  
Advogado: Leonardo Rossini da Silva – OABTO 1929.  
Requerido: Município de Praia Norte - TO.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000204-38.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.3378-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requente: Maria Moreira da Silva.  
Advogado: Marcos Vinicius Scatena Costa – OABTO 4598A  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000594-37.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.0951-0 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO.**

Requente: Maria da Silva Costa.  
Advogado: Éder Cesar de Castro Martins – OABTO 3607  
Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.  
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001809-14.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.6180-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

Requente: Maria Lúcia Rodrigues.  
Advogado: Ivan Irineu Piffer – OABMA 3972-A  
Requente: Elic Belc Ababiele Rodrigues.  
Advogado: Ivan Irineu Piffer – OABMA 3972-A  
Requente: Alcria Ababiele Rodrigues.  
Advogado: Ivan Irineu Piffer – OABMA 3972-A  
Requerido: Egesa Engenharia S/A.  
Advogado: José Hilário Rodrigues – OABTO 652B.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000047-75.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2749-2 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL.**

Requente: Laudemir Pereira Leite.

Advogado: Valdecy Ferreira da Rocha – OABMA 2625

Requerido: Artesanato de Fogos São Geraldo Ltda.

Advogado: Willian Arnaldo de Melo Franco – OABMG 53109.

Advogado: Wagner de Melo Franco – OABMG 53111.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000035-95.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2750-6 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.**

Requerente: Artesanato de Fogos São Geraldo Ltda.

Advogado: Willian Arnaldo de Melo Franco – OABMG 53109.

Advogado: Wagner de Melo Franco – OABMG 53111.

Requerido: Laudemir Pereira Leite.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000046-90.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.9246-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Tatiana Souza Leão.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001806-59.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0580-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Elisangela Oliveira Moura.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001807-44.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0010.0517-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Antonio Muniz da Rocha.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: LG Eletronics da Amazônia Ltda .

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: B2W – Companhia Global do Varejo.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000127-63.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0004.5817-8 – APOSENTADORIA.**

Requerente: Maria Ferreira Sedrinho.

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OABTO 4705A.

Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000592-67.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0005.0322-1 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: Francisca Pereira de Souza.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OABTO 3407A.

Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000146-06.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0001.5231-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Câmara Municipal do Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Adriano Freitas Camapum Vasconcelos – OABSP 265.202.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000205-23.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **Assistência Judiciária**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio (processo nº 5001904-10.2013.827.2710), Chave 634523111613, tendo como requerente Maria Madalena de Jesus Rocha, e como requerido Luis Vieira Rocha, sendo o presente para CITAR o requerido LUIS VIEIRA ROCHA, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divorcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LO para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, bairro Bela Vista, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09/12/2014, às 14:00 horas, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos **20** de outubro de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito

**Assistência Judiciária**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 5002368-34.2013.827.2710), Chave 170053018913, tendo como requerente Sebastião Fernandes Pereira, e como requerida Lêda Maria de Oliveira Pereira, sendo o presente para CITAR a requerida LÊDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, bairro Bela Vista, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09/12/2014, às 16:30 horas, ficando a mesma advertida de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de outubro de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito

**COLINAS**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.: 2009.7.1369-9/0**

**AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL - LOAS**

**REQUERENTE: REGINO PEREIRA DA ROCHA**

**Adv.: Antonio Rogério de Barros Mello – OAB/TO n. 4.159**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**

**Adv.: Procurador Federal**

**INTIMAÇÃO – SENTENÇA**, fls. 141/146. “DISPOSITIVO - Diante do exposto: 1. JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para, com fulcro nos arts. 1º, III, e 203, V, da CF, c/c arts. 2º, I “e”, e 20 da Lei 8.742/93, e art. 3º do Decreto n. .214/2007, CONDENAR o INSS a pagar à parte autora as seguintes ver-bas: a) BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (Amparo Social), no valor de 01 salário mínimo por mês, observados os valores vigentes em cada competência, que deverá ser IMPLANTADO no prazo de 30 dias contados da intimação desta sentença. Havendo atraso no pagamento do benefício, deverão incidir sobre o valor das parcelas vencidas CORREÇÃO MONETÁRIA pelo índice do INPC/IBGE e JUROS MORATÓRIOS à razão de 0,5 % ao mês (arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, primeira parte, CTN, c/c 1º-F da Lei 9.494/97, com a redação dada pela Lei 11.960/2009). b) PRESTAÇÕES VENCIDAS a partir do ajuizamento desta ação (julho/2009) até a data desta sentença (setembro/2014), correspondentes a 62 salários mínimos vigentes à época do vencimento de cada provento, sobre os quais incidirão JUROS MORATÓRIOS e CORREÇÃO MONETÁRIA conforme orientações do MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. c) HONORÁRIOS DE ADVOGADO que ARBITRO em 10% sobre o valor da condenação, consideradas as parcelas vencidas até a data desta sentença, - atenta ao que dispõe o art. 20, caput e § 3º, do CPC, e os termos da Súmula 111 do STJ. d) CUSTAS PROCESSUAIS, que deverão ser recolhidas direta-mente aos cofres públicos (Súmula 178, STJ), uma vez que o INSS não comprovou nestes autos a existência e vigência de ato normativo ou convênio isentando-o da condenação em custas perante o Poder Judiciário do Estado do TOCANTINS (art. 337, CPC), e a notícia que se tem é de que a isenção de custas teria sido concedida apenas pelos Estados de MG, GO, MT e RO. 2. Como eventual recurso da parte ré será recebido apenas no efeito devolutivo quanto à implantação do benefício, tendo em vista a sua natureza alimentícia (2º, V, e 20 da Lei 8.742/93 c/c arts. 475-O, § 2º, I, e 520, II, CPC), NOTIFIQUE-SE desde logo o INSS para promover a imediata implantação do benefício, nos moldes já estipulados no item 1.a) do dispositivo desta sentença. 3. Fundada no artigo 461, § 4º, do CPC, IMPONHO à parte demandada MULTA no valor de R\$ 300,00 reais por dia de atraso na implementação do benefício, até o limite de R\$ 20.000,00 reais, sem prejuízo reavaliar o valor e periodicidade das astreintes conforme prevê o § 6º do mesmo dispositivo legal (REsp 643669/MG). 4. DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 5. REMETAM-SE os autos URGENTEMENTE com VISTAS à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para INTIMAR o INSS acerca desta sentença, bem como para NOTIFICÁ-LO para promover a imediata implantação do benefício, conforme determinado nos itens 1.a), 2 e 3 do dispositivo desta sentença. 6. Fica o INSS ADVERTIDO de que deverá restituir os presentes autos a este Juízo no prazo de 30 dias (Provimento nº 10/2008-CGJUS/TO), sob pena de a Procuradoria Federal suportar as sanções do art. 196 do CPC, quais sejam: a) perder o direito de vista fora do Cartório; b) incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo; c) o responsável responder a procedimento disciplinar perante a OAB/TO, sem prejuízo de apuração da responsabilidade criminal por descumprimento de ordem judicial e subtração de documento (arts. 330 e 337 do Código Penal), além da imposição da multa prevista no art. 14, parágrafo único, CPC, ao representante legal do INSS (REsp 666008 / RJ). 7. Sentença sujeita ao reexame necessário, posto que o valor da condenação ultrapassa a alçada de 60 salários mínimos instituída pelo art. 475, § 2º, do CPC. 8. Após cumpridos os itens 2, 3, e 5 deste dispositivo, e caso não haja recurso voluntário, REMETAM-SE imediatamente estes autos ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 1ª REGIÃO para o REEXAME NECESSÁRIO. 9. Após o trânsito em julgado: 10. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS e

TAXA JUDICIÁRIA deste processo. 11. Em seguida, EXPEÇA-SE Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01). 12. REGISTRO que a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC não se aplica às execuções de sentença contra a Fazenda Pública (REsp 1201255 / RJ, j. 02/09/2010). 13. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 14. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins -TO, 26 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.v

**Autos n. 2011.0001.6264-3** – ML - Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais.

Requerente: José Menezes Rodrigues.

Advogado: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira, OAB – TO 2.908.

Requerido: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Advogado: Dr. Danilo Mecnas Ferreira dos Santos.

**FIGAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, para compareceram a Audiência de Conciliação designada para o dia 26/11/2014, às 13:30 horas, conforme despacho de folhas 451, a seguir transcrito “DESPACHO 1. Tendo em vista o pedido constante do Malote Digital n. 827201487988, com uso das forças do art. 125,IV, CPC, DESIGNO o dia 26/11/2014, às 13:30 horas para Audiência de Conciliação, a ser realizada na sala de Audiência deste Juízo. 2. As partes poderão fazer-se representar na audiência por preposto com poderes para transigir. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins – TO, 16 de outubro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0008.9814-4** – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual.

Procurador: Dr. Jax James Garcia Pontes.

Executado: E. M. Nunes Alencar e CIA LTDA.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB - TO 1.677.

**FICA:** a parte executada via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias RECOLHER aos cofres do FUNJURIS o valores Custas Processuais R\$ 189,11 e Taxa Judiciária R\$ 125,92, conforme item 03 do despacho de folhas 33, a seguir transcrito “DESPACHO 1. Petição de fls. 25: Como a Fazenda Pública exeqüente informa que a dívida executada foi quitada na esfera administrativa, em consequência do que pede a extinção desta ação, DETERMINO o quanto segue: 2. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS neste processo (custas, taxa judiciária, custas de locomoção do Oficial de Justiça, emolumentos devidos aos Cartórios Extrajudiciais, dentre outros). 3. Após, INTIME-SE a parte executada para, em 15 dias, RECOLHER aos cofres do FUNJURIS o valor dessas DESPESAS PROCESSUAIS (art. 2º, § 2º, LEF), sob pena de prosseguimento desta ação até satisfação desta parte do débito executado (REsp 201201245833 e REsp 200300587376). 4. Se efetuado o recolhimento, voltem os autos CONCLUSOS para sentença extintiva. Do contrário, venham conclusos para decisão. 5. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2014”.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 847R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0007.7507-6/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MACEDO E ARAÚJO LTDA – ME ARMAZEM BAIANO

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: ANTONIO BARBOSA FILHO

**INTIMAÇÃO/DECISÃO:** “Intimo o autor, na pessoa de seu advogado, para providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anotação na Distribuição acerca da pendência.”

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 851R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0010.3110-0/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: NILCIVAN SANTANA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: Drª. Antonio Rogerio Barros de Melo, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000237-53.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 850R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0007.2606-9/0**

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: Drs. Eliana Ribeiro Correia, OAB/TO 4.187 e Roberta Sanches da Ponte, OAB/SP 224325

REQUERIDO: MARINEIDE VALADARES FIGUEIREDO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000093-16.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 849R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0002.0533-6/0**

AÇÃO: SEQUESTRO

REQUERENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

ADVOGADO: Drs. Roberta Silva Melo Fernandes, OAB/PE 14.576 e Josias Pereira da Silva, OAB/TO 4159

REQUERIDO: GENILTON GOMES DOS SANTOS e JAIRO MARTINS FARIA JÚNIOR

ADVOGADO: Dr. Celia Cilene de Freitas Paz, OAB/TO 1375B

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000094-98.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 848R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0003.2734-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

ADVOGADO: Drs. Roberta Silva Melo Fernandes, OAB/PE 14.576 e Josias Pereira da Silva, OAB/TO 4159

REQUERIDO: GENILTON GOMES DOS SANTOS e JAIRO MARTINS FARIA JÚNIOR

ADVOGADO: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros, OAB/TO 1659

**INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000095-83.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 846R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0007.7507-6/0**

**AÇÃO:** COBRANÇA

**REQUERENTE:** MACEDO E ARAÚJO LTDA – ME ARMAZEM BAIANO

**ADVOGADO:** Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

**REQUERIDO:** ANTONIO BARBOSA FILHO

**INTIMAÇÃO/DECISÃO:** “...Portanto, DEFIRO O PEDIDO de fls. 233/234 para determinar que o cálculo das custas finais do processo tenha por base o valor do acordo celebrado pelas partes. Por outro lado, INDEFIRO O PEDIDO de fls. 233/234 referente a devolução de parte das custas adiantadas referente a 50% da taxa judiciária. Promova a Contadoria a retificação dos cálculos conforme assentado acima e, após, intime-se o autor, por meio de seu advogado constituído, para recolher o valor das custas e despesas remanescentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anotação nos registros da Distribuição desta Comarca. Comprovado o pagamento, archive-se com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 21 de maio de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 497/14 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2012.0004.6135-5 – Nosso**

**Autos n. 0001511-46.2011.8.08.0035 - Vosso**

**Ação:** Investigação de Paternidade

**Requerente:** Fernando Silva Batista

**Advogada:** Drª. Ronilce Alessandra Aguiéiras – OAB/ES n.14.935

**Requerido:** Onerio Moreira

**Advogado:** Dr. Hélio Eduardo da Silva – OAB/TO n.106-B

**ATO ORDINATÓRIO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5001937-25.2012.827.2713.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.10.2014.

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 496/14 – LF**

Fica o Advogado da parte Requerida abaixo identificada, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 0001511-46.2011.8.08.0035 – Vosso**

**Autos n. 2012.0004.6135-5 - Nosso**

**Ação:** Investigação de Paternidade

**Requerente:** Fernando Silvio Batista

**Advogado:** Dr. Ronilce Alessandra Aguiéiras – OAB/ES n.14935

**Requerido:** Onério Moreira

**Advogado:** Dr. Hélio Eduardo da Silva – OAB/TO n.106-B

**DESPACHO:** Defiro a digitalização integral destes autos conforme requerido às fls. 107. Quanto ao pedido de intimação do requerido, o caso é de indeferimento, pois inexistente a obrigação do Juízo em cientificar o cliente da renúncia do advogado constituído. Conforme preceitua o art.45, do Código de Processo Civil, esse encargo cabe ao profissional renunciante. Após a digitalização dos autos, faça conclusão dos autos. Intime-se. Colinas do Tocantins, 24 de setembro de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0007.0337-9/0**

#### **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

EXECUTADOS: TEREZINHA AGUIAR ALMEIDA e ANTENOR AGUIAR ALMEIDA

ADVOGADO: Dr. Luiz Carlos de Castro – OAB/TO 4404

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes supracitadas da certidão da fl. 203 a seguir transcrito. "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o 5000196-12.2010.827.2715 chave de acesso 968392570414 cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001016-74.2014.827.2716 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, tendo como Requerente MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS e Requerido NATACILIO CURCINO RIBEIRO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, NOTIFICA, o Requerido NATACÍLIO CURCINO RIBEIRO, brasileiro, casado, ex-prefeito do Município de Conceição do Tocantins-TO, estando em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, apresentar resposta escrita no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 17, § 7º da Lei nº 8.429/92. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 17 de outubro de 2014. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal.Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo.Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória.Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação.Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Filadélfia-TO,02 de setembro de 2014.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.(24/10/2014).Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

**Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001309-38.2014.827.2718 que tem como requerente Maria da Paixão Gomes da Silva e requerido Suyvando Silva Abrantes, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos etc... ISTO POSTO, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de reconhecer ser o Interditando SUYVANDO SILVA ABRANTES absolutamente incapaz para os atos da vida civil, e nomear-lhe curador provisório na pessoa da requerente MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, mediante tomada de compromisso legal. Defiro ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil em que consta o Assento de Nascimento do Interditando para fins de fazer inscrever às margens do Assento de Nascimento os termos da presente decisão provisória. Publique-se a presente decisão três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação. Designo audiência de interrogatório do interditando a realizar-se no dia 04/11/2014, às 16:30 horas. Cite-se o interditando, cientificando-lhe que o prazo de defesa que é de 05(cinco)dias, começará a fluir da audiência de interrogatório; Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Filadélfia-TO, 02 de setembro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito." E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (24/10/2014). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 5000044-22.2005.827.2720 – Ação Monitória**

Requerente: Wilson Moraes de Sousa

Adv. Dr. Osmar Antonio da Silva – OAB/SP n. 65.788

Adv. Dr. Jean Paolo Simei e Silva – OAB/SP n. 222.899

Requerido: Otávio Silveira dos Santos

INTIMAÇÃO: dos advogados da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, inclusive atualizando seu crédito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito, por perda superveniente do interesse processual, nos termos do inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil. Goiatins, 20 de outubro de 2014.

#### **EDITAL**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Suscitação de dúvida – autos n. 5000176-69.2011.827.2720, na qual figura como requerente Genelice Pereira Lima, e por meio deste, PUBLICAR o teor da decisão proferida nos autos mencionados no dia 24.09.2014, o qual seja, **DECISÃO: Ante o exposto, decido pelo cancelamento das matrículas ns. 1.216 e 1.240 do Cartório de Registros de Imóveis de Goiatins – TO, e por via de consequência ficam também cancelados os registros e averbações nelas existentes, adotando as seguintes providências:** 1) expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins para que proceda as averbações do cancelamentos das matrículas ns. **1.216 e 1.240**, enviando no prazo de 10 (dez) dias a este juízo, ao INCRA e ao ITERTINS, certidões de inteiro teor deste cumprimento, bem como que comunique por via postal as pessoas que lá constam em seus cadastros como proprietários das áreas decorrentes; 2) expeça-se também ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Campos Lindos para que se abstenha de proceder a abertura de matrículas decorrentes das duas matrículas ora canceladas, bem como que comunique a este juízo no prazo de 10 (dez) dias, por meio de certidão, se naquela unidade já se encontram anteriores matrículas abertas e decorrentes daquelas matrículas; 3) determino ainda ao cartório judicial cível desta Comarca de Goiatins que publique 02 (dois) editais no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins informando o inteiro teor desta decisão, com pelo menos 15 (quinze) dias entre uma publicação e outra; 4) após as respostas de ambos os cartórios de registros de imóveis, comunique-se a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio do SEI da Diretoria deste Fórum, quanto ao conteúdo desta decisão; 5) associar este feito aos dois procedimentos judiciais acima mencionados, autos ns. **5000334-61.2010.827.2720 e 5000333-76.2010.827.2720**, bem como enviando por Malote Digital comunicação ao Desembargador **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**, Relator dos Recursos de Apelação Cíveis ns. **0008337-63.2014.827.0000 e 0008349-77.2014.827.0000**; 6) por fim, cientifique-se eletronicamente a Procuradoria Federal do INCRA, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e ao Ministério Público quanto ao conteúdo desta decisão. **Tudo cumprido, certifique-se e archive-se, com baixa definitiva.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:48:01, na data de 20/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Fica INTIMADA A PARTE REQUERIDA**, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 2008.0010.6935-3 – Revisão Contratual**

Requerentes: José Carlos Soares e Maria Alice Carneiro Mota Soares

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto - OAB/TO 1317-A

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dra. Elaine Ayres Barros - OAB/TO 2402, Dr. Frederico Fleury Curado Brom – OAB/TO 2943, Dra. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965 e outros

**DESPACHO de fls. 508:** Manifeste-se a parte contrária em 10 (dez) dias. Intime-se. Guaraí, 08 de julho de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 012/2014** - Prazo: 30 (trinta) dias. O Dr. Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000013-33.2004.827.2721, proposta pelo Exequente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA em face do Executado Gilmar Alves de Oliveira ME; tendo o presente Edital a finalidade de CITAR o Executado GILMAR ALVES DE OLIVEIRA ME para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 4.929,75 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), indicados na certidão da Dívida Ativa inserida no Evento 1 ANEXOS PET INI3, acrescido de multa de mora e taxa selic e despesas processuais, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora, respeitando-se a ordem do artigo 9º da Lei nº 6830/80. Tudo conforme Despachos proferido no evento 1 DESP5 e DESP 20. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Excelentíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. DADO E PASSADO aos 17/10/2014 no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP: 77.700-000. Eu, \_\_\_\_\_ Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Fábio Costa Gonzaga - Juiz de Direito em Substituição.

**GURUPI**  
**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Execução – 6.332/06**

Exequente: Pneuação Comércio de Pneus Gurupi Ltda.

Advogado(a): Jésus Fernandes da Fonseca OAB-TO 2112-B

Requerido(a): Cláudio Antônio Silva Filho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista o final do prazo de suspensão ter findado, fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

**Ação: Execução por Quantia Certa em Cumprimento de Sentença – 5257/00**

Exequente: Isaú Luiz Rodrigues Salgado

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

Requerido(a): Bunge Fertilizantes s/a denominação social Manah S/A

Advogado(a) Adilson de Siqueira Lima OAB-SP 56.710 e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo OAB-TO 116-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Isto posto, indefiro o pedido de fls. 156. Decorrido o prazo pára recurso, arquivem-se aos autos com baixas e anotações de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO 30/09/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução – 6164/05**

Exequente: Edmilson Pereira de Carvalho

Advogado(a): Duerilda Pereira Alencar OAB-TO 1593

Executada: Grupo Sucesso – Comércio e Indústria de Cereais Importação e Exportação

Advogado(a): Nadin El hage OAB-TO 19-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de suspensão retro. Após, intime-se a parte autora para se manifestar nos autos. Gurupi-TO., 29/09/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cautelar de Busca e Apreensão – 2009.0009.1801-0**

Requerente: Fernando Elias Ferreira

Advogado(a): Jaime Soares de Oliveira OAB-TO 800

Requerido(a): Guilherme Oliveira Simões

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao despacho de fls. 46, fica designado o dia 28/11/2014 às 9 horas e 15 minutos para a realização da Audiência de Conciliação, ficando as partes intimadas para comparecerem à referida audiência devidamente acompanhada de seus procuradores, podendo as mesmas ser representadas por seus procuradores com poderes para transigir, ficando ainda intimadas para caso uma das partes descarte a possibilidade de acordo, manifeste-se por petição antes da audiência.**Ação: Impugnação ao Valor da Causa – 2009.0010.4540-1**

Requerente: Guilherme Oliveira Simões

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

Requerido(a): Fernando Elias Ferreira

Advogado(a): Jaime Soares de Oliveira OAB-TO 800

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

**Ação: Declaratória de Rescisão de Contrato – 2009.0010.6879-7**

Requerente: Fernando Elias Ferreira

Advogado(a): Jaime Soares de Oliveira OAB-TO 800

Requerido(a): Guilherme Oliveira Simões

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre a contestação de fls. 65/71, bem como, da reconvenção de fls. 72/78 para fins de mister.

**Ação: Reparação de Danos – 2011.0002.4496-8**

Requerente: Fabio Augusto Simon e Jacson Ribas

Advogado: Gleivia de Oliveira Dantas OAB/TO 2246 e Wallace Pimentel OAB/TO 1999-B

Requerido: Marcos Paulo Ribeiro Moraes e Televisão Bandeirantes

Advogado: Javier Alves Japiassu OAB/TO 905 e Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

INTIMAÇÃO: Fica o patrono dos réus para no prazo de 10 (dez) dias regularizar a procuração sob penas de lei.

**Ação: Usucapião Ordinário – 2010.0011.7760-3**

Requerente: Domingos Bispo de Oliveira e outra

Advogado(a): Hilton Cassiano da Silva Filho OAB-TO 4044

Requeridos: Nova Fronteira Urbanizadora Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a não manifestação da parte requerida quando da sua citação, fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito sob pena de lei.

**Ação: Cobrança Securitária – 2011.0000.9665-0**

Requerente: Mariano Rodrigues Coelho Filho

Advogado(a): Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz OAB-TO 4417

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Advogado(a): Renato Chgas Correa da Silva OAB-TO 4897-A e André Luiz Dutra Mota

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada dos Honorários Periciais indicados às fls. 172, no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais), bem como para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o recolhimento dos referidos honorários sob pena de não realização da pericia requerida. Ficam ainda as partes intimadas para no mesmo prazo apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos para os fins de mister.

**Ação: Cumprimento de Sentença- 2008.0005.0621-0**

Exequente: Antônio Severino do Nascimento

Advogado(a): Valdir Haas OAB-TO 2244

Executado: Auto Reformadora São José

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: “Vistos, etc...Isto posto indeferido retro, sem prejuízo de posterior reavaliação, caso o exeqüente comprove a existência de fato que possa justificar nova pesquisa junto ao “BACENJUD”. Intime-se. Gurupi-TO., 30/09/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Despejo por Falta de Pagamento – 2008.0005.8163-8**

Requerente: Marco Antônio Alves Bezerra

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Requerido: Osmar Bessa da Silva e Ivana Romana Veloso

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que a parte autora requereu dilação de prazo junto ao Juízo Deprecado para fins de recolhimento das custas, o que foi deferido, e em razão do término do prazo sem manifestação da referida parte, fica a mesma intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito.

**Ação: Declaratória Negativa de Débito c/c Condenação a Indenização por Danos Morais c/c Antecipação de Tutela c/c Pedido de Liminar – 2011.0002.4013-0**

Requerente: Enan Cirqueira Martins

Advogado: Gadde Pereira Glória OAB-TO 4314

Requerido: Brasil Posto Diesel Ltda

Advogado: José Pedro da Silva OAB-TO 486

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Ao apelante (requerido) para manifestar-se sobre o recurso adesivo. Gurupi-TO. 13/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cumprimento de Sentença - Monitória – 2008.0007.0309-1**

Exequente: Júlio José dos Santos

Advogado(a): Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB-TO 2507

Executada: Maria José Batista Mota

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao despacho de fls. 53, fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias atualizar a dívida para os fins de mister.

**Ação: Declaratória c/c Outorga de Escritura – 2010.0005.7192-8**

Requerente: José Maria do Nascimento

Advogado: Gleivia de Oliveira Dantas OAB-TO 2246

Requerido: Nilton Leite de Oliveira

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como ficam ainda intimadas para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, das partes, os presentes autos serão remetidos ao MM Juiz para fins de dar por encerrada a instrução, e remetidos para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antigüidade.

**Ação: Revisão de Contrato – 2011.0002.4813-0**

Requerente: Felinto José de Almeida

Advogado: Fernando Corrêa de Guamá OAB-TO 3993

Requerido: BV Financeira S/A

Advogado: Celson Marcon OAB-ES 10.990

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da proposta de honorários periciais de fls. 166/167, apresentada pelo perito devidamente nomeado, alertando-as de que os honorários periciais serão pagos ao final do processo pela parte condenada, bem como, para no prazo de que 10 (dez) dias para indicarem quesitos e indicarem assistentes técnicos.

**Ação: Execução – 2012.0005.4773-0**

Exequente: Plínio Almeida Gama Filho

Advogado(a): Denise R. S. Fonseca OAB-TO 1489

Executado: Divino Eterno da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da resposta negativa, intime-se o autor para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Em nada sendo requerido, aguarde-se em arquivo até posterior manifestação. Cumpra-se. Gurupi-TO. 13/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cumprimento de Sentença – Cobrança – 2011.0001.2837-2**

Requerente: Joaquim Lázaro Arantes

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Requerida(a): Brasil Bionergética Ind. e Com. de Alcool e Açúcar

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da resposta negativa, intime-se o autor para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Em nada sendo requerido, aguarde-se em arquivo até posterior manifestação. Cumpra-se. Gurupi-TO. 13/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cumprimento de Sentença – Cobrança – 2011.0001.2837-2**

Requerente: Walter Tavares Canto

Advogado(a): Jerônimo Ribeiro Neto OAB-TO 462

Requerida(a): José Dalton Carpes Falcão

Advogado(a): Anderson Luiz da Cruz OAB-TO 4445

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Tendo em vista o valor ínfimo encontrado, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Em nada sendo requerido, aguarde-se em arquivo até posterior manifestação. Cumpra-se. Gurupi-TO. 13/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Declaratória de Nulidade em Fase de Cumprimento de Sentença – 3.536/96**

Exequente: Nório Oda e Gláucia Silva Oda

Advogado(a): Almir José dos Santos OAB-MG 69.913

Executados: Luiz Lourega Correia, Helder Ribeiro Peixoto, Antônio Dias Miranda, Glades Therezinha Pereira da Silva e José Pedro Catani de Paula

Advogado(a): 1º ao 4º requerido:Defensoria Pública; 5º requerido: Alfredo Ferezin de Abreu OAB-DF 7241

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) atualizar a dívida em cumprimento ao despacho de fls. 1475 para os fins de mister.

**Ação: Cobrança Securitária – 2012.0001.7206-0**

Requerente: Leonan de Oliveira Silva Representado por Maria Francisca de Oliveira

Advogado(a): Ivanilson da Silva Marinho OAB-TO 3298

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5143-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada dos Honorários Periciais indicados às fls. 119, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o recolhimento dos referidos honorários sob pena de não realização da pericia requerida.

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0000.6442-9**

Exequente: Evaldo Gonçalves Rêgo

Advogado(a): Donatila Rodrigues Rêgo OAB-TO 789

Executado: Shirley Gonçalves da Rocha

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para impugnar no prazo de 15(quinze) dias o valor penhorado via BacenJud de fls. 188/189.

**Ação: Cautelar de Busca e Apreensão - 2010.0000.3153-2**

Requerente: Oreny Teixeira de Rezende

Advogado(a): Sabrina Renovato Oliveira de Melo OAB-TO 3311

Requerido: Liani Gonçalves dos Santos

Advogado(a):Nadin El Hage OAB-TO 19 B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para no prazo de 10 (dez) dar andamento ao feito requerendo o que entenderem de direito sob pena de arquivamento.

**Ação: Execução – 2011.0004.2696-9**

Exequente: Exito Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Executado: Minersal Indústria de Sal Mineral Ltda e outro

Advogado(a): Gleivia de Oliveira Dantas OAB-TO 2246

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Apresente o exequente planilha de cálculo atualizado do valor exequente. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora ainda intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Conversão de Arresto em Penhora, que importa em R\$ 36,48 (trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos, sob pena de não cumprimento da medida.

**Ação: Declaratória de Inexistência... 2010.0009.7254-0**

Requerente: Ronaldo Tavares Alvarenga

Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

Requerido: GVT – Global Village Telecom

Advogado(a):Sarah Gabrielle Albuquerque OAB-TO 2447-B, César Ximenes OAB-SP 128.465, Illan Golberg OAB-SP 241.292 e Adriana Portella Maron OAB-SP 170.123

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Visots, etc...Sendo assim, **julgo extinto o processo**, com supedâneo no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se, intemem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas de estilo. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de maio de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Ficam ainda intimada as partes para requerem o que entenderem de direito sob pena de arquivamento

**Ação: Reparação de Posse de Coisa Móvel – 2008.0008.2664-9**

Requerente: Volkswagem Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1597

Requerido: Beta Distribuidora de Gederos Alimentícios Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que a Carta Precatória anteriormente expedida retornou por falta de preparo, mesmo tendo a parte autora intimada, fica neste ato a referida parte intimada para no prazo de 10 (dez) dias comparecer em cartório para fins de **retirada** da carta precatória intinerante de Busca e Apreensão, para envio, preparo e acompanhamento sob as pena de lei.

**Ação: Embargos à Execução -2012.0004.5714-5**

Requerente: Cedy Moura Brito

Advogado: Anderson Luiz Alves da Cruz

Requerido: Divino Cabral de Sousa

Advogado: Rogério Magno de Macedo Mendonça OAB/TO 4.087 b

INTIMAÇÃO: Por ordem do MM Juiz fica antecipada a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 10 de novembro de 2014, às 14 horas. Gurupi, 20 de outubro de 2014.

**3ª Vara Cível****DECISÃO****AUTOS Nº: 2183/04 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** MARIA JOSÉ CARVALHO**ADVOGADO:** WALACE PIMENTEL OAB-TO N.º 1999**REQUERIDO:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**ADVOGADO:** VICENTE COELHO ARAÚJO OAB-DF N.º 13.134**DECISÃO:** “Intime a autora a promover a transferência do veículo na forma solicitada pelo banco às fls. 688 em 10 (dez) dias, pena de ser considerada efetivamente cumprida a obrigação com arquivamento definitivo dos autos. Gurupi, 15/09/2014”.**AUTOS Nº: 2012.0005.6253-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** CENTER NORTE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**ADVOGADO:** ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4063**REQUERIDO:** MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128**DECISÃO:** “Intime para pagamento do valor solicitado em 15 (quinze) dias. Não consta dos autos intimação para devolução dos autos, razão pela qual não observo aplicação das paralisadas solicitadas às fls. 251/252. Intime. Gurupi, 15/09/2014”.**DESPACHO****AUTOS Nº: 2012.0005.6346-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTRO**ADVOGADO:** FABIO WAZILEWSKI OAB-TO N.º 2000**REQUERIDO:** MICROSOFT CORPORATION**DESPACHO:** “Sobre pesquisa BACENJUD anexa diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 17/09/14”.**SENTENÇA****AUTOS Nº: 2012.0005.6344-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** RAIMUNDO COSTA MENDES E OUTRA**ADVOGADO:** TATIANNE DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 5131**REQUERIDO:** ARG LTDA E MARITIMA SEGUROS S/A**ADVOGADO:** DIVALDO DE OLIVEIRA FLORES OAB-MG N.º 56.751, RAFAEL SIFFERT GIRUNDI DO NASCIMENTO OAB-GO N.º 29.708, ANDREY DE SOUZA PEREIRA OAB-TO 4.275**SENTENÇA:** “...Isto posto, julgo extinta a execução na forma do artigo 794,1 e 795 do Código de Processo Civil. Custas finais pela requerida. Com o trânsito em julgado, recolhidas as custas arquite com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 23 de setembro de 2014”.**AUTOS Nº: 2012.0004.9332-0 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA****REQUERENTE:** DOLORES PEREIRA AGUIAR**REQUERIDO:** BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS**ADVOGADO:** JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1775 E.M.D**SENTENÇA:** “...Isso posto, julgo procedente o pedido e determino a adjudicação do imóvel autorizo a lavratura e registro da escritura do imóvel descrito na certidão de fls 22 a favor dos autores. Com o trânsito em julgado expeça mandado. Condeno os réus ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo, com base no art. 20, §4º, do CPC, em 1.000,00 (um mil reais). Intimem-se. Publique. Registre e intime. Gurupi, 23 de setembro de 2014”.**AUTOS Nº: 2011.0007.1205-8 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA BMC S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009**REQUERIDO:** MARIA RITA BORGES PEREIRA**ADVOGADO:** RAIMUNDO BORGES FERREIRA OAB-DF N.º 8390

**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 143/145. De consequência julgo o processo na forma do artigo 26, III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls 34/37. Custas finais pela requerida. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 23 de setembro de 2014".

**AUTOS Nº: 2012.0000.5477-6 - EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

**REQUERIDO:** ANGELUCIA FERREIRA ME E OUTRA

**ADVOGADO:** JUCIENE REGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385

**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 51/52 e de consequência julgo extinta a execução na forma do artigo 794 e 795, II do Código de Processo Civil. Custas finais pelas executadas. Recolhidas as custas se houver archive com as baixas devidas, inclusive os apensos. Publique. Registre e intime. Gurupi, 23 de setembro de 2014".

**AUTOS Nº: 2012.0005.6260-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS E ELIANE MAGALHÃES DE ALENCAR BARBOSA

**ADVOGADO:** LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS OAB-TO N.º 513

**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinta a execução nos termos do artigo 794,1 e 795 do CPC. Promova a baixa na caução. Custas finais pelo banco. Publique. Registre e intime. Publique. Registre e intime. Gurupi, 23 de setembro de 2014".

**AUTOS Nº: 2011.0001.3040-7 - USUCAPIÃO**

**REQUERENTE:** ILNETE BARBOSA DOS SANTOS

**REQUERIDO:** ESPOLIO DE BENEDITO DA SILVA CERQUEIRA

**ADVOGADO:** ARLINDA MORAES BARROS OAB-TO N.º 2766, PAULA DE ATHAYDE ROCHEL OAB-TO N.º 2650

**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo improcedente o pedido e condeno a autora nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. Por ser ela beneficiária da assistência judiciária, a condenação da sucumbência fica suspensa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 23 de setembro de 2014".

**DESPACHO:** "Sobre os Embargos de declaração diga a requerida em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 16/10/14".

**AUTOS Nº: 2012.0002.7375-3 - INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** MARCIA RIBEIRO CIRILO DA SILVA E OUTRO

**ADVOGADO:** EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB-TO N.º 1895

**REQUERIDO:** UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

**ADVOGADO:** KÁRITA BARROS OAB-TO N.º 3.725

**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo improcedente os pedidos nos termos do Art. 269, I do Código de Processo Civil, em supedâneos a fundamentação acima exposta, motivo pelo qual condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da causal, com base no Art. 20, §3º, "a" e "c" do CPC . Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de agosto de 2014".

**AUTOS Nº: 2012.0004.0285-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER....**

**REQUERENTE:** MARCOS RENATO HERRERA

**ADVOGADO:** JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1775

**REQUERIDO:** GM GENERAL MOTORS, LIBAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, BANCO GMAC S/A

**ADVOGADO:** WALTER OHOFUGI JUNIOR OAB-TO N.º 392-A, ARTUR CAVALCANTI SOBREIRA DE LIMA OAB-SP N.º 313.666, MARINÓLIA DIAS DOS REIS

**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo o autor carecedor do direito de ação em relação ao BANCO GMA.C S.A. ante a sua ilegitimidade passiva e quanto a ele julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VI do Código de Processo Civil. JULGO IMPROCEDENTE os pedidos em relação a requerida LIBAN condeno o autor nos dois casos no pagamento de honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa para cada requerido. Julgo procedente em parte o pedido em relação a requerida GM GENERAL MOTORS e a condeno a indenização o autor a título de dano moral o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Este valor deverá ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a partir desta data, com fulcro na Súmula nº 362 do STJ1, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do fato danoso, 24/02/2012, assim entendido como a data inicial em que foi procurada a assistência técnica autorizada, nos termos da Súmula 54 do STJ, em consonância com o art. 398 do Código Civil. Indefiro os pedidos de rescisão do contrato e devolução do valor pago. Ante a sucumbência recíproca e recaindo a requerida GM de parte menor dos pedidos, condeno o autor nas custas em 70% do montante e a requerida GM em 30%, bem como nos honorários advocatícios em que condeno o autor em 20% e a requerida GM em 10%, tendo por base o valor da causa. Incide no caso a compensação do artigo 21 do Código de Processo Civil e súmula 306 do STJ. Publique. Registre e intime. Gurupi, 12 de agosto de 2014".

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2012.0004.8796-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** ESPOLIO DE HUGO HELIO NAVES CANÇADO E OUTROS**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**REQUERIDO:** WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**ADVOGADO:** JONAS TAVARES DOS SANTOS OAB-TO N.º 483, MARIA LUIZA NUNES ALMEIDA OAB-TO N.º 2767**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 57.409,98 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), prazo de 15 (quinze) dias, pena de ser aplicado o disposto do artigo 475 “j” do CPC.**2ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS N.º: 5005156-82.2013.827.2722**

Acusado(s): ADÃO JOSÉ LOPES

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Dr.<sup>a</sup> **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5005156-82.2013.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **ADÃO JOSÉ LOPES**, brasileiro, casado, natural de Goialândia-GO, nascido em 12/10/1967, filho de Manoel Lopes Sobrinho e Maria José Sobrinho **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 14, caput, da Lei 10.826/03**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2014. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS N.º: 5000135-33.2010.827.2722****Acusado: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo de 60 (sessenta) dias.** ado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima. Gurupi, 10 de Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia (evento 1 – DENUNCIA2) e, via de consequência, condeno o acusado WASHINGTON ALVES DOS SANTOS como incurso nas penas do art. 306, caput, da Lei nº 9.503/97. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Culpabilidade normal à espécie. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonadores. Os motivos do crime certamente são decorrentes da necessidade do uso autoprovocado de substância com teor alcoólico. Conduta social sem registro nos autos. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade do acusado. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a proteção da segurança viária. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (25/08/2010). Deixo de atenuar a pena em face do reconhecimento da atenuante da confissão espontânea do acusado perante a autoridade policial, por ter fixado a pena-base no mínimo legal, tornando-a definitiva em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda, a qual deverá ser cumprida no regime aberto. Aplico-lhe, ainda, a pena restritiva de direito consistente na suspensão de habilitação para dirigir veículos, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, bem como de conceder sursis, por entender que o acusado não demonstrou sendo de responsabilidade durante a tramitação do processo, tendo o feito seguido a sua revelia. Pugna a defesa em suas alegações finais pelo reconhecimento da prescrição retroativa ao caso em comento. Sem razão a defesa neste tocante. Os fatos narrados na peça inicial ocorreram na data de 25/08/2010, portanto, posteriormente ao advento da Lei nº 12.234, de 5 de maio de 2010. A lei acima mencionada alterou os arts. 109 e 110 do Código Penal para excluir a prescrição retroativa, tendo o parágrafo 2º do art. 110 do Código Penal sido revogado. Ainda, dispõe o art. 110, § 1º, do Código Penal, que: “A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa”. Logo, tendo os fatos ocorrido posteriormente ao advento da Lei nº 12.234, de 5 de maio de 2010, não há como ser reconhecido o instituto da prescrição retroativa ao caso em comento. Isento o acusado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-

se. Gurupi/TO, 19 de maio de 2014. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digite e inserir.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2012.0004.9811-9/0**

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerentes: B. A. P. e V. P. DOS S.

Advogado (a): Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI - OAB/TO n.º 3.685-B

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado das partes requerentes para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão juntada às fls. 58.

**AUTOS N.º 2011.0000.6459-5/0**

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C NULIDADE DE ASSENTO DE NASCIMENTO

Requerente: J. D. N.

Advogado (a): Dr. JAVIER ALVES JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 905 e Dr. FABIANO ALVES DE ABREU - OAB/TO n.º 5.489

Requeridos (as): J. V. S. e J. V. D.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas para manifestarem nos autos em epígrafe quanto ao exame de DNA juntado às fls. 172/178.

### **EDITAL**

**AUTOS Nº: 0007364-90.2014.827.2722**

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: MARIA DA PENHA SILVA ANGELO

Requerido: JOSE ANTONIO ANGELO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). JOSÉ ANTONIO ANGELO, brasileiro, casado, Certidão de Casamento termo n.º.252, Livro B-Auxiliar-2, Fls-28vº. Cartório de Registro Civil de Crixas-GO, identidade e CPF ignorados, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 27 de novembro de 2014, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0006826-12.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: GEICILAINE RODRIGUES BATISTA

Requerido: JOSÉ WALTO DOS SANTOS MACEDO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). JOSE WALTO DOS SANTOS MACEDO, brasileiro, casado, demais qualificações pessoais ignorada, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 27 de novembro de 2014, às 14:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5000459-67.2003.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: 235427034514

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: OTAIR DONIZETE ZANETTI (CPF Nº 251.724.171-68)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT6, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... **Ex. positis**, diante da reconhecida decadência do crédito tributário, com escopo no art. **269, IV, do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela então pacificada ocorrência da decadência do direito de ação **sub judic**. Que após o transito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe, Honorária em 10%, aceso haja integração da lide e custas finais pelo Exequente. Deixo de remeter ao reexame necessário diante do disposto no art. 475, § 2º CPC... **P.R.I.C.** INTIME-SE. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de

outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor. Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS 2012.0004.3271-1/0 AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: MICROBOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Rep. Jurídico: RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004732-74.2012.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

#### **AUTOS 2009.0004.4270-9/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: NATIVIDADE SOARES PAES

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/789

Rep. Jurídico: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES OAB/TO 2.114-B

Rep. Jurídico: LÍLLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA OAB/TO 3297

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000871-85.2009.827.2722, em razão disso, fica intimado as Advogadas HELLEN MESQUITA MENDES OAB/TO 2.114-B E LÍLLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA OAB/TO 3297, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

#### **AUTOS 2008.0002.3790-2/0 AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN OAB/TO 3412

Rep. Jurídico: MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/MG 46.855

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000534-33.2008.827.2722, em razão disso, fica intimado o Advogado MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/MG 46.855, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

#### **AUTOS 2012.0000.6762-2 AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: FNAC BRASIL LTDA

Rep. Jurídico: JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO OAB/TO 2762

Rep. Jurídico: HAMILTON DE PAULA BERBARDO OAB/TO 2622A

Rep. Jurídico: MARCELO DE CAMPOS BICUDO OAB/SP 131.624

Rep. Jurídico: SABRINA BRAZ MARQUES OAB/SP 259.747

Rep. Jurídico: JAIR JALORETO JUNIOR OAB/SP 151.381

Rep. Jurídico: CARLOS DE OLIVEIRA LIMA NETO OAB/SP 245.720

Rep. Jurídico: THATIANA MARTINS PETROV OAB/SP 211.974

Rep. Jurídico: TATIANA CRISCUOLO VIANNA OAB/SP 235.696

Rep. Jurídico: ANA PAULA GOBETTI DE JESUS OAB/SP 309.272

Rep. Jurídico: MATIAS DALLACGUA IIIG OAB/ SP 300.822

Rep. Jurídico: LAYANE ARENAL E SILVA OAB/SP 185.113-E

Rep. Jurídico: FERNANDA RIBEIRO CESPED E OAB/SP 229.222

Rep. Jurídico: FABRÍCIO BERTINI OAB/SP 224.425

Rep. Jurídico: FERNANDA ANDRIOLI CAVALHEIRO OAB/SP 191.286-E

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004685-03.2012.827.2722, em razão disso, ficam intimado os Advogados MARCELO DE CAMPOS BICUDO OAB/SP 131.624, SABRINA BRAZ MARQUES OAB/SP 259.747, JAIR JALORETO JUNIOR OAB/SP 151.381, CARLOS DE OLIVEIRA LIMA NETO OAB/SP 245.720, THATIANA MARTINS PETROV OAB/SP 211.974, TATIANA CRISCUOLO VIANNA OAB/SP 235.696, ANA PAULA GOBETTI DE JESUS OAB/SP 309.272, MATIAS DALLACGUA IIIG OAB/ SP 300.822, LAYANE ARENAL E SILVA

OAB/SP 185.113-E, FERNANDA RIBEIRO CESPEDE OAB/SP 229.222, FABRÍCIO BERTINI OAB/SP 224.425 e FERNANDA ANDRIOLI CAVALHEIRO OAB/SP 191.286-E, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

#### **AUTOS 2009.0003.6454-6/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: CLENTONEIDE DE SOUSA MENDES

Rep. Jurídico: GIL PINHEIRO OAB/TO 1994

Rep. Jurídico: FRANCISCO BORGES OAB/TO 431-A

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000867-48.2009.827.2722, em razão disso, fica intimado os Advogados GIL PINHEIRO OAB/TO 1994 e FRANCISCO BORGES OAB/TO 431-A, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

### **VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE 1ª PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

**ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz da Vara de Execução e Tribunal do Júri, ETC...FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal. O jurado alistado e/ou qualquer do povo poderá impugnar a inclusão do nome na lista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. Transcorrido o prazo, e não havendo impugnação, ocorrerá a publicação definitiva desta lista.

1	ADAILSON DE OLIVEIRA NEGRE	ENGENHEIRO
2	ADAILTON CAMPOS DA SILVA	EMPRESÁRIO
3	ADAILTON MOTA JUVENCIO	GERENTE
4	ADAVILSON PEREIRA DA CUNHA	ESTUDANTE
5	ADELAIDE ANDRADE DA COSTA	ESTUDANTE
6	ADELSON GLORIA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
7	ADELVAN NERES DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
8	ADEMIVALDO CHAVES DO NASCIMENTO	GERENTE
9	ADENILDE CORDEIRO BRITO	PEDAGOGO
10	ADEVAN SOARES BORGES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
11	ADIL AZEVEDO FONSECA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
12	ADONIS BEZERRA CAVALCANTE	PILOTO DE AVIAO COMERCIAL
13	ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR	PEDAGOGO
14	ADRIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
15	ADRIANA FONSECA LEMOS STEFFENS	CONTADOR
16	ADRIANA GOMES PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
17	ADRIANA MARCELINO VIEIRA	ENGENHEIRO
18	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	FOTOGRAFO E ASSEMELHADOS
19	AIDA MARGARETE PERRETTI BERNARDES	PSICÓLOGO
20	AILLA ARAUJO AGUIAR MENEZES	ESTUDANTE
21	ALAN CRUZ E CASTRO	ADMINISTRADOR
22	ALANA LINHARES CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
23	ALDA VALERIA DANTAS ALVES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
24	ALDAIRES TELES PINTO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
25	ALDENICE GOMES DE SOUSA	ESTUDANTE
26	ALEF ALTINO FERREIRA	ESTUDANTE
27	ALEINE DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO
28	ALESSANDRA DO CARMO MARTINS BANDEIRA	EMPRESÁRIO
29	ALESSANDRA FERREIRA VELASCO	PSICÓLOGO
30	ALEX MELO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
31	ALEXANDRE BARBOSA VICENZOTTI	REPRESENTANTE COMERCIAL

32	ALEXANDRE CAMPOS DO AMARAL	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
33	ALEXANDRO SAKAI CAVALCANTE	GERENTE
34	ALEXSANDRO VIEIRA GOMES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
35	ALINE ANA CARVALHO DE LIMA	PSICÓLOGO
36	ALINE NEVES DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
37	ALINE SILVA MENEZES	RECEPCIONISTA
38	ALMIRA RIBEIRO PINTO	COMERCIANTE
39	ALOISIO FREITAS CHAGAS JUNIOR	AGRÔNOMO
40	ALVARO ARTIAGA MORENO JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
41	AMANDA SILVA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
42	AMARILENE MENDES VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
43	AMARO DE SOUZA MACIEL JUNIOR	CONTADOR
44	AMAURI CAETANO ALVES	EMPRESÁRIO
45	ANA ALICE MARTINS RODRIGUES TOMÉ	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
46	ANA CARLA FERREIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
47	ANA CAROLINE REINALDO DE OLIVEIRA	MÉDICO
48	ANA CELIA DE SOUZA FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
49	ANA CLAUDIA MARGARIDI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
50	ANA CLAUDIA RIBEIRO DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS
51	ANA CRISTINA FERREIRA	ADMINISTRADOR
52	ANA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	EMPRESÁRIO
53	ANA FERREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
54	ANA FLAVIA COELHO BASTOS	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
55	ANA KARLA PIMENTA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
56	ANA LAURA DE SOUZA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
57	ANA LETICIA COVRE ODORIZZI	PSICÓLOGO
58	ANA LUCIA DE ASEVEDO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
59	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA BENEVIDES	ENFERMEIRO
60	ANA MARIA DO AMARAL	ADMINISTRADOR
61	ANA PAULA MESSIAS ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
62	ANA TERRA ROOS MENDES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
63	ANDRÉIA MARIA FIDELIS MAIA	CONTADOR
64	ANDRESSA MAGDA GEMELLI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
65	ANGÉLICA RIBEIRO DE FREITAS PEREIRA	CONTADOR
66	ANTONIA GLORIA CRISTINO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
67	ANTONIO ALBERTO FERRARI MENDONÇA NETO	ESTUDANTE
68	ANTONIO CARLOS MILHOMENS DA COSTA	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
69	ANTONIO CARLOS RIBEIRO LIMA	COMERCIANTE
70	ARETUZA AIRES FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
71	ARISTÉLIA RODRIGUES HENRIQUE	ESTUDANTE
72	ARLENE MARIA BARRETO PASSOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
73	ARLETE ATAIDES TAVARES	ESTUDANTE
74	ARLETE PEREIRA FEITOSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
75	ARY DOS REIS BARBOSA	CONTADOR
76	ASAFE SANTA BARBARA GOMES	ENGENHEIRO
77	ASSUERO FREITAS DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
78	AURILEUDA SALES BATISTA	OPERADOR DE COMPUTADOR
79	BARBARA MACARI ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
80	BEATRIZ LIMA RIBEIRO	ESTUDANTE
81	BEATRIZ MOREIRA LACERDA CIRQUEIRA	OUTROS
82	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	DONA DE CASA
83	BELIRRANE DIAS CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
84	BENHUR STOCO GUSTMANN	ESTUDANTE
85	BERGHEM MORAIS RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

86	BERNARDINA BARROS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
87	BERNARDO ROCHA DUARTE VERAS	ZOOTECNISTA
88	BETHOVEN MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO
89	BIANCA RIBEIRO ARAUJO	CONTADOR
90	BIANCA STEFANINI FERNANDES VIEIRA	AGENTE DE VIAGEM
91	BIBIANE GROHS	ARTESÃO
92	BISMAK RODRIGUES DA SILVA	OUTROS
93	BISMARCK DIAS GOMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
94	BONFIM SOUZA MENDES	RECEPCIONISTA
95	BRAULIO GLORIA DE ARAUJO	CONTADOR
96	BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS	ESTUDANTE
97	BRENDA PAULA ALVES DE AMORIM FREITAS	ESTUDANTE
98	BRUNA GRACIELLE MARTINS SANTANA	ESTUDANTE
99	BRUNA GUALBERTO NOGUEIRA	ESTUDANTE
100	BRUNA LARISSA DE CASTRO MARTINS	ESTUDANTE
101	BRUNO ROBERTO GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
102	BRUNO STAFANI SOUSA DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
103	CAIO HENRIQUE BERNARDES GUIMARAES	ESTUDANTE
104	CAMILA DE BRITO GUIMARÃES	ESTUDANTE
105	CAMILA MATTOS PEREIRA	ESCRITURÁRIA
106	CAMILA RODRIGUES DE PAULA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
107	CAMILA SILVA DE ALENCAR	PEDAGOGO
108	CARLA ALVES DE SOUZA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
109	CARLA DOS REIS COELHO ALENCAR	GERENTE
110	CARLA HELENA AVELINO DE PAULA	PEDAGOGO
111	CARLA PERINI	ADMINISTRADOR
112	CARLA RODRIGUES DE MORAES	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
113	CARLOS ALBERTO TAUBE JUNIOR	BOMBEIRO MILITAR
114	CARLOS ALVES FERREIRA	VIGILANTE
115	CARLOS ANTONIO FRADE	EMPRESÁRIO
116	CARLOS BAUER RODRIGUES	EMPRESÁRIO
117	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO
118	CARLOS EDUARDO SOARES NAVA	ESTUDANTE
119	CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER	MÉDICO
120	CARLOS FERNANDES PÓVOA JÚNIOR	ESTUDANTE
121	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
122	CARLOS JOSÉ DE ALCÂNTARA ANTUNES	EMPRESÁRIO
123	CARLOS NEREO CAMPOS	ENGENHEIRO
124	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	VIGILANTE
125	CARLOS ROBERTO ROQUE	GERENTE
126	CARMELITA PEREIRA GUIMARÃES RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
127	CARMEM SILVIA XAVIER PELISSARI	DONA DE CASA
128	CARMINO VALENTIM ANATRIELLO	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
129	CAROLINA FERREIRA MENEZES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
130	CAROLINA RODRIGUES FONSECA ARAUJO	SECRETÁRIO
131	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
132	CAROLINE DE PAULA DISCONZI	ESTUDANTE
133	CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	ESTUDANTE
134	CASSIA INEZ GOMES DA SILVA	EMPRESÁRIO
135	CASSIA LIMA DA SILVA	CONTADOR
136	CÁTIA FABRÍCIA DIAS OLIVEIRA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
137	CECILIA DE CASTRO RODRIGUES	PEDAGOGO
138	CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	PEDAGOGO

139	CELIA AMARO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
140	CÉLIA RODRIGUES SOARES PEREIRA	COMERCIANTE
141	CELSO APARECIDO SANCHES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
142	CELSO CARNEIRO FILHO	MÉDICO
143	CELSO VIEIRA MARQUES	BANCÁRIO
144	CERES AGUIAR BERNARDO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
145	CESAR ABRAO VILELA FILHO	ARQUITETO
146	CESAR AUGUSTO SANTANA	PECUARISTA
147	CESAR RODRIGUES DE MORAES	EMPRESÁRIO
148	CHARLENNE DE BRITO ZANETTI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
149	CHIANG GOMES DE SOUSA	ESTUDANTE
150	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	FARMACÊUTICO
151	CIBELE MARIA SANCHES BORMEIO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
152	CICERO FRANCISCO JORGE GUEDES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
153	CIDALINA RODRIGUES DA GLÓRIA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
154	CINEI SANTOS MIRANDA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
155	CINTIA MARQUES DOS REIS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
156	CINTIA RIBEIRO PORTILHO	JORNALISTA E REDATOR
157	CINTIA YALLA MOURA DOS SANTOS	ESTUDANTE
158	CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARÃES	ESTUDANTE
159	CLARISSA FIGUEIREDO DE MELO	COMERCIANTE
160	CLAUDECI DE LIMA FUENTES	ESTUDANTE
161	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
162	CLAUDEMIR PINTO DO NASCIMENTO	MOTOBOY
163	CLAUDIA ALVES DE AMORIM	ESTUDANTE
164	CLAUDIA CRISTINA AULER DO AMARAL SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
165	CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA	DONA DE CASA
166	CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
167	CLAUDIMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
168	CLAUDIO CARVALHO BENTO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
169	CLAUDIO MARCOS PRAXEDES DIAS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
170	CLAUDIO ROBERTO ALVES GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
171	CLEIA CAMPINA SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
172	CLEIDE DE MORAES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
173	CLEIDIANE MORAIS DE ANDRADE	CONTADOR
174	CLEITON ALMEIDA AMORIM	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
175	CLEMON ANDRE LEAO	ODONTÓLOGO
176	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	ENGENHEIRO
177	CLEONICE BORGES CARNEIRO HENRIQUE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
178	CLEUBERT EUGENIO	ODONTÓLOGO
179	CLEUTO GONCALVES LINO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
180	CLEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
181	CLOTILDES ALVES PASCOAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
182	COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO	ADMINISTRADOR
183	COSME ALENCAR FONSECA	OUTROS
184	CREMILDA COSTA BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
185	CRISLEY DIAS MOURÃO DA SILVA	SECRETÁRIO
186	CRISLEY GONÇALVES DE SOUSA	PEDAGOGO
187	CRISTIANA MENDES BEZERRA	ESTUDANTE
188	CRISTIANE ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
189	CRISTIANE JACIER DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
190	CRISTIANE MENDES PEREIRA BASTOS	ODONTÓLOGO

191	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	ADMINISTRADOR
192	CRISTIANY COUTINHO MACHADO CAVALCANTE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
193	CRISTINA BATISTA MARTINS	DONA DE CASA
194	CRISTINA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
195	CRISTINA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
196	CRISTINA PORTILHO DE SOUZA	SECRETÁRIO
197	CYNTHYA OLIVEIRA RESENDE	ESTUDANTE
198	CYNTIA LIMA VILANOVA	ESTUDANTE
199	DAIANE COSTA DE ABREU	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
200	DAIANE CRISTINA CORSO	BANCÁRIO
201	DAIANE SOARES BATISTA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
202	DAIANY PEREIRA SARAIVA	ADMINISTRADOR
203	DAISY DAL MOLIN	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
204	DALLYENE JARDIM DA SILVA LEANDRO	EMPRESÁRIO
205	DALMIR MOURA DOS SANTOS	CONTADOR
206	DALVA APARECIDA SALES SUITER	BANCÁRIO
207	DALVA FERNANDES PEREIRA	BANCÁRIO
208	DAN FARLEY GONÇALVES DE SANTANA	ESTUDANTE
209	DANIEL LUSTOSA GOMES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
210	DANIEL MACHADO RIBEIRO	OUTROS
211	DANIEL PERDIGÍO NASS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
212	DANIELA REZENDE PASSOS	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
213	DANIELA SANTOS SILVA	GERENTE
214	DANIELA SOUTO DANTAS	ESTUDANTE
215	DANIELA VIEIRA DOURADO	ESTUDANTE
216	DANIELE NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO
217	DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO	ENGENHEIRO
218	DANIELLA CARVALHO DE MENDONÇA	ARQUITETO
219	DANIELLA COELHO ALENCAR SILVA	ESTUDANTE
220	DANIELLA MENDONCA DE PAULA	EMPRESÁRIO
221	DANIELLA MONTEIRO SILVA	ESTUDANTE
222	DANILLO FERREIRA MILHOMEM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
223	DANILO ALVES DOURADO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
224	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
225	DANILO FERREIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
226	DANILO RIBEIRO SOARES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
227	DANIZETE FERREIRA DOS SANTOS	CONTADOR
228	DANUBIA RODRIGUES ALMEIDA	SECRETÁRIO
229	DARLEY PEREIRA DE ARAUJO	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
230	DAYANE DA COSTA SILVA	ESTUDANTE
231	DAYANE FERNANDES DE SOUZA MAIA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
232	DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SILVA	ADMINISTRADOR
233	DAYANY CARDOSO RIBEIRO	DONA DE CASA
234	DAYSE SANDES PONCIANO	ODONTÓLOGO
235	DÉBORA ALVES DOS SANTOS PIMENTEL	CONTADOR
236	DEBORA ALVES PEREIRA ARAÚJO	ENGENHEIRO
237	DEBORA DE PAULA BAYMA GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
238	DEBORA MACIEL GOULART	ESTUDANTE
239	DENIA CRISTINA TEIXEIRA	ARQUITETO
240	DENIS DA SILVA PASSOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
241	DENISE DE CARVALHO SILVA	PSICÓLOGO
242	DENISE GONCALVES DE LIMA ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
243	DENISE SOARES DE ALCANTARA	ENFERMEIRO

244	DENISE STORTI	PEDAGOGO
245	DENISE TAVARES DE BRITO	CONTADOR
246	DENNYS TENNER TEIXEIRA	BANCÁRIO
247	DENYCLAIMY DE SOUZA CARNEIRO	ESTUDANTE
248	DENYSAN SOARES MACEDO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
249	DENYSON ALVES COUTINHO	ESTUDANTE
250	DEUSIAN WEHERIA JAVAÉ	ESTUDANTE
251	DEUSINA FERREIRA BARROS RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
252	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
253	DIANETE GAMA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
254	DIEGO APARECIDO NUNES OLIVEIRA	VENDEDOR
255	DIEGO BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO	ESTUDANTE
256	DIEGO CRISTIANO INACIO SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
257	DIEGO FERNANDES DORNELAS	AGRÔNOMO
258	DILERMANDO PRIMO DO AMARAL JUNIOR	ENGENHEIRO
259	DILERVAL CARVALHO SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
260	DILSON VIEIRA ALVES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
261	DINAUSA NARCISO DE MORAES FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
262	DIÓGENES TELES PINTO	BANCÁRIO
263	DIONE AGUIAR MIRANDA NEPOMOCENO	ENFERMEIRO
264	DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR	EMPRESÁRIO
265	DIVINO PAULINO DA SILVA JUNIOR	ESTUDANTE
266	DJANE PEREIRA IZIDIO	ENFERMEIRO
267	DJANETE ALVES PEREIRA ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
268	DOUGLAS BARBOSA BARRETO	SERVIDOR PÚBLICO
269	DORACY BEZERRA DE SOUZA	PSICÓLOGO
270	DURCILEIA COSTA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
271	EDDLA BARBARA MARTINS BRAGA	ESTUDANTE
272	EDER CARVALHO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
273	EDER GOMES DA SILVA FERREIRA	GARÇOM
274	EDER MORAIS DA SILVA	DESPACHANTE
275	EDILEIA ALMEIDA CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
276	EDILENE GARCIA DOS SANTOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
277	EDILEUSA GUEDES VASCONCELOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
278	EDILEUZA ROSA DA SILVA MACIEL	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
279	EDILIA GAMA PIMENTEL	ESTAGIÁRIA
280	EDILSA DE OLIVEIRA LIMA PERES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
281	EDMILDA PEREIRA PINTO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
282	EIDY DOS SANTOS AIRES	ESTUDANTE
283	ELAINE LOPES DAS MERCES	PSICÓLOGO
284	ELAINE MAGALHAES DO PRADO LEÃO	EMPRESÁRIO
285	ELDINETE ALMEIDA ALENCAR	SECRETÁRIO
286	ELI JANE SIMÕES BUENAGA SEVILHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
287	ELIANA BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
288	ELIANA MARIA DIAS CHIACCHIO	FARMACÊUTICO
289	ELIZABETH REZENDE MIRANDA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
290	ELIZANGELA NORBERTO PIRES MOREIRA	CONTADOR
291	ELLEN CHRISTINA MOREIRA GOMES	ENFERMEIRO
292	EURISNETE MILHOMEM MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL
293	FABIA SOARES SIRIANO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
294	FABIANA CARVALHO VILELA MAIA	AGRÔNOMO
295	FABIANA CRIVELATTI	ADMINISTRADOR
296	FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	BANCÁRIO
297	FABIANA RITA DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

298	FABIANA RODRIGUES CAVALCANTE RÊGO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
299	FABIANO ALVES RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
300	FABIO EITI MANDU DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
301	FABIOLA BARROZO MARTINS CAMPELO	PEDAGOGO
302	FABIOLA BORBES RIBEIRO	CONTADOR
303	FABRICIA DA SILVA ALCANTARA	PSICÓLOGO
304	FANNY CALDEIRA CUNHA	ESTUDANTE
305	FELLIPE ALEGRE DO NASCIMENTO	COMERCIANTE
306	FERNANDO MARQUES MOURA	ESTUDANTE
307	FLAVIA COELHO ANDRADE	MÉDICO
308	FLÁVIA COELHO BATISTA	DONA DE CASA
309	FLAVIA DE SOUSA COSTA	DECORADOR
310	FLAVIA MARIA PEREIRA LUZ	ESTUDANTE
311	FLAVIA RAIK LIMA AZEVEDO TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
312	FRANCIELE DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
313	FRANCISCA LEITE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
314	FREDERICO EUGENIO	ODONTÓLOGO
315	GABRIELA BARBOSA MACÊDO	ESTUDANTE
316	GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
317	GARDÊNIA MARTINS TORRES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
318	GEANE CONCEIÇÃO FONSECA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
319	GEANE MOREIRA STIVAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
320	GEIEL STTEFNY DA SILVA SANTOS DE FREITAS	DONA DE CASA
321	GEISA RODRIGUES DA ROCHA	EMPRESÁRIO
322	GEMIMA DE CARVALHO BORGES	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
323	GENILDE VOGADO GUIMARÃES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
324	GENIVALDO PIMENTEL BARROS	ENGENHEIRO
325	GERALDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
326	GERALDO ALVES TEIXEIRA	MÉDICO
327	GERALDO PAIVA FILHO	CONTADOR
328	GIL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
329	GILBERTO CORREIA DA SILVA	JORNALISTA E REDATOR
330	GILBERTO MATOS FERREIRA	TORNEIRO MECÂNICO
331	GILBERTO MOREIRA AGUIAR	GEÓLOGO
332	GILCEANE SOUSA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
333	GILDASIO RAMOS DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
334	GILDAZIO GUEDES LIMA	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZE
335	GILDEANE CONCEIÇÃO DA SILVA	ESTUDANTE
336	GILDERLÂNDIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	DONA DE CASA
337	GILDEVAN CARLOS RODRIGUES TURIBIO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
338	GILDINA MOREIRA DE SOUZA DUARTE	OUTROS
339	GILDO MOREIRA LONIO	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
340	GILDO SARAIVA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
341	GILLENE RODRIGUES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
342	GILMAR BARROS	FARMACÊUTICO
343	GILVAN GOMES SOARES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
344	GILVAN MILHOMEM DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
345	GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA	PSICÓLOGO
346	GIOVANI BRITO MOREIRA NETO	EMPRESÁRIO
347	GIOVANNA LIMA TEIXEIRA	ESTUDANTE
348	GIOVANNI SALERA	VETERINÁRIO
349	GLAUCO FLORES STOHLER	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO

		GRAUS
350	GLEDSTON MARTINHO LOMAZZI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
351	GLEIDE MAGALHAES DA SILVA	ESTUDANTE
352	GLEISON GONZAGA CAMPO	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
353	GLENIO DE AGUIAR FONSECA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
354	GLESIA EVANGELISTA DA SILVA	COMERCIANTE
355	GRACIELLE SIMAO E SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
356	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	OUTROS
357	GUILHERME LUIZ SILVA FERREIRA	ESTUDANTE
358	GUILHERME MARQUES DE MELO	BOMBEIRO MILITAR
359	GUILHERME MIGUEL PEREIRA GOMES	COMERCIANTE
360	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	ESTUDANTE
361	GUILHERMES ANDRADE DOS ANJOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
362	GUIOMAR ALVES DE SOUZA AGUIAR	EMPRESÁRIO
363	GUSTAVO JOSE VON GLEHN DOS SANTOS	VETERINÁRIO
364	GYZELLY ALVES DE CARVALHO	ESTUDANTE
365	HALISSON ADRIANO PEREIRA BISPO	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
366	HARITANA MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
367	HAROLDO DE SOUSA MORAIS	EMPRESÁRIO
368	HAYDEE MARIA PENNACHIN SENISE	ARQUITETO
369	HAYLLA COELHO DA SILVA	ESTUDANTE
370	HEBERTON PEREIRA DE ABRANTES	VIGILANTE
371	HELEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	ESTUDANTE
372	HELEN DAYLLANE RODRIGUES MOTA	SECRETÁRIO
373	HELENA DOS SANTOS BEQUIMAN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
374	HELENA MEUCHEL RIBAS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
375	HELENA MIRANDA MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
376	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO
377	HELENO MAIA PINHEIRO	OUTROS
378	HELIA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
379	HELIA NOLETO TAVARES	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
380	HELIDA MARIA FERREIRA ANDRADE	ESTUDANTE
381	HELLEN CASSIA ALVES SOARES	ODONTÓLOGO
382	HELOYSA MARI <sup>7</sup> FRANCISCA GOMIDE	BANCÁRIO
383	HELY SILVA SOUZA	VETERINÁRIO
384	HENES PEREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICA
385	HENNY WILSON BAHMAD SCALON BOTOSSO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
386	HILDA DOS SANTOS SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
387	HILDA MARTINS DOS SANTOS ADRIANO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
388	HILDETE FELIX TARRAO	ENFERMEIRO
389	HILZA NETO DA SILVA PORTES	JORNALISTA E REDATOR
390	HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
391	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
392	HUMBERTO ARANHA GUIMARAES	MÉDICO
393	IDELI BARREIRA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL
394	IGOR DIAS FREITAS	RECEPCIONISTA
395	IGOR JUNIO GOMES DOS SANTOS SCHMITT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
396	ILAENE FERNANDES BANDEIRA	COMERCIANTE
397	ILDA VENANCIO CORREA GAMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
398	ILMAR AIRES PARENTE	CONTADOR
399	ILMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400	ILZA TENORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

401	IMACY RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
402	INDIRAGANDE PEREIRA DA SENA	PEDAGOGO
403	IONE FERREIRA BORGES	CONTADOR
404	IRACEMA POVOAS FERREIRA REEDIJK	ASSISTENTE SOCIAL
405	IRACEMA ROCHA FERREIRA	COMERCIANTE
406	IRACI COELHO PIMENTEL FERREIRA	FOTÓGRAFOE ASSEMBLHADOS
407	IRACIENE BARBOSA DE SOUZA	JORNALISTA E REDATOR
408	IRACILDA PEREIRA VASCONCELOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
409	IRACILENE COELHO DA SILVA	DONA DE CASA
410	IRACY MARTINS DE ARAUJO MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
411	IRAILDES TOMAZ DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
412	IRVAME PEREIRA MARQUES	COMERCIANTE
413	ISABELA DE SOUSA ANDRADE	ESTUDANTE
414	ISABELA MARIA AGUSTINI DA SILVEIRA BASTOS	ESTUDANTE
415	ISABELLA RODRIGUES DA SILVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
416	ISACK OLIVEIRA PINTO	ESTUDANTE
417	ISIDORIA RIBEIRO SERPA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
418	ISMAEL APARECIDO DA SILVA CANDIDO	COMERCIANTE
419	ISMAEL RABELO DE ARAUJO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
420	ISMENIA BARBOSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
421	ITA BAJARA CORREA DE AGUIAR	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
422	ITAMAR DANTE ZOCHI	ENGENHEIRO
423	ITAMAR MAIA BIANCHINI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
424	IVANA DE MELO MENDONCA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIOE ASSEMBLHADOS
425	IVANA ROMANA VELOSO	ESTUDANTE
426	IVANDRA MARI ROIESKI	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
427	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
428	IVANILDA BENTO DE BARROS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
429	IVANILDE ALVES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
430	IVANILDE BARBOZA ARAÚJO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
431	IVONE ALVES CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
432	IVONETE VIRGINIO BOTELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
433	IZABELA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
434	IZABELA CRISTINE LIMA	ESTUDANTE
435	IZAURA PALMEIRA VIEIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
436	IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
437	JACI BORGES DE OLIVEIRA	CONTADOR
438	JACINTO PEREIRA SANTOS	AGRÔNOMO
439	JACIRA ALMEIDA SARMENTO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
440	JACIRA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIOE ASSEMBLHADOS
441	JACIRA TELES DE SALES	ENFERMEIRO
442	JACKELINE BERNARDES DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
443	JACKELINE RESPLANDES MESQUITA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
444	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	ODONTÓLOGO
445	JACQUELINE DE OLIVEIRA CASTRO	ADMINISTRADOR
446	JACQUELINE DOURADO SCHNEIDER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
447	JAIDE LEDA CABRAL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
448	JAILTON NUNES DE SOUZA	COMERCIANTE
449	JAIME VIEIRA FILHO	CONTADOR
450	JAINIELE FERREIRA RODRIGUES	SECRETÁRIO
451	JAINNE BARBOSA DOS SANTOS	ESTUDANTE
452	JAIR DA SILVA RODRIGUES	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS

453	JAIR SANTANA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
454	JAIRO MACHADO DA COSTA	REPRESENTANTE COMERCIAL
455	JALUZZA DE MOURA GONÇALVES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
456	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
457	JEFERSON AFONSO CASTRO	CORRETOR
458	JESSICA BATISTA DA SILVA	ESTUDANTE
459	JOANES CARLOS SILVERIO BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
460	JOÃO ALVES MORAIS	VIGILANTE
461	JOAO GUALBERTO LOPES LIMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
462	JOSE ANTONIO SOUZA SANTOS	TRABALHADOR RURAL
463	JOSE FELIX DIAS DA SILVA	CONTADOR
464	JOSÉFERNANDO DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
465	JOSIAS LUIZ MARINHO	VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANT
466	JUCELIA FERREIRA PIRES DE SOUSA	DONA DE CASA
467	JUCIELLY COSTA CARVALHO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
468	JUCIELY MAGALHAES DA SILVA	FARMACÊUTICO
469	JULIANA BARILLI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
470	JULIANA DE LIMA TEODORO	COMERCIANTE
471	JULIANA RODRIGUES MACHADO	PUBLICITÁRIO
472	JULIANA RODRIGUES SILVA	ESTUDANTE
473	JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL	ODONTÓLOGO
474	KAIO CESAR LIMA VALE	ESTUDANTE
475	KAIO CESAR RIBEIRO DA CRUZ CARVALHO	ESTUDANTE
476	KAIO DUARTE MAIA	ESTUDANTE
477	KARINA MIRANZI NOGUEIRA	BIOMÉDICO
478	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
479	KARIZA NOGUEIRA AYRES RAMOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
480	KARLA SUCUPIRA MOTA	ESTUDANTE
481	KARLA TAISA MARTINS RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
482	KÁSSIO ALVES CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
483	KÁSSIO DIONÍSIO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
484	KATARINNE ALMEIDA DE AQUINO SILVA	ESTUDANTE
485	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
486	KATIUSCIA VIEIRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
487	KEIRLE ABEID	ESTUDANTE
488	KELLEN RODRIGUES MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
489	KHATY HANNE SALES FERNANDES	RECEPCIONISTA
490	KLEYTA VIEIRA SOARES	DONA DE CASA
491	LADY DIANA LACERDA DE ARAUJO	SECRETÁRIO
492	LANESSA AQUINO DA SILVA	ESTUDANTE
493	LANNA EDUARDA MOTA NAVES	SECRETÁRIO
494	LANNA KARLA FERREIRA SOARES	OUTROS
495	LANNA MARA MAXIMO DE BRITO	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
496	LARISSA RODRIGUES PEREIRA	ESTUDANTE
497	LARISSA SOUSA E SILVA	ESTUDANTE
498	LASLEI APARECIDA TELES PETRILLI	PSICÓLOGO
499	LEANDRO FONSECA BARBOSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
500	LEANDRO LOPES DA SILVA VALADARES	SECRETÁRIO
501	LEANDRO SILVA FONSECA	OUTROS
502	LEANDRO STRACKE	AGRICULTOR
503	LEIDIANE COSTA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
504	LEILA NUNES ALMEIDA	PEDAGOGO
505	LEISE APARECIDA GOMES	ESTUDANTE

506	LENE SILVIO NOGUEIRA BARBOSA	EMPRESÁRIO
507	LENES MUNIZ DE LEMOS	PEDAGOGO
508	LENI AZEVEDO FONSECA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
509	LEOMARA LOPES MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
510	LEONARDO AGUIAR MARTINS	EMPRESÁRIO
511	LEONARDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
512	LEONARDO BARROS FERREIRA	ESTUDANTE
513	LEONI AMANCIO COSTA	CONTADOR
514	LEONILDE RIOS ABREU ORTENZIO	PUBLICITÁRIO
515	LETICIA MELO ABREU	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
516	LETICIA METZKA	ESTUDANTE
517	LIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
518	LIDIANE ALENCAR BRAGA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
519	LIDIANE GONÇALVES LIMA MIRANDA	DONA DE CASA
520	LIDIANE LIMA	ENFERMEIRO
521	LIDIANNE SOARES DOS SANTOS	DONA DE CASA
522	LIGIA LOPES CARNEIRO	DONA DE CASA
523	LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
524	LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO	ODONTÓLOGO
525	LILIANE AMARAL DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO
526	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO
527	LILIANE ARRUDA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
528	LINDOMAR ALVES ARRUDA	ALMOXARIFE
529	LINEIA BORGES RODRIGUES	DONA DE CASA
530	LINETE CORREIA FERREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
531	LORENA ALVES MOREIRA CARNEIRO	ESTUDANTE
532	LUCAS DE AGUIAR DAL MOLIN	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
533	LUCAS FERNANDES MORAIS	OUTROS
534	LUCAS FERREIRA SANTOS SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
535	LUCIANA GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO	RECEPCIONISTA
536	LUCIANA MARTINS CERQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
537	LUCIANA MENEZES BARBOSA	MANICURE E MAQUILADOR
538	LUCIANA MILHOMEM PEREIRA	VETERINÁRIO
539	LUCIANA PEREIRA DE ABREU	REPRESENTANTE COMERCIAL
540	LUCIVANIA BRITO GUIMARAES	PEDAGOGO
541	LUIZ ANTONIO GOMES DOS REIS	SERRALHEIRO
542	LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA	MÉDICO
543	LUIZ LORENZETTI RAMOS	ENGENHEIRO
544	LUIZ LORENZETTI RAMOS FILHO	COMERCIANTE
545	MAERCIO PEREIRA BORGES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
546	MAGNOLIA DA SILVA JORGE	ESTUDANTE
547	MAIARA NOGUEIRA CARVALHO	ESTUDANTE
548	MAÍRA DA SILVA JAQUES	DONA DE CASA
549	MANOEL ALENCAR DA SILVA	ESCULTOR E PINTOR
550	MARA JACKELINE ALVES FIGUEIRA SALES	ESTUDANTE
551	MARA LENY COUTO LEDESMA	ENFERMEIRO
552	MARA LIDIA LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
553	MARAISA FERNANDES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
554	MARCELA COSTA BRITO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
555	MARCELA DAL MOLIN MACHADO	PUBLICITÁRIO
556	MARCELA DE SOUZA SOTTO MAYOR	ODONTÓLOGO
557	MARCELO BONFIM BARROS REGINO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
558	MARCELO DE ASSIS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
559	MARCELO DE CARVALHO PINHEIRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

560	MARCELO DIAS VIANA	VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANT
561	MARCELO LIMA NUNES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
562	MARCIA BARBOSA PINTO	SECRETÁRIO
563	MARCIA BATISTA DE SOUZA	ESTUDANTE
564	MARCIA BATISTA NARCIZO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
565	MARCIA SOUSA MARINHO	SECRETÁRIO
566	MARCO VINICIUS MONTEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIOE ASSEMBLHADOS
567	MARCOS VINICIUS FERREIRA ROCHA DOS SANTOS	GERENTE
568	MARCUS GERALDO SOBREIRA PEIXOTO	ODONTÓLOGO
569	MARCUS PAULO DOS REIS ABREU	ESTUDANTE
570	MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA	ESTUDANTE
571	MARIA CLARA VANDERLEI FONSECA	ESTUDANTE
572	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE OLIVEIRA XAVIER	DONA DE CASA
573	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
574	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	DONA DE CASA
575	MARIA EUNICE DIAS DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
576	MARIA JOSE ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
577	MARIA ODILMA PIMENTA PINTO	COMERCIANTE
578	MARILDA FELIX DE MIRANDA	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
579	MARINA POVOAS REEDIJK KARCZESKI	BANCÁRIO
580	MARINELMA CORREIA DE MORAIS MARIANO	CONTADOR
581	MARLI DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIOE ASSEMBLHADOS
582	MARLON ADRIEL LOPES DIAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
583	MARLOS STIVAL E SILVA	COMERCIANTE
584	MARLY FERNANDES DA SILVA RAMOS	COMERCIANTE
585	MARUZA LUDVIG	ODONTÓLOGO
586	MATHEUS CARVALHO ROCHA	ESTUDANTE
587	MAURO VICENTE DA SILVA	FISCAL
588	MAYLSON MOTA DA SILVA	ESTUDANTE
589	MENANDES DA SILVA LEAL	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
590	MERCES BARBOSA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
591	MHARLLA KAROLINNE SILVA PORTES	ESTUDANTE
592	MHURIEL KANE EVANGELISTA DA COSTA E SILVA	ESTUDANTE
593	MICHELLE CASSIANO SOUSA	DONA DE CASA
594	MICHELLE DIAS CHIACCHIO	ODONTÓLOGO
595	MICHELLE MÔNICA CUSTÓDIO	ENFERMEIRO
596	MILKYLENNE ALVES CARDOSO	JORNALISTA E REDATOR
597	MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO
598	MONICA MOURA BARBOSA	ESTUDANTE
599	MURILO AIRES FREITAS DE PAULA	ESTUDANTE
600	NAAMA AMONITA FRANCO DIAS	ESTUDANTE
601	NADIA GINA DE OLIVEIRA E SILVA	TERAPEUTA
602	NARA NEY ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADOR
603	NATHALIA CAMILLA PACHECO SIQUEIRA	ESTUDANTE
604	NATHANA GOMES CARDOSO NERES	ESTUDANTE
605	NATHARRY WAYNEL RAMOS	ESTUDANTE
606	NAYANE RODRIGUES SOARES	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
607	NAYARA VIEIRA BARBOSA	ESTUDANTE
608	NAYARA VIEIRA FONSECA	ESTUDANTE
609	NEEMIAS BARCELOS SANTOS	EMPRESÁRIO
610	NEILA GLORIA CRISTINO ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

611	NEIRINALVA CAVALCANTE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
612	NELSON SCHUMACKER CHAGAS	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
613	NEUTON SOARES BARROS	VETERINÁRIO
614	NILMA VALERIANO PINTO	DONA DE CASA
615	NILVA DIAS DA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
616	NILZA VALERIANO PINTO	DONA DE CASA
617	NOEMI DINIZ ALVES AZEVEDO	DONA DE CASA
618	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
619	NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
620	NURIA CARNEIRO NOGUEIRA	ESTUDANTE
621	NURIA ISIDIO TAVARES	JORNALISTA E REDATOR
622	ODETINO BATISTA GLORIA	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR E ASSEM
623	ODILIA MAMEDIO LOPES	DONA DE CASA
624	ODIMAR TORQUATO DE AMORIM	COMERCIANTE
625	ODINELIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
626	OLINDA LEILAYNE GOMES	FARMACÊUTICO
627	ONIVALDO FERRARA	ESTUDANTE
628	ONIVALDO MARINHO DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
629	ORLANDO COELHO BORGES	FOTÓGRAFOE ASSEMELHADOS
630	ORONI CARDOSO FILHO	COMERCIANTE
631	OSMAN SOUSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
632	OSORIO VIEIRA MACHADO	ODONTÓLOGO
633	OSVALDO MONTEIRO COSTA NETO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
634	OTONIEL THEOBALDO FERREIRA	ENGENHEIRO
635	OTTAFRAN CARNEIRO RODRIGUES	COMERCIANTE
636	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
637	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
638	PABLO RAMON COSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
639	PABLO VINICIUS SILVA NEVES	ESTUDANTE
640	PABYANNE MACHADO ALENCAR	CONTADOR
641	PALLOMA VALÉRIA SANTOS MILHOMEM	DONA DE CASA
642	PALOMA VENÂNCIO DOS SANTOS	ESTUDANTE
643	PAMELLA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA GUERRA	ESTUDANTE
644	PANMYLLO MACHADO ALENCAR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
645	PAOLA ALVES DE SÁ SANTOS	OUTROS
646	PATRÍCIA LOPES DO COUTO	DONA DE CASA
647	PATRICIA SANTOS DA ROCHA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
648	PATRICK SOARES CARVALHO	ESTUDANTE
649	PATRYCK RENAN DOS REIS	ESTUDANTE
650	PAULA GOMES DA SILVA	ESTUDANTE
651	PAULA GOMES STIVAL ACÁCIO	JORNALISTA E REDATOR
652	PAULA JANAINA RIBEIRO FAGUNDES	PEDAGOGO
653	PAULO CESAR RODRIGUES BRITO	COMERCIANTE
654	PAULO FERREIRA DE ASSIS	MÉDICO
655	PAULO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	ESTUDANTE
656	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	ESTUDANTE
657	PEDRO HENRIQUE SARDINHA MESSETTI	ESTUDANTE
658	PEDRO IVO ALENCAR OLIVEIRA	ESTUDANTE
659	PERIDIANE DIAS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
660	PHAMILLA LIMA RIBEIRO	EMPRESÁRIO
661	POLLYANNA BARBOSA DAS NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
662	POLLYANNA CARVALHO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

663	POLLYANNA CARVALHO LIMA	ESTUDANTE
664	POLLYANNA COSTA NOLETO	ENFERMEIRO
665	POLLYANNA DE MORAIS SANTOS	ESTUDANTE
666	PRISCILA EMANOELA COELHO CARVALHO	ESTUDANTE
667	PRISCILA FRANÇA MARRA NOLETO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
668	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA
669	PRISCILA SOUSA DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
670	QUEILA COSTA DE JESUS	ESTUDANTE
671	RACY FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
672	RAFAEL BISELLO	ESTUDANTE
673	RAFAEL CAVALCANTE AVELINO DO AMARAL	ESTUDANTE
674	RAFAEL DA SILVA SAMPAIO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
675	RAFAEL FERNANDO ARCEO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
676	RAFAEL FERREIRA DA CUNHA	ESTUDANTE
677	RAFAELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
678	RAIMUNDA ALVES RIBEIRO	DONA DE CASA
679	RAIMUNDA CARVALHO DE ABREU	CONTADOR
680	RAIMUNDA DALVA PEREIRA DE CERQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
681	RAIMUNDA LOPES GUIMARAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
682	RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA	FARMACÊUTICO
683	RAIMUNDO FREIRE LEITE	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
684	RANIERI MOREIRA AGUIAR	ENGENHEIRO
685	RAYRA PINHEIRO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
686	REGICLEIA GAMA DA SILVA	PSICÓLOGO
687	RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE	COMERCIANTE
688	RENATO CARDOSO CORREA E SILVA	ENGENHEIRO
689	RENATO DOBSON DE JESUS TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
690	RENATO SOARES CAMPOS	VIGILANTE
691	RENNARA TULLYANNE PAES DA ROCHA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
692	RENNEY ALVES DAMACENO	ESTUDANTE
693	RICARDO ANDRE NARCISO	ESTUDANTE
694	RICARDO ASSUNCAO RODRIGUES	BANCÁRIO
695	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	BANCÁRIO
696	RICARDO FIRMINO ALVES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
697	RICARDO RODRIGUES SOARES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
698	ROBERTO DA SILVA LIMA	AGRÔNOMO
699	ROBSON MARTINS ARRUDA	COMERCIANTE
700	RODRIGO MARINHO ALVES	MEDICO
701	ROGERIO MILHOMENS DE QUEIROZ	ANALISTA DE SISTEMAS
702	ROGERIO SOARES DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
703	ROMAN CUNHA BRITO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
704	ROMILDO MACIEL DA COSTA	COMERCIANTE
705	RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR	ENGENHEIRO
706	ROSANA ARAUJO FIGUEREDO	ESTUDANTE
707	ROSANA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO
708	ROSANA BARBOSA ROQUE	ESTUDANTE
709	ROSANGELA BORGES VIANA	SECRETÁRIO
710	ROSENILTON BARBOSA NERES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
711	ROSIMEIRE DA SILVA PEREIRA SUZUKI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
712	RUBENS ABDALA JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
713	SABINO PEREIRA DA SILVA NETO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
714	SABRINA MUNIZ DE FRAGA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIOE ASSEMELHADOS
715	SAINT-CLAIR PURPER WEBER	CONTADOR
716	SAKAY BARBOSA LEITE	EMPRESÁRIO

717	SALMERON ALVES CHAVES	ADMINISTRADOR
718	SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
719	SAMARA DOMINGOS DE SOUSA CASTRO	ESTUDANTE
720	SAMARA FRANCIELE ZANCANELLA	SECRETÁRIO
721	SAMARA GUIMARAES RIBEIRO	ESTUDANTE
722	SANDRA DAIANE C. SOUZA	ACADÊMICA
723	SANDRA REGINA MARIA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
724	SANDRO LUIZ DA CRUZ	ESTUDANTE
725	SAULO CARVALHO ABREU	ESTUDANTE
726	SAULO FIDELIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	COMERCIANTE
727	SAVIA MARTINS GONÇALVES RIBEIRO	MEDICO
728	SEILA MAGALHAES DA SILVA NASSIF	ADMINISTRADOR
729	SELMA NETA SANTANA PEREIRA SOUZA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
730	SILVA SOUSA DOS REIS SANTOS	COMERCIANTE
731	SHEILA TEIXEIRA RODRIGUES	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
732	SIDNALDO DE SOUZA	TAXISTA
733	SIDNEI CAMARGO DE MORAES JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
734	SIDNEY LEAL LOPES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
735	SILVERIO MACIEL FILHO	EMPRESÁRIO
736	SILVIA SUELY ARRUDA OLIVEIRA	COMERCIANTE
737	SILVIO ALVES DE CASTRO	COMERCIANTE
738	SIMEIA DOS SANTOS SEIXAS	DONA DE CASA
739	SIMEIA MARTINS DE CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
740	SIMONE VIEIRA CASTRO	VETERINÁRIO
741	SIRLENE SILVA RAMOS	MANICURE E MAQUILADOR
742	SONIA ISABEL COSTA NEVES DA SILVA	EMPRESÁRIO
743	SORAYA ALVES DO AMARAL	MASSAGISTA
744	STALIN FREITAS DIAS	ESTUDANTE
745	SUELLEN SIPRIANO LEAL	ESTUDANTE
746	SUYANNE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	DONA DE CASA
747	SUZANA ALVES DOS SANTOS	SECRETÁRIO
748	SUZANA VELEDA PEREIRA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
749	TALITA GUIMARAES SANTOS	ESTUDANTE
750	TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	ESTUDANTE
751	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
752	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
753	TAYLA SILVA GARCIA	ESTUDANTE
754	TEREZA LEO COSTA	PEDAGOGO
755	THAINA DE MORAIS MARRA	SECRETÁRIO
756	THAYS MAIA RODRIGUES	ESTUDANTE
757	ULISSES MOREIRA MILHOMEM JUNIOR	ADMINISTRADOR
758	ULISSES TOMAZ MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
759	ULYANA TORRES DE SOUSA	ESTUDANTE
760	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
761	VALDEMIRO CORREA DE AGUIAR	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
762	VALDENIZA COSTA MASCARENHAS	DONA DE CASA
763	VALDENIZA PEREIRA BARROS DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
764	VALDILENE APARECIDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
765	VALERIA MASCARENHAS DOS SANTOS	SECRETÁRIO
766	VALERIA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
767	VANESSA ROCHA TAVARES	ESTUDANTE

768	VANESSA ROSSI CAVALCANTE	GERENTE
769	VERA LUCIA MARTINS CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
770	VILSON VIEIRA DA SILVA	ESCUPTOR, PINTOR, ARTISTA PLÁSTICO E ASSEMELHADOS
771	VINICIUS ALVES CARVALHO	ODONTÓLOGO
772	VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA	ASSESSOR JURÍDICO
773	VITOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO
774	VOLNEY AQUINO SANTOS	VETERINÁRIO
775	WAGNER DE PAULA MELO	COMERCIANTE
776	WALDESON VIEIRA CORREIA	COMERCIANTE
777	WALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	DONA DE CASA
778	WALTER PEREIRA BRAZ	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
779	WANCICLEIA DE JESUS MONTEIRO	ESTUDANTE
780	WANDERLEIA DUARTE JORGE	EMPRESÁRIO
781	WANUSIA DUARTE JORGE	FOTÓGRAFOE ASSEMELHADOS
782	WELINGTON ABGAIL SILVA MENDONCA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA
783	WELLITON DA SILVA MILHOMENS	TECNICO EM INFORMATICA
784	WENDELL PEREIRA DOS SANTOS	BANCÁRIO
785	WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
786	WGLEDSON DA SILVA RIBEIRO	REPRESENTANTE COMERCIAL
787	WGLEUDSON DA SILVA RIBEIRO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
788	YURY RANULPHO BEZERRA JORGE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
789	ZAIRA SALETE OLIBONI	DONA DE CASA
790	ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO	REPRESENTANTE COMERCIAL
791	ZAYDE BRAGA DOS SANTOS	ESTUDANTE
792	ZAYNE NOLETO MARINHO	ESTUDANTE
793	ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
794	ZELIA CAMARA COSTA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
795	ZELINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
796	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
797	ZILCA PEREIRA DE SOUZA	DONA DE CASA
798	ZILDA DE BRITO LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
799	ZILDA FERNANDES MENEIS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
800	ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA JUNIOR	ENGENHEIRO

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze.  
\_\_\_\_\_ Mardei Oliveira Leão, Escrivão que digitou e subscreveu.

**Ademar Alves de Souza Filho**  
Juiz de Direito da Vara de Execução e  
Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA: 0009293-61.2014.827.2722**

Ação: NULIDADE DE ATO JURÍDICO

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 394356-17.2009.8.09.0051 (200903943560)

Requerente: ESPÓLIO DE WALDEMAR DE ABREU

Advogado: CIBELLE RODRIGUES DE FREITAS – OAB/GO nº 28967

Requerido: HERCULANO ADREANO VRIESMANN

Advogado: LEANDRO JOÃO LIRA – OAB/PR nº 40556

INTIMAÇÃO (evento 3): “DESPACHO: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 13 de novembro de 2014, às 15h10min. [...] 3 – Às providências. Gurupi – TO., 16 de outubro de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **DECISÃO**

**PROCESSOS Nº: 20111.0001.0336-1, 2011.0001.0372-8, 2010.0012.2199-8, 2010.0012.2224-2, 2010.0001.90025-8, 2010.0012.2204-8, 2010.0012.2903-4, 2010.0012.2194-7, 2011.0001.0378-7, 2010.0002.5506-6.**

Requerente(s): Luiz Pereira Campos, Marcia Rodrigues de Souza, Irani Mendes Galberto da Silva, Eva Soares de Aquino, Doralice Benta da Luz Silva, Dartlene Rodrigues do Nascimento, Maria Inacia dos Santos Silva, Valdirene dos Santos Barros, Luzivania Pereira da Silva, Eliane Bezerra Leite.

Advogados: Marcus Vinicius Scatena Costa, OABTO4.598A, Ricardo Carlos Andrade de Mendonça, OABTO29.480, Anderson Manfrenato, OABTO 4.476A, Pedro Lustosa do Amaral Hidasi, OABTO 29.479

Requerido: INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogados: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins – Procuradores – Patricia Bezerra de Medeiros Nascimento, Bernardo Henrique de Mendonça Heckmann, Renata Maria de Brito Azevedo, Lucas Pereira Vieira.

**DECISÃO:** Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo supra com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 18 de outubro de 2014. **Marcelo Eliseu Rostrolla**, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Intimação à parte autora**

**AUTOS: Nº 5000471-60.2012.827.2724 – TUTELA E CURATELA**

Requerente: SARA DIAS CHAVES LOPES

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ANTONIA DIAS DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada do despacho do teor seguinte: “Intime-se a autora no **prazo 48 horas** para informar se tem interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção do processo. Nada mais. Itaguatins, 11/09/2014. **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito**”.

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ÀS PARTES E ADVOGADO DO REQUERIDO**

Autos: 5000481-07.2007.827.2724 – ALIMENTOS

Requerente: RAYLLÂNDER FERREIRA OLIVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

**SENTENÇA:** “...Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo celebrado de evento 52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra como nele contém. Sem custas na forma da Lei de Assistência Judiciária. P.R.I. Itaguatins, 02/06/2014. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**”. *E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital de publicação e intimação de sentença.*

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Execução Fiscal nº.5000021-88.2010.827.2724, tendo como Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis-IBAMA, e Requerido: Posto Vale do Tocantins Ltda, é o presente para **CITAR DORALICE DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 306.427.442-20, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para, pagar no prazo de 30 (trinta) dias o valor de R\$ 7.824,81 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), na forma do inciso IV, at. 8º da LEF 6830/80 com juros de mora e encargos indicados na certidão de Dívida Ativa em 23/06/2010 de nºs. 1857332 e 1857255, com nºs. de débito 1899450 e 2680981, referente ao processo administrativo de nº. 02029.001.006/2008-77, ou garantir a execução com

oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, e que será afixado uma via no placar do Fórum.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, ao quanto o presente edital de intimação de audiência, extraído dos autos nº 2011.0004.7041-0 (4814/11) Ação de Usucapião. Requerente Solnei Araújo Souza e Requerido Investco S/A e Afonso George Carvalho, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente **INTIMADO: AFONSO GEORGE CARVALHO, SOLNEI ARAÚJO SOUZA**, estando em lugar incerto e não sabido para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, **para audiência de justificação dia 12/11/14, às 13:30 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Remarco a audiência para o dia 12 de novembro de 2014, às 13:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se inclusive o representante do Ministério Público. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/10/14. Eu \_\_\_\_\_ Rosi Souza G Vilanova, Escrivã Judicial, o digitei e conferi.

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, extraído do processo nº 2964/02, Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Público e Imobiliário, onde Lindacy Farias dos Reis move em desfavor de Darcy Pereira dos Santos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: DARCY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, CIRG n. 2518.644- SSP/PA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 26/11/2014, às 16:50 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Despacho: “...Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 26/11/2014, às 16:50 horas, saindo os presentes intimados. Intimem-se. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/10/2014. Eu, Rosi S G Vilanova, Escrivã, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos o quanto o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2586/00 - Ação de Execução de Obrigação da Fazer tendo como requerente a Câmara Municipal de Miracema de Miracema do Tocantins - Requerido: Mega Print, Com. Apar. Equip p/ Comum Inf. Ltda virem ou dele conhecimento tiverem que por este ficam devidamente **INTIMADO MEGA PRINT PAPELARIA – MEGA PRINT COM APAR. EQUIP. P/ COMUM INF. LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.545/0001-44, na pessoa de seu representante legal atualmente em lugar incerto e não sabido para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins **para audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de novembro de 2014, às 16:30 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Não havendo irregularidades a sanar, declaro saneado o feito. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/11/2014, às 16:30 horas. Cumpra-se e intimem-se. .Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17/10/2014. Eu \_\_\_\_\_ Sandra Oliveira Albuquerque- Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2011.0010.7019-0 (4944/11)**

Ação: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais

Requerente: Inalvaro Amorim de Moraes

Advogado: Dr. Josiran Barreira Bezerra

Requerido: Deusdeth Pereira da Silva

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Despacho: “Face ao contido às fls. 90, remarco a audiência anteriormente designada para o dia 27 de novembro de 2014, às 16:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2008.0005.0130-8(4170/08)**

Ação: Cobrança

Requerente: Adailton Lino de Araújo

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

Requerido: Auro Guimarães Araújo e Moura

Requerido: Ismael Candido da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Despacho: “Defiro o pedido formulado as fl. 39, proceda-se a inclusão de Ismael Cândido da Silva, no polo passivo da ação, o qual poderá ser citado no endereço constante da petição às fls. 22. Designo audiência de conciliação para o dia 24 de novembro de 2014, às 15:20 horas. Cite-se o requerido para comparecer a audiência em que poderá oferecer contestação, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 10 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2632/2001**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Walter Marchi

Advogado: Dr. Edinilson José Rogner Coelho

Embargado: A Fazenda Nacional

INTIMAÇÃO: Despacho: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/11/2014, às 16:00 horas.

Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2616/2001**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Walter Marchi

Advogado: Dr. Edinilson José Rogner Coelho

Embargado: A Fazenda Nacional

INTIMAÇÃO: Despacho: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/11/2014, às 16:00 horas.

Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2964/02**

Ação: Nulidade de Ato Jurídico c/c Cancelamento de Registro Público e Imobiliário

Requerente: Lindacy Farias dos Reis

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

Requerido: Darcy Pereira dos Santos

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Requerido: O STICPAET – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada e Afins do Estado do Tocantins.

Advogado: Dr. Antonio José de Toledo Leme

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes intimados a comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 26/11/2014, às 16:50 horas, para audiência de Instrução e Julgamento.

**Autos nº 3177/2003**

Ação: Impugnação ao Valor da Causa

Requerentes: O STICPAET – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada e Afins do Estado do Tocantins.

Advogado: Dr. Antonio José de Toledo Leme

Requerido: Lindacy Farias dos Reis

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: Decisão: “...Isto posto, julgo procedente o pedido e nos termos do artigo 259 V do Código de Processo Civil, fixo o valor da causa aquele do contrato, ou seja, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 6 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 3503/2005 e 3280/04**

Ação: Medida Cautelar de Atentado

Requerente: Irany Francisco de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira

Advogado: Não constituído

Requerido: Investco S/A

Advogado: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa Azevedo

Requerido: Agro Pastoril Lageado Ltda

Advogado: Dra. Roberta Santana Martins

INTIMAÇÃO: Audiência de Instrução e Julgamento. Despacho: “Remarco a audiência anteriormente designada para o dia 27 de novembro de 2014, às 15:00 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 01 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 3190/03**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: A Fazenda Pública Estadual

Executado: Maria Milhomem Bezerra

Advogado: Dr. Lindinalvo Lima Luz

Advogado: Dr. Vinícius Soares Luz

INTIMAÇÃO: Despacho: “Designo audiência de conciliação para o dia 19/11/2014, às 14:30 horas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2011.0004.7041-0(4814/11)**

Ação: Usucapião

Requerente: Solnei Araujo Souza

Advogado: Dr. Eder Barbosa de Souza

Requerida: Investco S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Júnior

Advogado: Dr. Fabrício R. A Azevedo

Requerido: Afonso George Carvalho

INTIMAÇÃO: DESPACHO (Audiência de Justificação): “Remarco a audiência para o dia 12 de novembro de 2014, às 13:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se inclusive o representante do Ministério Público. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº 5000218-35.2013.827.2725**

Ação: Inventário

Requerentes: Dalvina Coelho dos Santos, Daniela Almeida Botelho, Juliana Almeida Botelho e Julio Cesar Almeida Botelho

Inventariado: Espólio de Josias Fernandes de Almeida

OBJETO: INTIMAR o inventariante JULIO CÉSAR ALMEIDA BOTELHO, brasileiro, solteiro, autônomo, estando em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 48:00 horas manifeste interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção e arquivamento. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Cumpra-se integralmente o evento 40, intimando-se o autor via edital com o prazo de 20 dias. Miracema do Tocantins, 01 de setembro de 2014. (as)Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (17/10/2014). Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**MIRANORTE**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2009.0007.0467-3/0 – 6496/09 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E LUCROS CESSANTES**

Requerente: RIO DOS BOIS AGRO PECUÁRIA E PETRÓLEO LTDA

Advogado: Dr. MARCELO TOLEDO OAB/TO 2512-A

Requerido: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – PROC. ESTADUAL

Requerido: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP

Advogado: Dr. EDUARDO PRADO DOS SANTOS – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução

Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000619820098272726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, bem como a parte autora para recolher as custas iniciais, evento 6 calc1.

**AUTOS Nº. 2009.0005.8959-9/0 – 6473/09 - AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: RIO DOS BOIS AGRO PECUÁRIA E PETRÓLEO LTDA

Advogado: Dr. MARCELO TOLEDO OAB/TO 2512-A

Requerido: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Drª. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROC. DO ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000593120098272726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

## **NATIVIDADE** **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 0000966-15.2014.827.2727 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO**

Requerente: Carlos Otoni Pereira Barros

Advogado: Josserrand Massimo Volpon OAB/TO 5395ª

Advogado: Ricardo Di Manoel Caiado OAB/GO 31.347

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: Renata Sari Carvalho OAB/GO 21748

Advogado: Ary Carvalho Netto OAB/GO 21.957

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **0000966-15.2014.827.2727**. Informo, ainda que estes autos foram recebidos da Comarca de Goiânia/GO, onde tramitaram sob o nº201200249458 (24945-52.2012.8.09.0051), **Intimando** ainda os advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade–TO, 17 de outubro de 2014. Lenis de Souza Castro– Técnico Judiciário

## **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RÉU: ALDERI EVANGELISTA VASCO**

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 2011.0005.4185-7 que a Justiça Pública move contra o acusado **ALDERI EVANGELISTA VASCO**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 19/09/1972, em Porto Nacional - TO, filho de Juraci Vasco da Silva e Jerusalém Evangelista Vasco, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 157, §§ 1º e 2º, incisos I e II do CP, fica intimado da sentença proferida às fls. 434/437, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, acolhendo a manifestação ministerial, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do reeducando **ALDERI EVANGELISTA VASCO**, com fulcro no artigo 110 c/c artigo 107, IV, artigo 109, III e art. 112, I, todos do Código Penal. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011-CGJUS. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após preclusão do prazo recursal, arquivem-se. Natividade-TO, 15 de setembro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 16 de outubro de 2014. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2010.0010.3273-7 - RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/C PERDAS E DANOS**

Requerente: Bernadete Terezinha Segala

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: Angelo da Silva Guimarães

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 74."

#### **AUTOS: 2006.0002.5093-7 – CANCELAMENTO DE PROTESTO**

Requerente: S.de Paula e Cia Ltda- EPP

Advogado(a):Dr.Agerbom Fernandes de Medeiros

Requerido(a):Gran Lotoy Comércio e Confecções Ltda

Advogado(a): Defensor Público (nomeado como curador especial)

Requerido: Banco Nossa Caixa

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

INTIMAÇÃO-AUDIÊNCIA:Ficam as partes intimadas para comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 25 de novembro de 2014, às 15:30:00hs, a ser realizado junto a Central de Conciliação do Fórum da Comarca de Palmas – TO.

#### **AUTOS: 3.257/2003 – INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAL E DANO MORAL**

Requerente: Najay Garcia

Advogado(a):Dr.Júlio César Baptista de Freitas

Requerido(a):Maria Márcia Barcelos

Advogado(a): Dr. Adonis Koop

INTIMAÇÃO-PERÍCIA:Ficam as partes intimadas a comparecerem na perícia designada para o dia 04 de dezembro de 2014 às 17:30 horas, na CEMEDI, localizada na 601 Sul, Av. NS 01, conjunto 02, Lote 06, em Palmas, sendo que a perícia será realizada pelo Dr. Sérgio Stella

#### **AUTOS: 2008.0003.6183-2 DECLARATÓRIA INCIDENTAL PARA ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO**

Requerente: Luzenira Pereira de Oliveira

Advogado(a):Dr.Marcelo Soares Oliveira

Requerido(a):Banco do Brasil S/A

Advogado(a):Dra Louise Rainer Pereira Gionédís

INTIMAÇÃO-AUDIÊNCIA:Ficam as partes intimadas para comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 25 de novembro de 2014, às 15:00:00hs, a ser realizado junto a Central de Conciliação do Fórum da Comarca de Palmas – TO

### **4ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº: 2005.0000.5162-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: NIVALDO A R DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** "Despacho de fls 121: "(...) Quanto ao mais, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, dizendo como pretende prosseguir com a execução. (...)"

#### **AUTOS Nº: 2006.0005.6507-5 – AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: JOÃO COUTINHO PINTO

ADVOGADO(A): DEFENSOR PUBLICO

REQUERIDO: ARISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A):REMILSON AIRES CAVALCANTE

REQUERIDO: LENIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

**INTIMAÇÃO:** "Despacho de fls. 101: "Em razão do advento da semana nacional de conciliação, designo o dia 26 de Novembro de 2014, às 09:30 horas para ter lugar à audiência de Conciliação, devendo as partes comparecerem ao ato acompanhados de seus respectivos advogados

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **RAFAEL DA SILVA ALVES**, brasileiro, união estável, vaqueiro, nascido aos 28 de novembro de 1978, natural de Simões/PI, portador do RG nº 808.369 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 734.276.751-49, filho de Antônio André Alves e Minervina Alvira da Silvacom prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da AÇÃO PENAL N.º **0004863-45.2014.827.2729** acusado Rafael da Silva Alves nas penas do art. 14, caput, da Lei 10.826/03 e, absolve-o do crime tipificado no artigo 147, caput, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do CPP. Na dosimetria da pena, observo que as circunstâncias do art. 59 do CP são favoráveis ao acusado, por isso aplico a pena no mínimo legal, ou seja, em 2 anos de reclusão e 10 dias-multa. Não havendo outras circunstâncias ou causas de aumento e diminuição de pena, torno-a definitiva em 2 anos de reclusão e 10 dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo. O acusado iniciará o cumprimento da pena em regime aberto. O local de cumprimento será definido na execução. Substituo a pena privativa de liberdade pelas seguintes restritivas de direito: a) prestação de serviços à comunidade; b) proibição de freqüentar bares, durante o cumprimento da pena. Diante do regime inicial fechado, concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, ainda mais que não se apresentam os fundamentos da prisão preventiva. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos até que cumpra a pena, devendo ainda arcar com as custas processuais. A arma apreendida deve ser encaminhada ao Exército, nos termos do art. 25 da Lei 10.826/2003. Quando esta sentença transitar em julgado, ainda que reformada por força de eventual recurso, o processo deverá retornar à conclusão para as determinações cabíveis. A propósito do que mencionei na fundamentação da sentença. Retifico minhas considerações a respeito da fiança, haja vista que, melhor compulsando o IP, constarei que o acusado não recolhi a quantia arbitrada, tendo solto por decisão judicial. Portanto, deverá pagar a multa e custas. Registre-se. Os presentes ficam intimados. O acusado deverá ser intimado por edital". Palmas/TO 13 de agosto de 2014. Rafael Gonçalves de Paula, juiz de direito. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Boletim nº 98/2014**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 5027974-41.2012.827.2929**

Ação: GUARDA

Requerente: M. R. A.

Advogado: DR. VALACI JOSÉ DE FREITAS

Requerido: R. A. G. S.

DESPACHO: "A citação por edital somente pode ser realizada caso haja expreso requerimento do promovente neste sentido, a teor do art. 282, VII, do CPC. Destarte, o edital expedido nos autos sem requerimento da parte e sem determinação deste Juízo é nulo, pelo que determino seu desentranhamento, assim como da certidão de decurso de prazo, a fim de se evitar o tumulto dos autos. Cumpra-se o despacho anterior, qual determinou a intimação da parte autora. Intime-se. Palmas/TO, 16 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito."

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 5001799-49.2008.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: KARINA PEREIRA MILHOMEM, JÉSSICA PEREIRA MILHOMEM E ANTONIO SERGIO PEREIRA MILHOMEM

Advogado: DRA. RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

Requerido: A. R. M.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 20 de outubro de 2014.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 0022902-90.2014.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: A. S. DA C.

Requerido: MANOEL ALVES COSTA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de MANOEL ALVES COSTA, brasileiro, casado, aposentado, filho de Francisco Alves Costa e Mariana Batista de Oliveira, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 0024223-63.2014.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: R. DA S. P.

Requerido: JOÃO BOSCO PAIXÃO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de JOÃO BOSCO PAIXÃO, brasileiro, casado, carpinteiro, filho de José Vieira Paixão e Maria de Lourdes Maravilha, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 0022454-20.2014.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: P. DO N.

Requerido: LUZIENE BRANDÃO DO NASCIMENTO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de LUZIENE BRANDÃO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, filha de João Batista do Nascimento e Domingas Brandão da Costa, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

v

**AUTOS Nº: 0015662-50.2014.827.2729**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. P. DA S.

Requerido: HIDERLAN CIRQUEIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de HIDERLAN CIRQUEIRA DA SILVA, menor, representado por sua genitora HELOIDES CIRQUEIRA ROCHA, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 5010636-88.2011.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: L. M. A. C.

Requerido: ANACLETO PEREIRA FILHO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de ANACLETO PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, caminhoneiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exequente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias cobradas, com a respectiva atualização, relativas aos 3(três) meses anteriores ao ajuizamento da ação, bem como daquelas vencidas no curso desta ação, até o efetivo pagamento, provar a quitação ou se o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 5015000-35.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Y. J. H. M.

Requerida: MELSON GOMES LUZ

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de MELSON GOMES LUZ, brasileiro, solteiro, lavrador, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias cobradas, com a respectiva atualização, relativas aos 3(três) meses anteriores ao ajuizamento da ação, bem como daquelas vencidas no curso desta ação, até o efetivo pagamento, provar a quitação ou se o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 0008038-47.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R. H. A. DE C.

Requerida: ALESSANDRO NUBILI BARROS

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de ALESSANDRO NUBILI BARROS, brasileiro, solteiro, consultor de imóveis, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, em 15 dias, pagar o valor do débito reclamado no valor indicado na inicial, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado, nos termos do art. 475-J, CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº: 5010424-67.2011.827.2729**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: V. E. S. B.

Requerida: FABIO DELFINO PEREIRA DE SOUSA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de FÁBIO DELFINO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, mecânico, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Exeqüente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Executada se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para, em 15 dias, pagar o valor de R\$1.326,14(mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado. E querendo, oferecer impugnação no prazo legal nos termos do art. 475-J, CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de outubro de 2014

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O juiz de direito, Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. 5003993-51.2010.827.2729, tendo como Denunciado: CARLINDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, união estável, professor, natural de Imperatriz - MA, nascido aos 26/12/1974, filho de Luisa Alves de Sousa, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...)Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Na hipótese da existência de bem(ns) apreendido(s), proceda-se com a adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas(TO), 23 de setembro de 2014.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 17 de outubro de 2014. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **Juizado Especial Cível e Criminal - Norte**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual a seguir relacionado:

**Autos: 2298/2007**

Ação: EXECUÇÃO

Exeqüente: FRANCISCO GLAUTON GOMES

Advogado: DR. LUIZ SÉRGIO FERREIRA OAB/TO 267-B

Executado: SADY BATISTELLA

Advogado: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA OAB/TO 5132

SENTENÇA: “O exequente devidamente intimado para comparecer à audiência de conciliação marcada para o dia 26 de agosto de 2014, não compareceu. Diante do exposto, julgo extinto o processo em conformidade com o artigo 51, I, da Lei 9.099/95. Palmas, 03/10/2014. (ass) Alan Ide Ribeiro da Silva. Juiz de Direito.”

**Autos: 2120/2007**

Ação: EXECUÇÃO

Exeqüente: SEBASTIÃO CRUZ NUNES

Advogado: DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA OAB/TO 2709-B

Executado: ER COMÉRCIO DE CALÇADOS - ME

Advogada: DRA. NÁDIA PARECIDA SANTOS OAB/TO 2834

SENTENÇA: “... Considerando as penhoras efetivadas na “boca do caixa” da Executada (R\$ 620,00, R\$ 400,00, R\$ 350,00 e R\$ 146,34), totalizando o valor de R\$ 1.516,34 (um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e seus respectivos depósitos constantes às fls. 279/285, a execução restou integralmente cumprida, conforme apuração de valor remanescente da dívida (fls. 272/273). (...) DIANTE DO EXPOSTO, tendo o devedor cumprido a obrigação, julgo extinto o presente feito, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Expeça-se ALVARÁ JUDICIAL para levantamento dos valores depositados e informados às fls. 279/285, e seus rendimentos em favor do Exequente. Após as baixas e anotações necessárias, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 02OUT2014. (ass) Alan Ide Ribeiro da Silva. Juiz de Direito.”

## **Juizado Especial Cível e Criminal – Sul**

### **EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS AUTOS Nº 5014820-53.2012.827.2729TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR (A) DO FATO: WILTON RODRIGUES ARAÚJO VITIMA: RICARDO CLESSIO LOPES PEREIRA (719.579.601-91: INTIMAR, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A VITIMA: RICARDO CLESSIO LOPES PEREIRA (719.579.601-91) união estável, administrador de empresa, nascido aos 03/10/1981, natural de Porto Nacional/TO, filho de Ailton Lopes da Conceição e de Edevim do Bonfim Pereira Lopes, residente na Avenida Padre Luso, nº 1.019 centro de Porto Nacional. Pelos motivos a seguir exposto: para que, informe se tem interesse no feito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas/TO, 30 de setembro de 2014 Ana Paula Brandão Brasil Juíza de Direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de outubro de 2014. Eu, Maria do Socorro F. Costa de Freitas, Escrivã Judicial Mat.42861, digitei e subscrevo.**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS AUTOS Nº 5014820-53.2012.827.2729TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR (A) DO FATO: WILTON RODRIGUES ARAÚJO VITIMA: RICARDO CLESSIO LOPES PEREIRA (719.579.601-91: INTIMAR, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A VITIMA: RICARDO CLESSIO LOPES PEREIRA (719.579.601-91) união estável, administrador de empresa, nascido aos 03/10/1981, natural de Porto Nacional/TO, filho de Ailton Lopes da Conceição e de Edevim do Bonfim Pereira Lopes, residente na Avenida Padre Luso, nº 1.019 centro de Porto Nacional. Pelos motivos a seguir exposto: para que, informe se tem interesse no feito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Palmas/TO, 30 de setembro de 2014 Ana Paula Brandão Brasil Juíza de Direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de outubro de 2014. Eu, Maria do Socorro F. Costa de Freitas, Escrivã Judicial Mat.42861, digitei e subscrevo.**

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST – CNPJ/CPF: 01.149.953/0001-89**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **GERALDODONIZETI DA SILVA – CPF: 041.376.828.79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026123-64.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

**ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2498/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 151.778,61(Cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO F. DE SOUSA – CNPJ/CPF: 09.010.724/0001-90**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **PEDRO FERREIRA DE SOUSA – CPF: 080.384.495-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009887-71.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-708/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.496,13 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis mil e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MIDIA EDITORA E SERVIÇO - ME – CNPJ/CPF: 04.538.049/0001-53**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **DOUGLAS BATISTA PEREIRA – CPF: 182.698.788-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009881-64.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1197/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.093,30 (Sete mil, noventa e três reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANDERSON GOMES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 04.227.503/0001-55**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **ANDERSON GOMES DOS SANTOS - CPF:940.848.791-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006244-71.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1361/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 18.728,96 (Dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **F.L. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 00.481.972/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003005-30.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s)

**Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J 2075/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.064,00 (Um mil e sessenta e quatro reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SIDNEY ARAUJO SOUSA – CNPJ/CPF: 355.271.101-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002998-38.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J- 1208/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.581,20 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BANCO ITAUCARD S/A – CNPJ/CPF: 17.192.451/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002955-04.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 008824/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.158,33 (Um mil, cento e cinquenta e oito e trinta e três)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALAN CARNEIRO PINHEIRO – CNPJ/CPF: 854.153.241-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002583-89.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J 1149/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.133,33 (Um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BANCO DIBENS S/A – CNPJ/CPF: 61.199.881/0001-06**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **CARLOS HENRIQUE ZANVETTOR – CPF: 115.624.088-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002572-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1005/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.345,00 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARRA E GONÇALVES LTDA – CNPJ/CPF: 03.289.300/0001-20**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **MARIA GONÇALVES DA CUNHA – CPF: 310.516.851-68; ALESSANDRA MARRA DA SILVA – CPF: 644.440.581-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002560-46.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-826/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 72.556,20 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELIANO MOURA LEITÃO**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000699-35.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2.986/00, 9.029/00, 923/00**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 27.957,41 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANALISTA ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE LISTAS TEFEFONICAS LTDA– CNPJ/CPF: 05.520.798/0001-16**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **ELENA SANTIAGO – CPF: 172.847.908-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001186-29.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-366/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.405,94 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OSMARINA RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 05.312.520/0001-53**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **OSMARINA RODRIGUES DA SILVA – CPF: 721.583.103-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001081-52.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1357/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.798,81 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **META ASSESSORIA FINANC LTDA – CNPJ/CPF: 08.783.969/0001-98**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **FRANCINETE DOS SANTOS BRAS – CPF: 012.452.531-82; JOSÉ HUMBERTO BRAS – CPF: 330.829.011-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000537-25.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C 1759/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 103.551,98 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MAXXIMA COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF: 04.244.948/0001-43**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **RAFAELLA NERES SALES – CPF: 008.852.801-48; JANETH SANTOS NERES SALES – CPF: 490.865.371-20**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000171-64.2004.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A- 903/04**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.634,41 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MISTERIA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ/CPF: 05.963.776/0001-20**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA – CPF: 700.667.791-20; HERMES MACEDO ARRUDA - CPF: 527.857.261-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000210-80.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C- 2285/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.128,58 (um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 01.709.322/0001-77**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA – CPF: 802.726.061-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000084-30.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2525/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando

depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REMHOLL REP. MED. HOSP. LABORATÓRIO LTDA – CNPJ/CPF: 00.467.806/0001-94**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **ITAYLHEXANDREO DILLY – CPF: 032.967.427-78; ANTONIA GUISCAFRESNIELL – CPF: 622.491.937-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033419-40.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-235/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 28.908,01(vinte e oito mil novecentos e oito reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CASA DE JOIAS E COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 02.283.712/0001-90**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO – CPF: 364.726.621-34; PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA - CPF: 388.684.581-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017792-59.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1674/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 20.884,23(vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e tres centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **C V COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ/CPF: 00.350.308/0001-67**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **EDIELSON MIRANDA DE SOUSA – CPF: 002.051.571-57; CARLOS ROGERIO RUIZ - CPF: 126.822.168-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017689-52.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-781/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.129,89 (um mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PHOTOSMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.946.362/0001-19**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **RODRIGO ABRANCHES BORGES – CPF: 010.864.786-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012829-42.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s)

**Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-183/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.226,05(seis mil duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DENTAL TRIBUNE LATIN AMERICA ADITORA LTDA – CNPJ/CPF: 07.875.018/0001-86**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **MARKUS THOMAS MICHAEL QUEISTSCH – CPF: 232.206.038-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012811-21.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-110/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.516,29(um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PANAPROGRAM ELETROS LTDA – CNPJ/CPF: 04.940.603/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005471-26.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-146, 147, 148, 149/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.234,58(treze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DEFARMA COM E DIST DE PROD FARMAC E HOSPITALARES ME – CNPJ/CPF: 08.716.335/0001-12**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **ANTONIO DELBES BARBOSA – CPF: 955.397.781-20; DIVINO BARBOSA - CPF: 800.521.931-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004137-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C- 455/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 74.001,71(setenta e quatro mil um reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BRASNORTE COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 11.227.952/0001-69**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **DANIELLE DE CASTRO VALADARES – CPF: 003.114.345-84; MARLENE PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES – CPF: 137.165.735-15**, por estarem atualmente em

lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003554-69.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C 2816/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 28.364,48(vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PJ LOCACAO DE TRATORES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.502.405/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003333-57.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 058244/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.002,46 (Quatro mil e dois reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **D ALVES COSMÉTICOS – CNPJ/CPF: 07.518.287/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005863-97.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2129/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 15.138,61 (QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELETRO RURAL COM. E IND. DE MAT. ELET. LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.736.052/0003-80**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **GLYCOW SILVEIRA E SOUSA – CPF: 591.249.381-49; LEOPOLDO CRAVEIRO CURADO – CPF: 125.129.581-91**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009130-77.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C – 171/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.805,96 (UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO NORTE DIST. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ/CPF: 05.696.811/0001-92**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **ADEMIRCÂNDIDO FRANCO BARREIROS – CPF: 896.677.001-00; EUNICE MARIA BUONAMICCE – CPF: 025.657.596-73**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

**Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017981-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-979/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.167,12 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M. S. COMERCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA, CPF/CNPJ Nº: 06.865.405/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001433-73.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069227, 21426.257.99188.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 976,96 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VIA APIA SINALIZACOES E ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ Nº: 06.028.015/0001-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033926-64.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025198**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.823,32 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENT TAQUARUSSU LTDA, CPF/CNPJ Nº: 07.319.854/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034281-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025273, 20130025274**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.425,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO CARLOS ALVES DE ARAUJO, CPF/CNPJ Nº: 01.555.043/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034269-60.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa**

nº(s). **20130025258**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.646,39 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **COMERCIAL DE OVOS MEGA LTDA, CPF/CNPJ Nº: 07.859.160/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033999-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025214, 20130025215**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.517,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA, CPF/CNPJ Nº: 25.020.538/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033984-04.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120022032, 20120022033**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 84.700,35 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JESUS PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ Nº: 177.881.702-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036491-98.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024318, 20130024319**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 542,29 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AFONSO MOREIRA FALKINE, CPF/CNPJ Nº: 272.348.608-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036261-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024880, 20130024882, 20130024883**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.106,66 (SETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J N SANTOS, CPF/CNPJ Nº: 07.397.153/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035598-10.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024571**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.360,97 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MEIRE FERREIRA LIMA, CPF/CNPJ Nº: 603.642.971-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033596-04.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120020202, 20120020204**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.600,65 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SERGIO SCHUCH, CPF/CNPJ Nº: 03.735.657/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033487-53.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025112**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 604,46 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WILTON CÁSCIO MARTINS CARVALHO, CPF/CNPJ Nº: 575.994.751-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016137-52.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011235**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 667,78 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CARLOS PEREIRA CERQUEIRA**, CPF/CNPJ Nº: **361.240.105-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001591-94.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071835**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OSMAR GOVEIA JACOBINA**, CPF/CNPJ Nº: **292.038.131-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001463-11.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090040628, 20720.170.74222.3, 20720.171.74222.4, 20720.172.74222.5, 20720.173.74222.189, 20720.174.74222.190, 21173.55.74222.3, 21173.56.74222.4, 21173.57.74222.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 540,12 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONTERPLAN CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CPF/CNPJ Nº: **26.747.774/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001431-06.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090002012, 20090031535, 20666.237.20988.1, 20825.10.20988.9, 20880.143.20988.1, 21308.148.20988.9, 21481.169.20988.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.077,38 (CINCO MIL E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TRANSMED TRANSPORTES E SERVICOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ Nº: **04.490.038/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001402-53.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090000043, 20090000044, 20090000045, 20090000046, 20090000047**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.099,22 (TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J B ARAUJOS E CIA - ME, CPF/CNPJ Nº: 01.469.460/0002-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001365-26.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070498**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 700,56 (SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCIO WENDEL DIAS NOLETO, CPF/CNPJ Nº: 497.623.971-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001345-79.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 5262, 5263**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 540,70 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE LOURDES BRAGA, CPF/CNPJ Nº: 341.531.601-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001342-27.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 8748, 8747**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 612,06 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO - ME, CPF/CNPJ Nº: 03.261.422/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001304-68.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070970, 21375.276.82078.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.639,08 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OSVALDO B. FERREIRA, CPF/CNPJ Nº: 02.272.313/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036931-94.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024989**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.170,33 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TOMAZ SANTANA NETO, CPF/CNPJ Nº: 817.598.861-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033764-06.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120018032, 20120018033**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.144,44 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BRESCIANI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CPF/CNPJ Nº: 09.507.291/0001-83**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036680-76.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024381, 20130024382**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.922,11 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DA PAZ DOS REIS, CPF/CNPJ Nº: 06.062.645/0001-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036152-42.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024732, 20130024733**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 571,36 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GEOVANNA MODAS LTDA, CPF/CNPJ Nº:**

**05.661.297/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034701-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025311**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.496,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ISEQUIAS DE SOUSA RODRIGUES, CPF/CNPJ Nº: 938.018.401-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034360-87.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021743, 20120021803**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.144,44 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **POTY COM. DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - EPP – CNPJ/CPF: 07.903.874/0003-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008497-66.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1100/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 24.011,07 (VINTE E QUATRO MIL ONZE REAIS E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO WILSON SOUSA LIMA – CNPJ/CPF: 413.132.403-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001399-64.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 026518**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.902,86 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BROSSMANN E BROSSMANN LTDA – CNPJ/CPF: 03.365.120/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008517-57.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

**ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-49/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,39 (UM MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MOURA & RESENDE LTDA – CNPJ/CPF: 04.769.913/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000618-13.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-5061/2007, A-5068/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.615,59 (TRÊS MIL SEISCENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ MOREIRA BRAGA – CNPJ/CPF: 36.840.155/0001-83**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **JOSÉ MOREIRA BRAGA – CPF: 236.606.601-59**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000059-71.1999.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.216,62 (DEZ MIL DUZENTOS E DEZESEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OMEGA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA – CNPJ/CPF: 03.279.263/0001-70**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, **SILVIANO SANTIAGO LAGE – CPF: 095.800.001-82; ROSSANA GOUVEIA SANTIAGO LAGE – CPF: 874.850.281-20**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000183-73.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1530/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 35.078,92 (TRINTA E CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MEDFAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/CPF: 03.405.527/0002-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000577-46.2008.827.2729**,

que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-5073/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.679,61 (QUATRO MIL SEISCENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RISALVA OLIVEIRA RAMOS CHAVES – CNPJ/CPF: 02.765.748/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000616-43.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000025, 20080000026, 20560.281.27689.9, 20560.119.27689.9, 21339.31.27689.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.241,81 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HILEIA MARIA PEREIRA DOS REIS - ME – CNPJ/CPF: 05.957.182/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000506-44.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20080001512 à 20080001515**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.587,38 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROSÁRIO AMARAL DE MELO, CPF/CNPJ Nº: 276.580.071-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001240-58.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090007695, 20090037806, 20090070023, 20772.288.88552.189, 20772.289.88552.190, 20923.249.88552.1, 21236.288.88552.4, 21236.289.88552.5, 21531.158.88552.1, 21633.149.88552.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.233,50 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PATRICIA KRATINA MOMM, CPF/CNPJ Nº: 464.442.200-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001230-14.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s)**, **21341.128.35204.25**, **21341.129.35204.25**, **21341.130.35204.25**, **21341.131.35204.25**, **21341.132.35204.25**, **21341.133.35204.25**, **21341.134.35204.25**, **21341.135.35204.25**, **21341.136.35204.25**, **21341.137.35204.25**, **21341.138.35204.25**, **21341.139.35204.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,19 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WILSON BATISTA DE SOUZA**, CPF/CNPJ Nº: **049.937.991-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001217-78.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s)**, **20100009126**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.106,16 (TREZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JORGE COSTA FILHO - ME**, CPF/CNPJ Nº: **37.238.219/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001357-49.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s)**, **20666.73.20399.190**, **20823.163.20399.9**, **21306.168.20399.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 990,52 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELVIRA MILHOMENS DOS SANTOS**, CPF/CNPJ Nº: **125.526.741-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001237-06.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s)**, **21315.192.22175.25**, **21315.193.22175.25**, **21315.194.22175.25**, **21315.195.22175.25**, **21315.196.22175.25**, **21315.197.22175.25**, **21315.198.22175.25**, **21315.199.22175.25**, **21315.200.22175.25**, **21315.201.22175.25**, **21315.202.22175.25**, **21315.203.22175.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,19 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DESIRE MARIA SANTANA ME, CPF/CNPJ Nº: 37.423.092/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001353-12.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21306.10.20245.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.553,04 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALMIR PINTO DE MOURA, CPF/CNPJ Nº: 460.080.391-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001241-43.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090022992, 20090023295, 20090055773, 20090056393, 20577.128.94586.1, 20577.182.94586.3, 20578.152.94586.5, 20578.7.94586.4, 20792.43.94586.1, 20792.44.94586.3, 20792.45.94586.4, 20792.46.94586.5, 20792.47.94586.189, 20792.48.94586.190, 20932.24.94586.1, 20932.25.94586.1, 21262.211.94586.3, 21262.212.94586.3, 21262.213.94586.4, 21262.215.94586.5, 21262.216.94586.5, 21541.39.94586.1, 21634.265.94586.213, 21634.265.94586.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.026,59 (TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RIVALSON ABREU AIRES, CPF/CNPJ Nº: 388.874.521-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001150-45.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007057, 20110007058, 20110007059, 20110007082**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.721,05 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **V & G CONSTRUTORA DE OBRA DE ARTE LTDA - ME, CPF/CNPJ Nº: 02.608.173/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001216-93.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100000066, 20100000068, 20100000070, 20100000072, 20100000074, 20100000076**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 50.963,37 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LAMONIER E LAMONIER LTDA, CPF/CNPJ Nº: 26.733.022/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001311-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090068672, 20838.57.73263.9, 21351.167.73263.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.399,13 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAO QUEIROZ REPRESENTACOES LTDA - ME, CPF/CNPJ Nº: 04.121.405/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001316-82.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20352.219.79166.9, 20841.100.79166.9, 21368.138.79166.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 684,41 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RUI JORGE DA COSTA NETO, CPF/CNPJ Nº: 347.613.225-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001231-62.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002596, 20100002597, 20100003081, 20100003083, 20100003085**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.789,60 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JALAPÃO MOTORS LTDA, CPF/CNPJ Nº: 04.092.412/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001041-36.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001847, 20080001848, 20080001849, 20333.78.3813476, 20841.61.79048.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 200.026,30 (DUZENTOS MIL E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAO ROQUE DE PAULA, CPF/CNPJ Nº: 246.097.306-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001068-19.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090011442, 20090018850, 20090042025, 20090051503, 20581.220.728.1, 20581.221.728.3, 20581.222.728.4, 20581.223.728.5, 20581.224.728.189, 20581.225.728.190, 20855.147.728.1, 20855.149.728.1, 21433.70.728.189, 21433.72.728.190, 21451.66.728.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.529,63 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **POVOA E OLIVEIRA LTDA, CPF/CNPJ Nº: 03.348.564/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001046-58.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090000036, 20090000037, 20090000038**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 61.981,37 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUSIMAR DE SOUSA MORAIS, CPF/CNPJ Nº: 219.955.591-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001232-47.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100001379, 20100001181, 20100001386, 20090032590, 20100001383**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.640,15 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS, CPF/CNPJ Nº: 406.550.323-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001341-95.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090060851, 20090071175, 20090071177, 21021.60.14305.3, 21021.61.14305.4, 21021.62.14305.5, 21621.19.14305.213, 21621.19.14305.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 588,64 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FEDERAL SERVICOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ Nº: 02.109.761/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001051-80.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090067788, 20090067789, 20846.143.91754.9, 21402.152.91754.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 68.145,54 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **INSTITUTO EDUCACIONAL ARCA DE NOE – CNPJ/CPF: 03.781.861/0001-42**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001373-03.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21307.256.20836.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 703,44 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **APARECIDA THEODORA DA SILVA – CNPJ/CPF: 177505800**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001305-97.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2010, 2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 789,85 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FELIZARDO AMANCIO GOMES – CNPJ/CPF: 51470950120**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001209-82.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 8859, 8860**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 623,72 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GRACIA MARIA REIS VIERA – CNPJ/CPF: 533.204.251-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011545-96.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004309, 20120004310**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 721,13 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO SOARES ARAUJO – CNPJ/CPF: 695.414.423-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041081-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053151, 20130053152**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 957,78 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VANDERLEY JOSE FERREIRA – CNPJ/CPF: 840.974.691-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001254-42.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090009555, 20090009600, 20090015499, 20090015653, 20090039977, 20090040024, 20090047679, 20090047872, 20725.150.80399.189, 20738.20.80399.1, 20738.21.80399.4, 20738.22.80399.5, 20910.129.80399.1, 20910.130.80399.1, 20910.131.80399.1, 21194.274.80399.3, 21194.275.80399.3, 21194.276.80399.3, 21194.278.80399.4, 21194.279.80399.4, 21194.280.80399.4, 21194.282.80399.5, 21194.283.80399.5, 21194.284.80399.5, 21518.253.80399.1, 21518.254.80399.1, 21518.255.80399.1, 21630.286.80399.213, 21630.287.80399.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.726,83 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA CUNHA – CNPJ/CPF: 689.690.821-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010431-42.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001494, 20140001495**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.160,34 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em

estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DANIELLA LAVINAS PERNES – CNPJ/CPF: 11.980.944/0001-99**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020235-80.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015914**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 765,60 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA GONÇALVES DE FARIA – CNPJ/CPF: 04.554.764/0001-80**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000861-54.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20570.215.3314084**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.183,80 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J F DE MORAES – CNPJ/CPF: 07.961.186/0001-94**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036303-08.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024763, 20130024764**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.181,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROSANGELA PEREIRA LIMA GONÇALVES – CNPJ/CPF: 547.022.321-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036190-54.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024171, 20130024172**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 374,02 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANNBYEL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 10.801.163/0001-27**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017113-59.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008172**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 710,38 (SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA PEREIRA DA SILVA LACERDA – CNPJ/CPF: 836.793.321-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120020846, 20120020847**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.121,56 (UM MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LEONEL CARVALHO – CNPJ/CPF: 110.596.723-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043176-24.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055603**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 483,34 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO PEREIRA BALBINO – CNPJ/CPF: 634.503.051-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033262-67.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120020883, 20120020911**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 425,15 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 00.878.407/0001-16**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041086-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053166**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 355,74 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUANTRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA GUEDES LTDA – CNPJ/CPF: 02.948.434/0001-43**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041096-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052917**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 849,95 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARANGUEIJOS BAR RESTAUR. E LANCHONETE LTDA – CNPJ/CPF: 00.901.323/0001-56**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033162-78.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130023951, 20130023954**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.387,89 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo Eletrônico nº: 5002041-60.2012.827.2731**

**Chave Processo nº: 326516386114**

**AÇÃO: Interdito Proibitório**

**Requerente: ESPOLIO DE MAXIMILIANO FERREIRA GOUVEIA - INVENTARIANTE - IVANETE FERREIRA DA SILVA.**

**Advogado: Dr(a). Nilce Rodrigues Barbosa – OAB/GO nº 5788.**

**Requerido(s): MARIA ODETE DE OLIVEIRA**

**Advogado: Dr. Jair Cesar Nattes – OAB/SP Nº 101.352**

**INTIMAÇÃO:** ATO ORDINÁRIO: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA PARTE REQUERIDA – **Dr. Jair Cesar Nattes – OAB/SP Nº 101.352**, da digitalização do Processo Meio Físico nº **2012.0003.5648-9/0**, sendo que o mesmo só tramitará em MEIO ELETRÔNICO pelo Sistema Processual E-PROC, com número nº **5002041-60.2012.827.2731** e chave nº **326516386114**, BEM COMO para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 20 de OUTUBRO de 2014. **Glacynede Borges Rocha** – Técnica Judiciária

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos: 2011.0010.7094-7 - Ação de Investigação d Paternidade**

Requerente: Nara Rubia da Silva

Advogado: Dr. José Laerte de Almeida, OAB/TO- 96

Requerido: Raimundo Pereira do Nascimento e Maria de Lourdes Teixeira do Nascimento, Marciane Teixeira do Nascimento e outros

Advogado: Jacy Brito Fria, OAB/TOI-4279

Fica o advogado da requerida Marciane Teixeria Nascimento, intimado para informar o endereço de Paulinho Teixeira do Nascimento, nos termos do requerimento feito pelo MP (fls. 283/284) , deferido pelo MM. Juiz na fls. 286-verso.Eu, Maria Lucinete Alves Alves de Souza, escrevã intimei.

#### **Autos n. 2009.0004.3728-4 – Ação de Guarda**

Requerente: Wiltamar Pereira da Silva e Regina Ferreira da Mata Silva

Advogado: Dr. José Pedro da silva, OAB/TO 486

Requerido: Maria Helena Silva Alves

Fica o advogado da parte autora da devolução da CP sem cumprimento fls. 39 dos autos. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrevã intimei.

#### **Autos nº 5000201-49.2011.827.2731 – Investigação de Paternidade C/C Alimentos**

Requerente: Nagella Crislla Alves, rep por sua genitora Nilta Alves Matos

Advogado: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira- Defensora Pública

Requerido: Jackson Ciran Lima Melo

ADV:Dr Ed Lucio Silva Silva- OAB-PA Nº 9465

Fica a advogada do requerido **DR ED LUCIO SILVA E SILVA- OAB – PA**, intimado da audiência designada para o dia 27 de Janeiro de 2015, às 13:30 horas na sala de audiências da Vara de Família desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu Keyla Rocha Nogueira Rodrigues - Técnica Judiciária - digitei.

#### **.Autos nº 3.355/94 – Execução por quantia certa**

Requerente: José Bernardes da Silva

Advogado: Erika P. Santana Nascimento

Requerido: Ezequiel Moreira Milhomem

Fica o advogado da parte autora intimado do DESPACHO fls. 84: “ Cumpra-se o despacho de fl.82, usando a intimação eletrônica. Cumpra-se. Palmas 22 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Coordenador do Nacom. Portaria nº330/2013- Dj-e nº3079 de 04/04/2013.” DESPACHO de fls. 82. “Intime-se, pessoalmente o Exequente para manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Caso haja interesse, deverá a parte requerer o que entender de direito, dando efetivo andamento ao processo, no mesmo prazo. Paraíso do Tocantins, 2 de março de 2010. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz Substituto. Eu, Marcos Aurélio Oliveira Costa, estagiário, digitei.v

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

1ª Publicação

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2012.0001.0570-2, requerida por Jaci Lima Alves em face de Carlos Américo Ferreira Lima, que nas fls. 47/49, foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Jaci Lima Alves , como seu curadora, nos termos da sentença cujo teor final é o seguinte. Vistos etc. Trata-se de ação de curatela visando a interdição do requerido, irmão da parte autora. Aduz em seu pedido inicial que o requerido não possui capacidade plena para os atos da vida civil em razão de problemas mentais. Junta documentos. Procedeu-se ao interrogatório do interditando. A defensora nomeada apresentou contestação. Perícia médica produzida. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Decido. O art. 1177 do CPC trata da legitimidade para

se promover a interdição. Neste caso, a autora é irmã do Interditando, possuindo legitimidade ativa. Com relação ao estado de saúde do interditando, a perícia médica oficial afirma que o mesmo apresenta retardo mental incurável que lhe retira a capacidade de gerir os atos da vida civil e administrar qualquer patrimônio. Ressalte-se também que na hipótese ora tratada, é dispensável a realização de audiência de instrução, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do interditando. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo Interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse do incapaz. Por outro lado, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Desse modo, e por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO do requerido, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro, nomeando a parte autora como curadora. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do (a) interdito (a) e do (a) curador (a), a causa da interdição e os limites da curatela. Fica o (a) Curador (a) dispensado (a) de prestar garantia nos termos do art. 1190, CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se, inclusive o Ministério Público. Sem custas ou honorários. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Paraíso, 26 de junho de 2014. (a) Esmar custódio Vêncio filho, Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado como determinado. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. . E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de outubro de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrivã digitei .

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL  
PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.**

**2ª Publicação**

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de substituição de Curador, registrada sob o n. 5000621-20.2012.827.2731, Chave: 101245097912, requerida por Terezinha Gomes da Silva em face de Pedro Paulo Gomes da Silva e Sirley Gomes da Silva e que no evento 64, foi substituído por sentença a curadora do requerido nomeando Terezinha Gomes da Silva, como curadora de Pedro Paulo Gomes da Silva, , nos termos da sentença no teor seguinte: “A parte do relatório e fundamentação e motivação segue em áudio anexo. A parte do dispositivo segue no seguinte termo: Sendo assim julgo procedente a demanda transferindo a curatela anteriormente cedida a Sirley Gomes da Silva, à autora Terezinha Gomes da Silva, a qual fica dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências legais, bem como o disposto no artigo 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas naturais e Publicação peal a imprensa local e órgão oficial por três vezes com intervalo de 10(dez0 dias, constando o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem honorários ou custas (assistência Judiciária). Dou por publicada em audiência. Registre-se e cumpra-se. Após o transito em julgado e cumprida as formalidades legais, arquivem-se com baixas e anotações. Paraíso, 15 de julho de 2014, (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. ”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de outubro de 014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrivã digitei .

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5397/99 – Execução de Título Extrajudicial (Execução de Honorários de Sucumbência)**

Exequente: Banco Itaú S/A

Advogado: Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira, OAB/RJ -151.056-S

Executado: Dalmata Lubrificante LTDA

Advogado: Dr. João Inácio Neiva, OAB/TO -854 B

Fica o advogado da parte executada Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira, OAB/RJ -151.056-S, intimado do DESPACHO fls. 133: “ intime-se o executado para pagar, por seu advogado para, no prazo de 15 dias sob pena de multa de 10% sobre o valor devido. Em não havendo pagamento, fixo honorários de advogado em 20 %, sobre o valor atualizado e já acrescido da multa de 10%, intimando-se o exequente para indicar bens penhoráveis do executado em 10 dias sob pena de arquivamento, assim como atualizando o crédito. Transcrito o prazo sem manifestação, archive-se. Havendo Penhora, intime-se o executado, por seu advogado para, no prazo de quinze dias e querendo impugnar. Em Havendo impugnação, intime-se o exequente para manifestar em 15 dias. Após conclua-se. Não havendo impugnação, conclua-se para prosseguimento nos atos de expropriação e pagamento do credor. Cumpra-se. Pso do To. Esmar Cústodio Vêncio Filho - Juiz de Direito. Eu, Marcos Aurélio Oliveira Costa, estagiário, digitei.

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0008.6871-4/0 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: VANUZA SOARES DE SOUZA

Advogado: Dr. João Inácio Neiva – OAB/TO 854

Requerido: MARIA APARECIDA VILARINS OLIVEIRA

SENTENÇA:... Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o presente processo de execução com fulcro no artigo 267, incisos II e III, do CPC, c/c artigos 51, § 1º, e 53, § 4º, ambos da Lei nº 9.099/95, autorizando a devolução dos documentos ao exequente. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2014.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

## **PARANÁ**

### **2ª Vara Cível e Família**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Doutor Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam os autos de RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE POST MORTEM, promovida por N. da C. Menor representado por sua genitora OTÁVIA DA CUNHA SOUZA, brasileira, solteira, lavradora, em face de ALDENIR DA CUNHA, SANTOS, DOMINGOS DA CUNHA SANTOS, FELICIANO DA CUNHA SANTOS, brasileiros, lavradores, estado civil e profissão ignorados, residentes e domiciliados na cidade Goiânia, Goiás, em local incerto e não sabido; CARMELITA DA CUNHA SANTOS e CARMELICE DA CUNHA SANTOS, brasileiras, lavradoras, estado civil e profissão ignorados, residentes e domiciliados na cidade de Cavalcante, Goiás, em local incerto e não sabido. É o presente para CITÁ-LOS, da presente ação epígrafada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, oferecerem contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na proemial ( arts. 285 e 319, do CPC), tudo de conformidade com o despacho transcrito em todo o seu teor. DESPACHO: Defiro os benefícios da assistência judiciária. Cite-se os requeridos por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Paranã, 02/10/2014. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente que será publicado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2.014. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2008.0005.8776-8/0– EPROC Nº 5000031.76.2008.827.2733****AÇÃO- REIVINDICATÓRIA**

Requerente: JOSÉ GOMES FERREIRA

Advogado: MARCOS DA SILVA BORGES – OAB-SP- 202.149

CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA – OAB/SP -122.588

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL-INSS

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000031-76.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº 2006.0008.4441-1/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AGROFARM – PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792-B

Requerido: ITAMAR BARRACHINI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DECISÃO: INTIMAÇÃO: **“Isto Posto**, defiro o requerimento de fls. 79/80. Expeça-se ofício ao CRI de Itacajá determinado a baixa na averbação 2- 2.634, às fls. 200 do Livro nº 2-F, datado de 28/11/2005, determinado nos autos 3.001/05 – Ação Cautelar de Busca e Apreensão. Antes de cumprir a determinação acima, encaminhe-se à contadoria para os devidos e intime-se para pagamento. Prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Intime-se. Arquite-se. Pedro Afonso, 29 de agosto de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2009.0001.2362-0 – EPROC Nº 5000066-02.2009.827.2733**

AÇÃO- COMINATÓRIA

Requerente: JULIO JOÃO GOLIN

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO- 792-B

Requerido: CELTINS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Advogados: PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB-TO 1073

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000066-02.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº.: 2010.3.7383-2/0 - FAMILIA**

Ação: Guarda

Requerente: MARIA DE JESUS MONTEIRO PEREIRA

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB-TO 413

Requerido: Diana Rodrigues Borges

DESPACHO:“ Designo desde já audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06 de novembro de 2014, às 15h30min. Desta feita, intimem-se as partes, para em 5 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de provas testemunhal, Rol nos autos até 10(dez) antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Expeça-se mandado via carta precatória para a requerida. Cumpra-se. Pedro Afonso- TO, 15 de setembro de 2014. a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2006.0002.8277-4/0 – EPROC Nº 5000033-17.2006.827.2733**

CHAVE PROCESSO: 441402497614

AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTES: BOSSLER E BOSSLER LTDA

CLOVES WALTER BOSSLER

WANUZA PEREIRA BENICIO BOSSLER

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO 4.694-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2010.0011.3193-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO ABN AMBRO REAL S.A

ADVOGADO: DR. ALÚZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/GO 6952

REQUERIDO: LUIZ SINÉZIO DE SOUZA

ADVOGADO: DR. HÉLIO BAHIA PEIXOTO – OAB/GO 10.889

ADVOGADO: DR. CARLOS SILVA DE BRITTO – OAB/GO 16.221

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intime-se o requerido através de seu advogado para pagamento das custas judiciais e despesas processuais. Prazo: 05 dias”. Pedro Afonso 20 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº 2006.0008.5178-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: CUNHA E SANTIAGO LTDA

Advogado: DR. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA – OAB/TO 868

Advogado: DR OLEGÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – OAB/TO 999

Requerido: ALI BUCAR ALI MUSSA

Advogado: DR. ANTONIO MARIANO DOS SANTOS – OAB/TO 1704-A

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se O exeqüente através de seu advogado para pagamento das custas finais. Prazo: 05 dias.” Pedro Afonso 20 de outubro de 2014.

### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0012.6003-5/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL COM PEDIDO DE LIMINAR**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: NEUTON CAVALCANTE DA LUZ

ADVOGADO: DR. THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB/TO 2309-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000067-84.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS Nº 2009.0000.4326-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C EXPRESSO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA LIMINARMENTE**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, SENDO REP. POR DOMINGOS ROSA BOTELHO PINHEIRO

Requerente: GEORGES HERCULES LEMOS DE SOUZA

Requerente: KLEYSON RODRIGUES CASTRO

Requerente: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerente: MARINA JUSTINO DA SILVA

Requerido: HERNANDES BECHIMANN FRANÇA

Requerido: ITAMAR BARRAQUINI

Advogado: DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “Ante o exposto, julgo extinto os processos Autos nº 2009.0000.4326-0/0, Autos nº 2009.0000.4349-9/0, Autos nº 2009.0000.4346-4/0, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, IV e VI do CPC. De conseqüência, em razão da extinção dos feitos sem resolução do mérito, revogo as últimas determinações. Condeno os autores nas custas e despesas processuais atualizada e honorários advocatícios em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. Com exceção do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, o trânsito em julgado com as formalidades legais..” Pedro Afonso 16 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0000.4349-9/0 – INCIDENTE DE FALSIDADE COM PEDIDO URGENTE DE LIMINAR**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Requerido: DOMINGOS ROSA BOTELHO PINHEIRO

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “Ante o exposto, julgo extinto os processos Autos nº 2009.0000.4326-0/0, Autos nº 2009.0000.4349-9/0, Autos nº 2009.0000.4346-4/0, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, IV e VI do CPC. De conseqüência, em razão da extinção dos feitos sem resolução do mérito, revogo as últimas determinações. Condeno os autores nas custas e despesas processuais atualizada e honorários advocatícios em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. Com exceção do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, o trânsito em julgado com as formalidades legais..” Pedro Afonso 16 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0000.1866-4/0 – AÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL**

Requerente: ORLINDA GOMES DE SOUZA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerido: DOURIVAL ARAÚJO COSTA

Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138

Requerido: JOSÉ BATISTA VIEIRA

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ– OAB/TO 4364

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “Por todo o exposto JULGO IMPROCEDENTE a presente ação nos termos do artigo 269,I “segunda parte”, de conseqüência extingo o processo COM RESOLUÇÃO do mérito. Condeno a parte autora no pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo no valor de 15% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, observadas as cautelas de estilo, arquivem-se.” Pedro Afonso 02 de outubro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2011.0012.2054-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: DRA. ELAYNE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Requerido: LEVINO LOBO DA COSTA

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Advogado: DR JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes através de seu advogado para pagamento das custas e honorários advocatícios. Prazo: 05 dias.” Pedro Afonso 16 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº 2011.0009.5216-4/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3321 DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: LUIZ MARTINS DA COSTA

Advogado: DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3138

DECISÃO: INTIMAÇÃO “Defiro o requerimento de fls. 64 (... O Ministério Público requer a intimação do executado para juntar a CAR correlato ao registro objeto desta execução no prazo de 10 dias). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intimem-se”. Pedro Afonso, 19 de dezembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2006.0005.3845-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA**

Requerente: CARGILL AGRÍCOLA S/A E OUTROS

Advogado: DR. HUGO MOURA – OAB/TO 3083

Requerido: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO E OUTROS (COAPA)

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792-B

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se o requerido Gilberto através de seu advogado para pagamento das custas. Prazo: 20 dias.” Pedro Afonso 06 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº 2006.0004.4864-8/0 – MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE ARRESTO JUDICIAL**

Requerente: CARGILL AGRÍCOLA S/A E OUTROS

Advogado: DR. HUGO MOURA – OAB/TO 3083

Requerido: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO E OUTROS (COAPA)

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792-B

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se o requerido Gilberto através de seu advogado para pagamento das custas. Prazo: 20 dias.” Pedro Afonso 06 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº 2009.0012.6007-8/0 – MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO DE BENS COM MED. PREP. P/ NO PRAZO LEGAL INTERPOR EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: CENTRAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA-ME

Advogado: DR. ANTONIO IANOWICH FILHO – OAB/TO 2643

Requerido: C C PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME (CASA DO CAMPO)

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se a parte autora através de seu advogado para pagamento das custas e despesas processuais. Prazo: 05 dias.” Pedro Afonso 06 de outubro de 2014.

**AUTOS Nº 2009.0012.4417-0/0 – AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS POS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: AGNALDO SOARES BOTELHO

Advogado: DR. PAULO ROBERTO RIZUENHO – OAB/TO 1337-B

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO “Intimem-se a parte autora através de seu advogado para pagamento das custas e despesas processuais. Prazo: 05 dias.” Pedro Afonso 06 de outubro de 2014.

**PEIXE****1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2008.0002.2624-2 AÇÃO PENAL

Réu: ANTONIO COLHO DE SOUZA

Advogado: JOÃO DOMINGOS DOTTI OAB/SP 284935

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº5000024-81.2008.827.2734. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 455/2003 – AÇÃO ORDINÁRIA INDENIZATÓRIA – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Requerente: JOSÉ WILAME TAVARES DE SOUSA

Advogado: Dr. GASPAR FERREIRA DE SOUSA – AOB/TO 2893

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073, Dra. LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B e OUTROS

Requerido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Advogado: Dr. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762, Dr. EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ – OAB/TO 3369

Requerido: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409

Requerido: CLÉSIO ALVES VELOSO

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409

Requerido: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Advogado: Dra. GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO – OAB/TO 994

DECISÃO: “O processo está em fase de cumprimento de setneça, da qual emerge uma parte líquida e outra, ilíquida. Em relação à parte ilíquida, foi deflagrada a fase própria tendo sido designado para atuar como perito do Juízo, o Dr. Theógenes N. Sousa (fl. 454), estando o processo no aguardo do respectivo laudo pericial. Quanto à parte líquida, este Juízo aplicou a multa prevista no artigo 475-J do CPC e ordenou o bloqueio eletrônico dos ativos financeiros da CELTINS, a qual, por sua vez, apresentou impugnação alegando excesso de execução, vez que a quantia bloqueada é muito superior à devida. IVAIR MARTINS DOS SANTOS levantou questão de ordem para que este Juízo determine a sua exclusão do pólo passivo, consoante já decidido em sentença (fl. 516). O perito nomeado pelo Juízo requereu prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como informou a data da perícia (fl. 518). É o relato do necessário. Deciso. Em relação à impugnação, não constato o alegado excesso. Com efeito, segundo informações do BACENJUD a ordem de bloqueio foi emitida para o valor de R\$333.623,59 e os valores excedentes já tiveram a ordem de desbloqueio emitida no dia 23.9.2014. Quanto ao destino a ser dado aos honorários sucumbenciais, constato que a Defensoria Pública do Tocantins atuou durante todo o período que antecedeu à prolação da sentença de primeiro grau, sendo que os advogados constituídos passaram a atuar a partir da interposição do recurso, inclusive. Por todo o exposto: 1. REJEITO liminarmente a impugnação; 2. Determino a intimação das partes para tomarem ciência de que a avaliação pericial foi designada para o dia 20.10.2014 à 15 horas, devendo os interessados comparecerem no endereço indicado à fls. 518 com os relatórios médicos e demais documentos pertinentes. 3. Determino a remessa dos autos à Defensoria Pública para que a instituição requeira o que entende de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Após a publicação dos atos acima e o decurso do prazo para interposição de recurso pela CELTINS, voltem-me conclusos para analisar o pedido formulado às fls. 529/530. Tocantinópolis, 17 de outubro de 2014. (ass) Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito, em substituição automática”.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2009.0004.6238-6 ou 334/2009 – Ação de Obrigação de Fazer**

Requerente – Baltazar Pereira dos Santos

Advogada- Dra Silvia Jeanane Pereira Borges OAB-TO 5315

Requerido- Consorcio Estreito Energia- CESTE

Advogado- Dr Alacir Silva Borges OAB- SC 5190, Dr Alexandre Wolf OAB- SC 25538, Dr Guilherme Schneider Burigo OAB-TO 4902ª e outros

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: "Tendo em vista a interposição de recurso, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000039-95.2009.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 17 de outubro de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina".

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - 2ª TEMPORADA - ANO 2014**

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....**

**FAÇO** saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 2ª temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2014, com sessões a serem realizadas nos dias **30/10/2014, 12/11/2014 e 19/11/2014** e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco Jurados e dez Jurados Suplentes, que terão de servir nas referidas sessões, foram sorteados os seguintes:

- 1 - ADALBERTO NASCIMENTO PINTO
- 2 - ANA MARIA DA SILVA GOMES
- 3 - ARILÉIA RIBEIRO DE SOUZA
- 4 - CÍCERA CONCEIÇÃO DE CARVALHO
- 5 - DANIELLY PEREIRA DE ARAUJO
- 6 - ELENY MOREIRA MATOS
- 7 - FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO
- 8 - GÊNESES SANTOS LOPES
- 9 - JONAS FERNANDES BARBOSA
- 10 - JOSÉ SILVA DA COSTA
- 11- LUSSANDRA DOS SANTOS GOMES
- 12 - MANOEL SARAIVA DO NASCIMENTO
- 13 - MÁRCIA CRISTINA SOARES SILVA MACHADO
- 14 - MARIELE XAVIER FERREIRA
- 15 - MARINALVA DE SOUSA SILVA
- 16 - MARLETE DA SILVA GOMES
- 17 - MAURINHO MACEDO DA SILVA
- 18 - OSVALDINA PEREIRA DA SILVA
- 19 - PAULO TÁCIO SOUSA NUNES
- 20 - RAFAEL SILVA DOS SANTOS

21 - RAIMUNDO NONATO CANTUÁRIO DA SILVA

22 - RUBENS PIMENTEL RIBEIRO

23 - RUTHCLÉIA PEREIRA MOREIRA

24 - VALMIR RODRIGUES NASCIMENTO

25 - WENTON MENDES DA SILVA

**Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 2ª Temporada:**

1 - ADELMONE DA SILVA DIAS

2 - AVELINO OLEGÁRIO

3 - DORIEL MARTINS DE SOUSA

4 - EDGAR PEREIRA AGUIAR

5 - EDILEUSA ALVES DA SILVA

6 - EVA APARECIDA PEREIRA

7 - FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS PEREIRA

8 - HELEM FERNANDES MAGALHÃES

9 - IRINEU DOS SANTOS FRANÇA

10 - IVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS

11 - JOSÉ IRMANCLER CARNEIRO BENDOR

12 - KAMILA SOUSA COUTINHO

13 - LEONETE BANDEIRA NERES PINHEIRO

14 - LEÔNIDAS DA SILVA BEZERRA

15 - LUANNA MORAIS OLIVEIRA OLEGÁRIO

16 - LUCINEIDE MORAIS LEITE

17 - MARCELA MACIEL GRANJEIRO

18 - MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

19 - NEILA DOS SANTOS BORGES

20 - RAIMUNDO NONATO BENVINDO DA FONSECA SOARES

21 - ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA

22 - ROGÉRIO TEIXEIRA VAZ

23 - SYLVYA MÔNICA RIBEIRO DE SOUSA

24 - THALITA LIN NETTO CÂNDIDO

25 - TIBÉRIO ALAN NOUGUEIRA DA SILVA

Tudo em conformidade os Artigos 432 a 446, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu, a.) Maria de Fatima Vieira Rolin, escritã, que digitei e subscrevi. a.) *JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR*, Juiz de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÍNA**

#### **Escrivania da 1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5000089-34.2006.827.2706**, proposta por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** em desfavor de **OSNIL BARROS BEZERRA** sendo o presente para **INTIMAR o Executado OSNIL BARROS BEZERRA E MARIA DAS GRAÇAS NUNES BEZERRA**, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob os n 180.712.951-91 e 180.714.301-53 atualmente em lugar incerto e não sabido, da **PENHORA** realizada no bem imóvel denominado como sendo: **Fazenda Boa Vista**, localizada no município de **Wanderlândia/TO**, com área de 189,3588 ha, Título de Domínio: escritura pública de compra e venda, devidamente registrado no CRI de **Wanderlândia/TO**, sob o R-M- 1.236, fls. 171, do livro 2-G, feito em 21/07/2003. Neste ato, fica o Senhor **OSNIL BARROS BEZERRA**, constituído depositário do imóvel, para, querendo, opor embargos do devedor no prazo de 10 (dez) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e 02 (duas) vezes em Jornal de grande circulação local e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos Vinte e um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e quatorze. Eu \_\_\_\_\_, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**

*Juiz Substituto*

### **ARAGUAÍNA**

#### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora **LILIAN BESSA OLINTO**, MM Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc..

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da **AÇÃO EXECUÇÃO**, sob o n. 2006.0001.6121-7 que **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** move em face de **SAPEKA CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES, LUCINALVA DE PARRIÃO DE MENEZEZ e NORIS BARBOSA CAVALCANTE**, que por este meio **INTIMA-SE o CONJUGE, DESCEDENTES E ASCENDENTES DO EXECUTADO**, para manifestarem interesse, no prazo de dez (10) dias, em **ADJUDICAR o bem penhorado, como sendo: "1. Uma máquina de costura industrial tipo travett, ref. LK 1842, no valor de R\$ 5.160,00; 2. Uma máquina de costura industrial tipo cós chorte, ref. VC008-13, no valor de R\$ 5.160,00; 3. Uma máquina de costura industrial interlon, ref. 757 EM2-35, no valor de R\$ 3.000,00; 4. Uma máquina para cortar tecido, tipo faca, ref. 55800220WT, no valor de R\$ 1.188,00 5. Uma máquina de costura industrial reta, ref. 253 Brother, no valor de R\$ 900,00; 6. Uma máquina de costura industrial respontadeira, ref. 55872, no valor de 2.988,00; 7. Uma máquina de costura industrial respontadeira, ref. 55875, no valor de R\$ 4.320,00; 8. Uma máquina de costura industrial tipo fechado plana, ref. 556903PT, no valor de R\$ 3.540,00; 9. Uma máquina de costura industrial tipo galoneira ref. 8103D, no valor de R\$ 2.400,00; 10. Duas máquinas de costura industrial tipo overloque, ref. 737E, no valor de R\$ 4.920,00. Total da penhora em 21/07/2005 foi de R\$ 33.576,00**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local, **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e catorze (26.06.2014). Eu, \_\_\_\_\_ (Waldimeire Marinho), Téc. Judiciária, que digitei e subscrevi.

**LILIAN BESSA OLITO**

*Juíza de Direito*

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA****PRESIDÊNCIA****Portarias****PORTARIA Nº 3586, de 17 de outubro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno, c/c art. 35, § 1º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo SEI nº 13.0.000152171-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido, provisoriamente, o Servidor Thiago Gomes Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, da Comarca de Arapoema para a Comarca de Palmas, por motivo de saúde e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste ato.

Parágrafo único. A remoção de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre sem prejuízo das funções do citado servidor junto à Contadoria da Comarca de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 3588, de 17 de outubro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 12.0.000006663-8;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório do servidor Rene Dettenborn, Analista Judiciário de 2ª Instância, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 2 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**DIRETORIA GERAL****Portarias**

**PORTARIA Nº 3589/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9188/2014, resolve conceder aos servidores **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança, César Nobre da Silva, Colaborador / Policial Civil - Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 08 a 09/10/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos, Magistrado em situação de risco em viagem a Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3590/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9200/2014, resolve conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 15 a 16/10/2014, com a finalidade de concluir mudança para o novo prédio da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3591/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9187/2014, resolve conceder ao servidor **Oziel Damascena Simão, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Araguaína, Araguatins e Xambioá/TO, no período de 09 a 11/10/2014, com a finalidade de viagem, para transportar a Banda de Musica da Policia Militar para festividades de inauguração de prédios do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3592/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9179/2014, resolve conceder aos servidores **Henrique de Souza Lima Júnior, Coronel / Segurança, Gilvan Ferreira da Silva, Cabo / Segurança e Emiliano de S. Amaral Neto, Cabo / Segurança**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Araguaína, Araguatins e Xambioá/TO, no período de 09 a 11/10/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos a Presidente do TJ, em viagem para festividades de inaugurações de prédios do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3593/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9136/2014, resolve conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de receber as linhas telefônicas que serão instaladas devido a mudança de endereço.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3594/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9138/2014, resolve conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 20/10/2014, com a finalidade de receber as linhas telefônicas que serão instaladas devido a mudança de endereço.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3595/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9174/2014, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, Wesley Cantuário Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos Comarca de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 16/10/2014, com a finalidade de gerenciar as atividades da equipe da Divisão de Serviços Gerais na organização do ambiente do novo prédio que abrigará o Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3596/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9177/2014, resolve conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 292635**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de instalar equipamentos de informática para a inauguração do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3597/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9181/2014, resolve conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130180**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Palmas/TO, no dia 24/10/2014, com a finalidade de participar do Workshop de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, conforme Ofício nº 1610/2014 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3599/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9183/2014, resolve conceder ao servidora **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352412**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 24/10/2014, com a finalidade de participar do Workshop de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, conforme Ofício nº 1610/2014 - GAPRE.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3600/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9192/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Divinópolis/TO, no período de 20 a 21/10/2014, com a finalidade de Estudo Psicossocial.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3601/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9193/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Pugmil/TO, no dia 22/10/2014, com a finalidade de Estudo Psicossocial.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3602/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9199/2014, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837** e ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937**, como auxiliar direto do Magistrado, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Miranorte/TO à Barrolândia/TO - Distrito de Miranorte, no dia 17/10/2014, com a finalidade de fazer visita mensal na Cadeia Pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 28,36 (vinte oito reais e trinta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3603/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9202/2014, resolve conceder ao servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 15/10/2014, com a finalidade de encaminhamento de menores para serviço de fortalecimento de vínculo, acompanhamento familiar e atendimento psicológico.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3604/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9201/2014, resolve conceder ao servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Taguatinga/TO ao Povoado Manoel Alves Zona Rural, no dia 17/10/2014, com a finalidade de atendimento de curatela.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação** **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **13.0.000151947-0**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 050/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

**Objeto: registrar preços para eventual aquisição de peças de reposição para impressoras, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**Data: Dia 10 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 17 de outubro de 2014.

**Júlio César Pereira de Oliveira  
Pregoeiro**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **13.0.00003628-9**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 049/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

**Objeto: visa registrar preços para eventual aquisição de bens móveis sob medida (mesas de trabalho, mesas auxiliares, armários, poltronas, tapetes e outros ornamentos) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**Data: Dia 06 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 17 de outubro de 2014.

**Paulo Adalberto Santana Cardoso  
Pregoeiro**

### **AVISO DE LICITAÇÃO (Re-Ratificação do horário da sessão)**

Processo nº: **14.0.000133066-8**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 048/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

**Objeto: contratação de empresa para execução de serviços desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**Data: Dia 07 de novembro de 2014, às 14:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 17 de outubro de 2014.

**Moacir Campos de Araújo  
Pregoeiro**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**